

Proc. Administrativo 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SADMFIN-SDL - Setor de Licitação

Data: 30/03/2026 às 14:54:30

Setores (CC):

PATOPREV

Setores envolvidos:

PATOPREV, PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-SC, PATOPREV-SJ, PATOPREV-PRES, PATOPREV-SADMFIN-SDL

Aquisição de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização

Para regular prosseguimento

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 1- 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SC - Setor Contábil

Data: 30/03/2026 às 14:54:49

Solicitamos dotação orçamentária para refeida contratação

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.368/2026

De: Fabiana M. - PATOPREV-SC

Para: PATOPREV-SADMFIN-SDL - Setor de Licitação

Data: 01/04/2026 às 13:35:33

Setores envolvidos:

PATOPREV-SADMFIN-SDL, PATOPREV, PATOPREV-SC

Aquisição de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização

Prezado,

Segue em anexo dotações solicitadas.

Atenciosamente.

—

Fabiana Mazzuco

Contadora

Anexos:

Dotacao_Generos_Alimenticios.pdf

Dotacao_Material_de_Copa_e_Cozinha.pdf

Dotacao_Material_de_Limpeza.pdf

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRAN

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	27253	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	PATOPREV
Unidade Orçamentária.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdência Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2026 até 01/04/2026

Dotação Inicial..... =	42.500,00	
Crédito Suplementar.... =	0,00	3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Redução Orçamentária... =	0,00	SALDO UTILIZADO: R\$ 00,00
Empenhado no Período.... =	0,00	
Liquidado no Período.... =	0,00	
Anulado no Período..... =	0,00	
Pago no Período..... =	0,00	
Empenhado até o Período. =	0,00	
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período..... =	0,00	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar não Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponível..... =	42.500,00	

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

FABIANA MAZZUCO
CRC PR 080120/0-3

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Abr/2026, 13h e 17m.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MAZZUCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/91D6-90B9-3457-CD4E> e informe o código 91D6-90B9-3457-CD4E



INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRAN

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	27253	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	PATOPREV
Unidade Orçamentária.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdência Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2026 até 01/04/2026

Dotação Inicial..... =	42.500,00	
Crédito Suplementar.... =	0,00	3.3.90.30.99.12.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Redução Orçamentária... =	0,00	SALDO UTILIZADO: R\$ 00,00
Empenhado no Período.... =	0,00	
Liquidado no Período.... =	0,00	
Anulado no Período..... =	0,00	
Pago no Período..... =	0,00	
Empenhado até o Período. =	0,00	
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período..... =	0,00	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar não Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponível..... =	42.500,00	

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

FABIANA MAZZUCO
CRC PR 080120/0-3

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Abr/2026, 13h e 17m.



INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRAN

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... =	27253	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	PATOPREV
Unidade Orçamentária.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdência Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2026 até 01/04/2026

Dotação Inicial..... =	42.500,00	3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Crédito Suplementar.... =	0,00	SALDO UTILIZADO: R\$ 00,00
Redução Orçamentária... =	0,00	
Empenhado no Período.... =	0,00	
Liquidado no Período.... =	0,00	
Anulado no Período..... =	0,00	
Pago no Período..... =	0,00	
Empenhado até o Período. =	0,00	
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período..... =	0,00	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar não Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponível..... =	42.500,00	

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

FABIANA MAZZUCO
CRC PR 080120/O-3

FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Abr/2026, 13h e 17m.

Assinado por 1 pessoa: FABIANA MAZZUCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/91D6-90B9-3457-CD4E> e informe o código 91D6-90B9-3457-CD4E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D6-90B9-3457-CD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA MAZZUCO (CPF 087.XXX.XXX-07) em 01/04/2026 13:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/91D6-90B9-3457-CD4E>

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2026 17:20) 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 17:20:07

Pesquisa de Preços

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Pesquisa_de_Precos_4_2026.pdf

pesquisa_precos_detalhada.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luan Leonardo Botura	24/04/2026 08:19:08	1Doc LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C1F5-E625-9008-A75E**

LOTE 1 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (Saccharum officinarum), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no órgão competente), alerta sobre a presença ou ausência de glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno transparente, resistentes, atóxicos e hermeticamente selados, contendo 1 kg (um quilograma).	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	50	Unid.	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 315,50
3	50	Unid.	Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	50	Unid.	Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos saudáveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (Coffea arabica), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (Coffea canephora), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A embalagem deve conter, de forma legível: Selo de categoria (Superior), data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses na entrega), informações do fabricante e número do lote. Embalagem de 500g (quinhentas gramas), com envase a vácuo (tijolinho), garantindo a preservação do aroma, frescor e propriedades do café por tempo prolongado.	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00
5	20	Caixa	Chá em Sachê – sabores variados (Erva-doce, Camomila, Hortelã). Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) saudáveis, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (Pimpinella anisum), Camomila (Matricaria recutita) e Hortelã (Mentha piperita). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação, dados do fabricante e registro no órgão competente. Caixa contendo 10 (dez) unidades de sachês individuais (envelopados). O	R\$ 6,30	R\$ 126,00
				SUBTOTAL	R\$ 2.683,70
LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Pcte.	Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de fabricação automatizado, sem contato manual, garantindo a assepsia até a abertura da embalagem pelo usuário final. Deve apresentar o símbolo de identificação do material (PS - 6) no fundo do copo ou na embalagem, conforme normas ambientais.	R\$ 5,40	R\$ 27,00



2	200	Unid.	Guardanapo de papel – folha dupla (alto padrão). Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar alimentos. A embalagem externa deve conter, de forma legível: Marca e identificação do fabricante (CNPJ e endereço), quantidade de unidades e dimensões do produto, composição química/material, número do lote e data de fabricação.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
3	50	Unid.	Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do material (PS - 6) na embalagem externa.	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
4	60	Pcte.	Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m ² a 34g/m ² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
SUBTOTAL				R\$ 4.228,20	R\$ 4.228,20
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Bandeja de serviço profissional, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em vidro temperado de alta resistência (ou polímero de engenharia com transparência e brilho de vidro), resistente a choques térmicos e impactos mecânicos. Revestimento antiderrapante (rubberized ou texturizado) em toda a área útil superior, garantindo a estabilidade de copos, pratos e talheres mesmo quando molhados. Bordas com acabamento arredondado e polido (bisotê) para evitar cortes e facilitar o manuseio. Superfície não porosa, de fácil sanitização, resistente a manchas e compatível com máquinas de lavar louça industriais. Dimensões: formato retangular com aproximadamente 45cm x 35cm. Capacidade mínima de 5kg sem deformação ou risco de quebra sob pressão normal de uso.	R\$ 124,78	R\$ 124,78
2	1	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado (uso profissional). Suporte para acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado (3 dobras), destinado à fixação em parede, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Plástico ABS de alta resistência ou Policarbonato de alto impacto, com propriedades antichoque e anticorrosivas. Reservatório interno com capacidade para acomodar, no mínimo, 2 (dois) pacotes de papel interfolhado (aproximadamente 400 a 500 folhas), reduzindo a frequência de reposição. Abertura frontal ou superior por meio de chave plástica ou botão de pressão superior, garantindo a segurança do conteúdo contra furtos ou contaminações. Boca de saída com design arredondado e dimensionamento preciso para permitir a retirada de uma folha por vez, sem rasgar o papel e sem puxar múltiplas folhas (sistema antitravamento). Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a visualização rápida da quantidade de papel restante, facilitando o controle de abastecimento. Dimensões de aproximadamente 28 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), compatível com as medidas padrão de papel interfolhado do mercado (21x20cm ou 23x21cm). Sistema de fixação por meio de buchas e parafusos (inclusos), com furação traseira reforçada. Superfície lisa e de fácil assepsia, sem cantos vivos ou ranhuras que acumulem sujidade. O material plástico deve ser resistente ao contato com álcool 70% e desinfetantes utilizados na limpeza hospitalar/administrativa. Design moderno, preferencialmente na cor branca, cinza ou inox, com acabamento isento de rebarbas.	R\$ 54,71	R\$ 54,71
3	1	Unid.	Escorredor de louças reforçado (alta durabilidade). Utensílio de copa/cozinha destinado à secagem de louças e talheres, com design funcional e materiais de alta resistência, apresentando as seguintes especificações mínimas: confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar). Estrutura robusta projetada para suportar, no mínimo, 10 a 12 pratos simultaneamente, além de área livre para copos, xícaras e panelas pequenas. Componentes inclusos, tais como: Porta-Talheres: Compartimento removível em polipropileno (PP) de alta densidade, com furos no fundo para escoamento da água. Base com ponteiros de borracha ou silicone, para evitar o deslizamento sobre a bancada e proteger a superfície de riscos. Grades com espaçamento uniforme que permitam a circulação de ar e a secagem rápida. Cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões de aproximadamente 45 cm x 35 cm x 15 cm (com tolerância de ± 5%). Acabamento polido (brilhante), isento de rebarbas, pontas perfurantes ou falhas de solda. O material deve ser testado para resistir ao contato contínuo com água e detergentes sem apresentar pontos de ferrugem em juntas ou soldas. O escorredor não deve apresentar balanço ou deformação permanente quando carregado em sua capacidade máxima. Todos os componentes plásticos devem ser de material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A).	R\$ 122,67	R\$ 122,67



4	1	Unid.	Garrafa térmica com bomba de pressão. Garrafa térmica de mesa, destinada à conservação de bebidas quentes ou geladas, com sistema de servir por pressão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica de 1,9 Litros (um litro e novecentos mililitros). Confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar) com acabamento polido ou escovado, garantindo resistência a impactos e facilidade de higienização. Ampola interna de Vidro (para máxima conservação), capaz de manter líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) a 8 (oito) horas acima de 70°C. Acionamento por bomba de pressão superior (alavanca ou botão), com fluxo contínuo e sistema Corta-Pingos (valvulado), evitando respingos na bancada. Tampa com sistema de travamento de segurança para transporte, impedindo vazamentos acidentais e minimizando a perda de calor por convecção. Alça de transporte retrátil e base giratória ou antiderrapante, facilitando o manuseio em mesas de reunião. Tubo de sucção interno em polímero atóxico (livre de BPA) ou aço inox, resistente a altas temperaturas. O produto deve estar em conformidade com a NBR 13282 (Garrafas térmicas com isolamento de vidro) ou NBR 13441 (Isolamento por vácuo), que estabelecem os ensaios de eficiência térmica. A garrafa, quando cheia com água a 95°C, deve manter a temperatura igual ou superior a 75°C após 6 horas em temperatura ambiente de 20°C. Todas as peças (bico, bomba e tampa) devem ser desmontáveis para permitir a limpeza completa e remoção de resíduos de café ou leite.	R\$ 111,32	R\$ 111,32
5	1	Unid.	Organizador de bancada (porta-detergente e esponja) – uso profissional. Utensílio organizador destinado ao acondicionamento de insumos de lavagem em pias de copas e cozinhas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade ou Plástico ABS, com alta resistência a impactos e rachaduras. Espaço para detergente com cavidade dimensionada para acomodar frascos padrão de 500 ml, mantendo-os firmes e evitando tombamentos. Espaço para esponja: compartimento lateral com sistema de drenagem de água, impedindo o acúmulo de líquido no fundo e a proliferação de bactérias/mofo na esponja. Sistema de Escoamento: base com furos ou bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e o descarte do excesso de água acumulada. Superfície lisa, de fácil assepsia, com cantos arredondados (sem rebarbas) para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Base com apoios antiderrapantes (pezinhos de silicone ou textura rugosa) para garantir fixação sobre superfícies molhadas de granito ou inox. Dimensões de aproximadamente 15 cm x 10 cm x 12 cm (com tolerância de ± 10%). O material deve ser inerte ao contato contínuo com detergentes neutros, desengordurantes e hipoclorito de sódio (água sanitária). Material livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança em ambientes de manipulação de alimentos. O polímero deve possuir proteção UV ou estabilizantes que impeçam o ressecamento ou a perda de cor precoce.	R\$ 70,34	R\$ 70,34
SUBTOTAL				R\$ 483,82	R\$ 483,82
LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio). Produto saneante domissanitário com ação desinfetante, bactericida e alvejante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Solução de hipoclorito de sódio e água. Concentração entre 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro ativo, estabilizado, mantendo sua eficácia durante todo o prazo de validade. Líquido límpido, de cor amarela-esverdeada clara, com odor característico de cloro. Eficácia comprovada na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e auxílio na limpeza geral. Embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e opaca (para proteger o conteúdo da luz, que degrada o cloro), contendo 5 (cinco) litros, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, classificado como Água Sanitária. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções claras de diluição para diferentes usos (desinfecção de ralos, lavagem de roupas, limpeza de pisos), advertência sobre a proibição de mistura com outros produtos (especialmente ácidos e amoníacos), data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses no momento da entrega), dados do fabricante e identificação do químico responsável (CRQ).	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	10	Unid.	Álcool etílico líquido 70% (uso profissional/desinfetante), ideal para desinfecção de superfícies, maçanetas e mesas. Especificações mínimas: álcool etílico hidratado. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM), com tolerância conforme normas vigentes. Líquido límpido, incolor, isento de partículas em suspensão. Ação bactericida e germicida. Frasco plástico de 1 Litro, em polietileno de alta densidade, resistente e com tampa de vedação segura (tipo rosca ou bico dosador). No rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deverá ser obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 18,05	R\$ 180,50
3	20	Unid.	Álcool em gel 70% (limpeza de superfícies). Especificações mínimas: álcool etílico hidratado aditivado com espessante. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM). Gel homogêneo, incolor, sem perfume (ou fragrância suave neutra), com boa espalhabilidade e que não deixe resíduos gordurosos após a secagem. Frasco de 500g com bico dosador (tipo "pump" ou "push-pull"). O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA.	R\$ 16,74	R\$ 334,80
4	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Frasco plástico de 500ml, em polietileno, com bico aplicador tipo pulverizador (gatilho/spray), que permita a aplicação direta na superfície. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 31,96	R\$ 95,88
5	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Bombona de 5 litros. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 28,29	R\$ 84,87

Assinado por 1 pessoa: LUAN LEONARDO BOTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C1F5-E625-9008-A75E> e informe o código | C1F5-E625-9008-A75E



6	10	Unid.	Desinfetante de uso geral à base de óleo de pinho. Saneante domissanitário com ação desinfetante, detergente e desodorizante, formulado com óleo de pinho natural, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, cor característica (âmbar ou verde) e odor de pinho. Formulado com óleo de pinho e tensoativos, garantindo a solubilidade em água. Deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos (mínimo: Staphylococcus aureus e Salmonella enterica choleraesuis), conforme normas da ANVISA para desinfetantes de uso geral. Deve possuir propriedades desengordurantes e ser capaz de remover sujidades comuns de pisos, azulejos e superfícies sanitárias. Totalmente solúvel em água, sem formação de precipitados ou turvação excessiva que comprometa a aplicação. Embalagem plástica resistente (PEAD), translúcida ou opaca, contendo 5 (cinco) litros, com tampa lacrada de fábrica. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Desinfetante de Uso Geral (não basta ser apenas limpador ou odorizador). O produto deve conter tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (especificando a diluição para limpeza e o uso puro para desinfecção), tempo de contato necessário para a ação bactericida (geralmente 10 minutos), precauções, cuidados em caso de acidente e telefone do CEATOX, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O desinfetante deve manter sua estabilidade e poder de limpeza mesmo quando diluído em água, conforme orientações do fabricante no rótulo.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
7	20	Unid.	Desodorizador ambiental em aerosol. Saneante domissanitário destinado à odorização e refrescamento de ambientes internos, com as seguintes especificações mínimas: Aerosol (spray sob pressão). Tubo com conteúdo líquido entre 360ml e 400ml (mínimo de 240g a 260g de peso líquido). Formulação à base de água (preferencialmente) ou solventes de rápida evaporação. Livre de CFC (Clorofluorcarboneto), não agredindo a camada de ozônio. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Floral, Brisa Marinha ou Neutro (a definir conforme conveniência do órgão, evitando fragrâncias excessivamente doces para ambientes de trabalho). Ação instantânea e duradoura na perfumação do ambiente. Tecnologia de Jato Seco: Não deve deixar superfícies (móveis, pisos ou tecidos) úmidas ou com resíduos oleosos após a aplicação. Embalagem: Tubo metálico resistente à corrosão interna, com bico aplicador anatômico e tampa de proteção. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, atendendo às normas de saneantes domissanitários. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e precauções de segurança, composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega), dados do fabricante e químico responsável. O produto deve possuir válvula de dispersão fina, garantindo a atomização completa do conteúdo, sem formação de gotas pesadas.	R\$ 26,39	R\$ 527,80
8	50	Unid.	Desodorizador sanitário em tablete sólido com suporte. Bloco sanitário sólido destinado à perfumação e auxílio na higienização de vasos sanitários, com as seguintes especificações mínimas: Formulação sólida à base de tensoativos aniônicos, corantes e fragrâncias. Deve conter agentes detergentes que geram espuma leve a cada descarga, auxiliando na manutenção da limpeza. Odorização contínua do ambiente e ação auxiliar na prevenção de manchas no vaso. Suporte (haste) confeccionado em polipropileno (PP) flexível e resistente. Design com haste ajustável ("alça") que permita a fixação firme em diferentes espessuras de bordas de vasos sanitários, impedindo o deslocamento ou queda acidental no interior do vaso. O tablete deve possuir dissolução lenta e gradual, garantindo autonomia mínima de 150 a 200 descargas (ou aproximadamente 15 a 30 dias, dependendo do fluxo de uso). Peso Líquido mínimo de 25g a 40g por unidade. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Pinho, Floral ou Eucalipto (conforme a necessidade do órgão). O produto deve estar devidamente regularizado junto à ANVISA como saneante domissanitário. O tablete não deve esfregar prematuramente nem deixar resíduos sólidos insolúveis que possam manchar a louça sanitária. O corante utilizado deve ser solúvel em água e não deve causar manchas permanentes na porcelana do vaso. A embalagem individual (ou coletiva) deve apresentar: Instruções de instalação, composição química, prazo de validade, lote e dados do fabricante. A haste de fixação deve possuir memória elástica, adaptando-se sob pressão à borda do vaso sanitário, garantindo que o conjunto permaneça estático mesmo sob o fluxo da descarga.	R\$ 5,82	R\$ 291,00
9	40	Unid.	Detergente líquido para louças e uso geral. Saneante domissanitário com ação detergente e desengordurante, formulado para a limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido viscoso, límpido, homogêneo e isento de depósitos ou material em suspensão. Formulado com tensoativos aniônicos (mínimo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - LAS), com alto poder de espumação e remoção de gorduras animais e vegetais, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), para garantir a segurança no manuseio e evitar o ressecamento da pele do usuário. O produto deve conter obrigatoriamente tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente (Resolução ANVISA). Fragrâncias sugeridas: Neutro, Limão, Maçã ou Coco (conforme a preferência do órgão). Frasco plástico de polietileno (PE) com bico dosador e tampa tipo "push-pull" ou rosca, contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente Lavador de Louças. O detergente deve apresentar boa viscosidade (não deve ser excessivamente fluido/água), permitindo economia e controle na dosagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar, composição química e indicação do princípio ativo, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados completos do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 2,16	R\$ 86,40
10	3	Unid.	Detergente desengordurante de alta performance (limpeza pesada). Saneante domissanitário concentrado, com alto poder de limpeza e desengorduramento, destinado à remoção de sujidades pesadas, óleos, graxas e ceras em superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Detergente alcalino ou tensoativo de alta concentração, capaz de romper moléculas de gordura incrustadas. Indicado para limpeza de pisos industriais, cozinhas profissionais, oficinas, áreas de carga e descarga e superfícies com alto tráfego. pH alcalino (geralmente entre 10,0 e 13,0 na forma pura), garantindo a quebra de sujidades orgânicas. Diluição: deve ser um produto concentrado, permitindo diluições em água de acordo com o grau de sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada e até 1:50 para manutenção), garantindo alto rendimento. Formulado com tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agentes sequestrantes e dispersantes, isento de solventes agressivos que danifiquem o substrato (pisos). Tensoativos obrigatoriamente biodegradáveis conforme normas da ANVISA. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), rígida e resistente, contendo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Limpador/Detergente de Uso Geral ou específico para limpeza pesada. O fornecedor deve disponibilizar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), detalhando os EPIs necessários para o manuseio (luvas, botas, etc.), dado o caráter alcalino do produto. Na embalagem deve conter instruções claras de diluição, tempo de contato (ação) e advertências sobre o uso em superfícies sensíveis (como alumínio ou superfícies pintadas).	R\$ 24,18	R\$ 72,54



11	15	Unid.	Inseticida aerossol multiseticida, base d' água. Saneante domissanitário com ação inseticida, apresentado em formulação aerossol de pronto uso, destinado ao controle de pragas domésticas em ambientes internos e externos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Eficácia comprovada contra insetos rasteiros (baratas, formigas e aranhas) e insetos voadores (mosquitos, moscas, pernilongos e o mosquito Aedes aegypti). Deve eliminar o inseto imediatamente após o contato direto. Deve manter a proteção do ambiente por tempo prolongado após a aplicação em superfícies. Formulado com ativos piretróides de baixa toxicidade para humanos (ex: Cipermetrina, Permetrina, Imiprotrina ou similares), preferencialmente com base aquosa. Fragrância suave ou característica, sem odor químico agressivo ou irritante após a dispersão. Atuador tipo spray de jato direcionado, com trava de segurança ou tampa resistente, garantindo uma névoa fina e uniforme sem gotejamento excessivo. Tubo metálico (folha de flandres ou alumínio) resistente à pressão, contendo volume líquido entre 350 ml e 450 ml. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Inseticida de Venda Livre (Domissanitário). A formulação não deve conter CFC (clorofluorcarboneto), sendo inofensiva à camada de ozônio. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e locais de aplicação, precauções de segurança e primeiros socorros, composição química detalhada e antídoto para casos de ingestão/inalação, data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 20,52	R\$ 307,80
12	15	Unid.	Limpador perfumado de uso geral - fragrâncias suaves. Saneante domissanitário líquido, destinado à limpeza e odorização de superfícies laváveis (pisos, azulejos, fórmicas, laminados e cerâmicas), apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, de baixa viscosidade, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Formulado com tensoativos não-iônicos ou aniônicos, solventes orgânicos (álcool/glicóis), essências de alta qualidade e fixadores. Fragrâncias devem ser de perfil suave e refrescante (ex: Lavanda, Talco, Algodão ou Brisa Marinha), evitando odores excessivamente fortes ou irritantes para ambientes de uso coletivo. Secagem Rápida: não deve exigir enxágue nem deixar manchas ou aspecto "embaçado" no piso após a aplicação. O aroma deve permanecer no ambiente por tempo prolongado após a secagem. Diluição: produto de alto rendimento, permitindo o uso puro (para perfumação intensa) ou diluído em água (limpeza de rotina), mantendo as propriedades odorizadoras. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida ou opaca, resistente, contendo 2 (dois) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Limpador de Uso Geral. Totalmente solúvel em água, sem separação de fases ou formação de depósitos no fundo da embalagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar e orientações de diluição, composição química e precauções de uso, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 16,54	R\$ 248,10
13	15	Unid.	Lustra-móveis (polidor de superfícies). Produto saneante domissanitário destinado à limpeza, polimento e proteção de móveis e superfícies tratadas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Emulsão cremosa ou líquida viscosa, homogênea, de cor característica (geralmente branca ou amarelada). Formulado com silicone (ou ceras naturais/sintéticas), tensoativos, solventes de baixa agressividade e fragrância. Deve formar uma película fina, seca e transparente que proteja a superfície contra umidade e aderência de poeira. Deve proporcionar brilho instantâneo e uniforme após a aplicação e polimento com pano seco. Fragrância suave e agradável (ex: Lavanda, Jasmin, Óleo de Amêndoas ou Floral), com boa fixação no ambiente. Indicado para uso em móveis de madeira (envernizados ou selados), superfícies esmaltadas, laminados (fórmica), mármore e azulejos. Jato seco/toque seco. Não deve deixar a superfície gordurosa, pegajosa ou com manchas esbranquiçadas após o polimento. Frasco plástico ergonômico, contendo 200 ml, com tampa tipo "squeeze", "push-pull" ou bico dosador que evite o desperdício. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário. A emulsão não deve apresentar separação de fases (líquido e creme separados) dentro do prazo de validade. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (instruções de aplicação e polimento), composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 11,17	R\$ 167,55
14	5	Fardo	Papel Higiênico em rolo, para dispenser, com as seguintes especificações mínimas: folha dupla, alta alvura, cor branca, composto por 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Rolo com comprimento de 300 metros e largura de 10 cm. Papel neutro, gofrado (texturizado) para maior absorção e maciez; picotado para facilitar o corte (opcional); boa resistência à tração (não esfarea no manuseio) e alta solubilidade em água (biodegradável). O produto deve atender às normas da ABNT e possuir registro ou notificação na ANVISA, garantindo que o papel não cause irritações dérmicas e possua a resistência mínima necessária. Fardos plásticos contendo 8 unidades, identificados com lote, marca e procedência.	R\$ 161,20	R\$ 806,00
15	20	Unid.	Repelente de insetos, uso tópico (fragrância suave/sem odor de citronela). Repelente de insetos em loção, destinado à proteção dérmica contra picadas de mosquitos e insetos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Formulado com DEET (Dietiltoluamida), Icaridina ou IR3535, em concentração adequada para garantir proteção mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas por aplicação. Eficaz contra o mosquito Aedes aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), Culex quinquefasciatus (pernilongo comum) e Anopheles (transmissor da Malária). Livre de odor forte de citronela. Deve possuir fragrância suave, neutra ou ser classificado como "sem perfume", visando o conforto em uso prolongado. Fórmula não oleosa (oil-free), de rápida absorção, que não deixe resíduos pegajosos na pele ou manchas em uniformes e vestimentas. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e com pH compatível com a pele humana. Frasco plástico com tampa tipo squeeze, contendo 200 ml, para o uso individual e transporte. O produto deve estar obrigatoriamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Repelente de Insetos (Cosmético de Grau 2). A embalagem deve indicar claramente o tempo de eficácia garantido para repelir o mosquito da Dengue. A embalagem deve conter, de forma legível: Modo de usar e frequência de reaplicação, advertências e precauções (ex: evitar contato com olhos e mucosas), data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), identificação do fabricante e do químico responsável.	R\$ 21,36	R\$ 427,20
16	5	Unid.	Sabão em pó concentrado e microperolado. Detergente em pó para lavagem de tecidos e roupas em geral, com formulação avançada e ação amaciante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Pó fino, homogêneo, microperolado (granulação uniforme que facilita a dissolução rápida), isento de grumos ou umidade excessiva. Formulado com tensoativos aniônicos biodegradáveis (mínimo de LAS). Contém enzimas ativas (proteases/lipases) para remoção de manchas orgânicas difíceis (gorduras, sangue, suor). Presença de branqueador óptico, garantindo o realce das cores e a alvura dos tecidos. Ação 2 em 1 (amaciante): deve conter agentes condicionadores de fibras na fórmula, proporcionando maciez ao toque e facilitando o passar das roupas. Biodegradabilidade: Tensoativos 100% biodegradáveis conforme normas vigentes da ANVISA. Baixa espumação: compatível com máquinas de lavar de abertura superior e frontal (tombo), evitando o transbordamento de espuma. Deve possuir total dissolução em água fria, sem deixar resíduos (pontos brancos) nas fibras têxteis. Fragrância suave e duradoura, resistente ao processo de secagem. Embalagem de papel cartão reforçado, contendo 800g. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente em Pó para Roupas. Por ser um produto concentrado, deve apresentar rendimento superior ao sabão comum, com indicação clara de dosagem por quilo de roupa no rótulo. A fórmula deve ser isenta de excesso de cargas inertes (como excesso de sulfato ou areia) que causam desgaste prematuro nas bombas e rolamentos das lavadoras. Na embalagem deve vir obrigatoriamente informações sobre instruções de uso, precauções, data de fabricação, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,26	R\$ 71,30



17	5	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, com formulação balanceada que proporcione limpeza eficiente sem agredir a pele. Especificações mínimas: produto de aspecto viscoso, com pH neutro ou levemente ácido (fisiológico), variando entre 5,5 e 7,5, para garantir a compatibilidade com a pele. Essência perfumada de notas suaves (ex: erva-doce, orquídea ou flores brancas), de boa fixação, porém não irritante. Deve conter agentes umectantes ou hidratantes (como glicerina ou extratos vegetais) para evitar o ressecamento das mãos após o uso frequente. Embalagem de 5 litros, em galão de polietileno resistente, hermeticamente fechado, contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas vigentes do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 20,97	R\$ 104,85
18	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 30 (trinta) litros. Material em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Espessura mínima (micragem): entre 0,03 mm e 0,05 mm (30 a 50 micras). Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: Solda de fundo contínua e uniforme. Alta opacidade para garantir a privacidade do conteúdo descartado. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
19	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Espessura mínima (micragem): Entre 0,05 mm e 0,07 mm (50 a 70 micras). Dimensões aproximadas: 70 cm x 80 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: resistente a rasgos e perfurações por descartáveis (talheres de plástico, restos de embalagens). Impermeável e opaco. Carga suportada: mínimo de 10 kg. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 639,00
20	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 100 litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem, sem odores fortes. Espessura mínima (micragem): Entre 0,08 mm e 0,12 mm (80 a 120 micras). Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: fundo reforçado com solda lateral ou estrela (para evitar vazamentos); alta resistência à tração e ao impacto (não deve romper com resíduos úmidos). Carga suportada: mínimo de 15 kg a 20 kg de resíduos variados. Cor: azul. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote 100 unidades.	R\$ 41,17	R\$ 411,70
21	20	Unid.	Saponáceo líquido cremoso (limpador com abrasivo suave). Produto saneante domissanitário de consistência cremosa, destinado à limpeza profunda e polimento de superfícies de difícil remoção de sujidades, apresentando as seguintes especificações mínimas: Aparência líquido viscoso, cremoso, homogêneo e de cor característica (branco ou verde claro). Formulado com tensoativos e mineral abrasivo de granulometria ultrafina (calcário ou silicato), selecionado para limpar sem riscar. Deve conter agentes de suspensão que impeçam a decantação do abrasivo no fundo da embalagem. Alta eficácia na remoção de gorduras queimadas, resíduos de sabão, oxidações leves e manchas d'água (calcário). Deve proporcionar renovação do brilho em superfícies de aço inoxidável, alumínio, esmaltados, cromados, cerâmicas e mármore. Deve ser de fácil enxágue, não deixando películas esbranquiçadas ou pó residual após a secagem. Fragrância suave (ex: Limão, Pinho ou Lavanda). Frasco plástico de polietileno (PE) com formato ergonômico e bico dosador ("squeeze"), contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Saponáceo. O mineral utilizado não deve possuir dureza superior à do esmalte de cerâmicas ou aço inox, garantindo a integridade do material tratado. A fórmula deve manter a viscosidade e a homogeneidade durante todo o prazo de validade, sem separação de fases líquida e sólida. No rótulo/embalagem deverá conter as instruções de uso (agite antes de usar), precauções, dados do fabricante, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
SUBTOTAL					R\$ 5.438,29
LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevo), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja ruptura sob tração. O design deve garantir equilíbrio e estabilidade tanto vazio quanto cheio, evitando tombamentos acidentais.	R\$ 38,84	R\$ 116,52
2	1	Unid.	Conjunto de limpeza profissional – balde com espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibras. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e metais) devem ser resistentes ao contato contínuo com cloro, desinfetantes quaternários e detergentes alcalinos. O design deve permitir a reposição de peças individuais (rodízios, molas ou a própria prensa) em caso de desgaste natural.	R\$ 277,40	R\$ 277,40



3	4	Unid.	Escova sanitária com suporte (conjunto Higiénico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades incrustadas sem riscar a porcelana do vaso.	R\$ 32,15	R\$ 128,60
4	10	Pcte.	Esponja multiuso dupla face (limpeza de louças). Esponja sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de ± 5%). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfregar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	20	Unid.	Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overlock de alta resistência), para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de ± 5%). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem.	R\$ 2,94	R\$ 58,80
6	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 12,25	R\$ 61,25
7	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
8	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
9	2	Unid.	Pá de lixo com cabo longo - uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.	R\$ 16,70	R\$ 33,40
10	10	Unid.	Pano de limpeza tipo saco alvejado - 100% algodão. Pano de limpeza de alta absorção, tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overlock reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alvejamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria baixa gramatura e baixa durabilidade.	R\$ 13,22	R\$ 132,20

Assinado por 1 pessoa LUAN LEONARDO BOTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pdtbranco.1doc.com.br/verificacao/C1F5E6259008A75E> e informe o código C1F5E625-9008-A75E



11	10	Unid.	Pano de limpeza em microfibras (alta performance). Pano de limpeza técnica confeccionado em microfibras, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m ² a 280 g/m ² , garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiamento após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.	R\$ 19,74	R\$ 197,40
12	2	Unid.	Rodo limpa-azulejo com esponja dupla face e cabo. Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja refilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao contato contínuo com detergentes clorados, desinfetantes e multiusos. O sistema articulado não deve apresentar folgas excessivas que prejudiquem o controle da força exercida pelo operador. O design deve permitir a troca fácil e rápida apenas do refil (esponja), visando a economia e sustentabilidade do processo.	R\$ 24,40	R\$ 48,80
13	2	Unid.	Rodo de borracha para limpeza profissional (uso pesado). Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em banheiros e copas). O design deve permitir, preferencialmente, a substituição apenas da lâmina de borracha (refil), otimizando o custo de manutenção. Isento de rebarbas, partes cortantes ou parafusos expostos que possam oxidar ou danificar o mobiliário.	R\$ 31,56	R\$ 63,12
14	2	Unid.	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	R\$ 27,58	R\$ 55,16
SUBTOTAL				R\$ 1.364,15	R\$ 14.198,16
TOTAL GLOBAL:				R\$ 1.364,15	R\$ 14.198,16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1F5-E625-9008-A75E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 24/04/2026 08:19:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C1F5-E625-9008-A75E>

Proc. Administrativo 3- 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-PRES - Presidência

Data: 27/04/2026 às 13:35:20

Setores envolvidos:

PATOPREV, PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-SC, PATOPREV-PRES, PATOPREV-SADMFIN-SDL

Aquisição de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização

Segue TR para assinatura

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

TR_Copa_e_Cozinha.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 5/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da continuidade das atividades institucionais do PATOPREV e da necessidade de prover condições adequadas para a execução das rotinas administrativas e de atendimento. O fornecimento dos itens relacionados à copa, cozinha e higienização possui caráter instrumental, mas é indispensável para assegurar ambiente limpo, funcional e minimamente acolhedor, compatível com a dignidade do serviço público e com a adequada organização do espaço de trabalho.

2.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao apoio em reuniões, atendimentos e consumo interno controlado, enquanto os materiais descartáveis, utensílios e produtos de limpeza e higiene garantem o funcionamento ordinário da copa, a sanitização de superfícies, a manutenção da limpeza dos ambientes e a reposição de insumos de uso frequente. Trata-se, portanto, de demanda recorrente, previsível e vinculada à operação cotidiana da entidade.

2.3. A centralização da aquisição em um único procedimento se revela conveniente e eficiente, pois permite uniformidade de especificações, melhor controle do estoque, redução de retrabalho, simplificação das etapas de recebimento e fiscalização e mitigação de riscos de incompatibilidade entre itens adquiridos em processos distintos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano de Contratações Anual do PATOPREV para o exercício de 2026.

3.2. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção para atendimento das necessidades dos próximos doze meses, sem indicação de excedentes injustificados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

4.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE 1 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i>), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no órgão competente), alerta sobre a presença ou ausência de glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno transparente, resistentes, atóxicos e hermeticamente selados, contendo 1 kg (um quilograma).	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	50	Unid.	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 315,50
3	50	Unid.	Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	50	Unid.	Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos sadios, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (<i>Coffea arabica</i>), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (<i>Coffea canephora</i>), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A embalagem deve conter, de forma legível: Selo de categoria (Superior), data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses na entrega), informações do fabricante e número do lote. Embalagem de 500g (quinhentas gramas), com envase a vácuo (tijolinho), garantindo a preservação do aroma, frescor e propriedades do café por tempo prolongado.	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/ATED:DB29-EF0F-C2E3> e informe o código ATED-DB29-EF0F-C2E3

5	20	Caixa	Chá em Sachê – sabores variados (Erva-doce, Camomila, Hortelã). Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) sadias, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (Pimpinella anisum), Camomila (Matricaria recutita) e Hortelã (Mentha piperita). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação, dados do fabricante e registro no órgão competente. Caixa contendo 10 (dez) unidades de sachês individuais (envelopados). O	R\$ 6,30	R\$ 126,00
SUBTOTAL				R\$ 2.683,70	
LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Pcte.	Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de fabricação automatizado, sem contato manual, garantindo a assepsia até a abertura da embalagem pelo usuário final. Deve apresentar o símbolo de identificação do material (PS - 6) no fundo do copo ou na embalagem, conforme normas ambientais.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	200	Unid.	Guardanapo de papel – folha dupla (alto padrão). Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar alimentos. A embalagem externa deve conter, de forma legível: Marca e identificação do fabricante (CNPJ e endereço), quantidade de unidades e dimensões do produto, composição química/material, número do lote e data de fabricação.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
3	50	Unid.	Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do material (PS - 6) na embalagem externa.	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A1TED-DB29-EF0F-C2E3> e informe o código AT-ED-DB29-EF0F-C2E3

4	60	Pcte.	Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m ² a 34g/m ² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
SUBTOTAL				R\$ 4.228,20	
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Bandeja de serviço profissional, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em vidro temperado de alta resistência (ou polímero de engenharia com transparência e brilho de vidro), resistente a choques térmicos e impactos mecânicos. Revestimento antiderrapante (rubberized ou texturizado) em toda a área útil superior, garantindo a estabilidade de copos, pratos e talheres mesmo quando molhados. Bordas com acabamento arredondado e polido (bisotê) para evitar cortes e facilitar o manuseio. Superfície não porosa, de fácil sanitização, resistente a manchas e compatível com máquinas de lavar louça industriais. Dimensões: formato retangular com aproximadamente 45cm x 35cm. Capacidade mínima de 5kg sem deformação ou risco de quebra sob pressão normal de uso.	R\$ 124,78	R\$ 124,78
2	1	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado (uso profissional). Suporte para acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado (3 dobras), destinado à fixação em parede, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Plástico ABS de alta resistência ou Policarbonato de alto impacto, com propriedades antichoque e anticorrosivas. Reservatório interno com capacidade para acomodar, no mínimo, 2 (dois) pacotes de papel interfolhado (aproximadamente 400 a 500 folhas), reduzindo a frequência de reposição. Abertura frontal ou superior por meio de chave plástica ou botão de pressão superior, garantindo a segurança do conteúdo contra furtos ou contaminações. Boca de saída com design arredondado e dimensionamento preciso para permitir a retirada de uma folha por vez, sem rasgar o papel e sem puxar múltiplas folhas (sistema antitravamento). Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a visualização rápida da quantidade de papel restante, facilitando o controle de abastecimento. Dimensões de aproximadamente 28 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), compatível com as medidas padrão de papel interfolhado do mercado (21x20cm ou 23x21cm). Sistema de fixação por meio de buchas e parafusos (inclusos), com furação traseira reforçada. Superfície lisa e de fácil assepsia, sem cantos vivos ou ranhuras que acumulem sujeira. O material plástico deve ser resistente ao contato com álcool 70% e desinfetantes utilizados na limpeza hospitalar/administrativa. Design moderno, preferencialmente na cor branca, cinza ou inox, com acabamento isento de rebarbas.	R\$ 54,71	R\$ 54,71
3	1	Unid.	Escorredor de louças reforçado (alta durabilidade). Utensílio de copa/cozinha destinado à secagem de louças e talheres, com design funcional e materiais de alta resistência, apresentando as seguintes especificações mínimas: confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar). Estrutura robusta projetada para suportar, no mínimo, 10 a 12 pratos simultaneamente, além de área livre para copos, xícaras e panelas pequenas. Componentes inclusos, tais como: Porta-Talheres: Compartimento removível em polipropileno (PP) de alta densidade, com furos no fundo para escoamento da água. Base com ponteiros de borracha ou silicone, para evitar o deslizamento sobre a bancada e proteger a superfície de riscos. Grades com espaçamento uniforme que permitam a circulação de ar e a secagem rápida. Cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões de aproximadamente 45 cm x 35 cm x 15 cm (com tolerância de ± 5%). Acabamento polido (brilhante), isento de rebarbas, pontas perfurantes ou falhas de solda. O material deve ser testado para resistir ao contato contínuo com água e detergentes sem apresentar pontos de ferrugem em juntas ou soldas. O escorredor não deve apresentar balanço ou deformação permanente quando carregado em sua capacidade máxima. Todos os componentes plásticos devem ser de material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A).	R\$ 122,67	R\$ 122,67
4	1	Unid.	Garrafa térmica com bomba de pressão. Garrafa térmica de mesa, destinada à conservação de bebidas quentes ou geladas, com sistema de servir por pressão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica de 1,9 Litros (um litro e novecentos mililitros). Confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar) com acabamento polido ou escovado, garantindo resistência a impactos e facilidade de higienização. Ampola interna de Vidro (para máxima conservação), capaz de manter líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) a 8 (oito) horas acima de 70°C. Acionamento por bomba de pressão superior (alavanca ou botão), com fluxo contínuo e sistema Corta-Pingos (valvulado), evitando respingos na bancada. Tampa com sistema de travamento de segurança para transporte, impedindo vazamentos acidentais e minimizando a perda de calor por convecção. Alça de transporte retrátil e base giratória ou antiderrapante, facilitando o manuseio em mesas de reunião. Tubo de sucção interno em polímero atóxico (livre de BPA) ou aço inox, resistente a altas temperaturas. O produto deve estar em conformidade com a NBR 13282 (Garrafas térmicas com isolamento de vidro) ou NBR 13441 (Isolamento por vácuo), que estabelecem os ensaios de eficiência térmica. A garrafa, quando cheia com água a 95°C, deve manter a temperatura igual ou superior a 75°C após 6 horas em temperatura ambiente de 20°C. Todas as peças (bico, bomba e tampa) devem ser desmontáveis para permitir a limpeza completa e remoção de resíduos de café ou leite.	R\$ 111,32	R\$ 111,32

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A1ED-DB29-EF0F-C2E3> e informe o código A1ED-DB29-EF0F-C2E3



5	1	Unid.	Organizador de bancada (porta-detergente e esponja) – uso profissional. Utensílio organizador destinado ao acondicionamento de insumos de lavagem em pias de copas e cozinhas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade ou Plástico ABS, com alta resistência a impactos e rachaduras. Espaço para detergente com cavidade dimensionada para acomodar frascos padrão de 500 ml, mantendo-os firmes e evitando tombamentos. Espaço para esponja: compartimento lateral com sistema de drenagem de água, impedindo o acúmulo de líquido no fundo e a proliferação de bactérias/mofo na esponja. Sistema de Escoamento: base com furos ou bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e o descarte do excesso de água acumulada. Superfície lisa, de fácil assepsia, com cantos arredondados (sem rebarbas) para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Base com apoios antiderrapantes (pezinhos de silicone ou textura rugosa) para garantir fixação sobre superfícies molhadas de granito ou inox. Dimensões de aproximadamente 15 cm x 10 cm x 12 cm (com tolerância de ± 10%). O material deve ser inerte ao contato contínuo com detergentes neutros, desengordurantes e hipoclorito de sódio (água sanitária). Material livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança em ambientes de manipulação de alimentos. O polímero deve possuir proteção UV ou estabilizantes que impeçam o ressecamento ou a perda de cor precoce.	R\$ 70,34	R\$ 70,34
SUBTOTAL				R\$ 483,82	
LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio). Produto saneante domissanitário com ação desinfetante, bactericida e alvejante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Solução de hipoclorito de sódio e água. Concentração entre 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro ativo, estabilizado, mantendo sua eficácia durante todo o prazo de validade. Líquido límpido, de cor amarela-esverdeada clara, com odor característico de cloro. Eficácia comprovada na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e auxílio na limpeza geral. Embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e opaca (para proteger o conteúdo da luz, que degrada o cloro), contendo 5 (cinco) litros, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, classificado como Água Sanitária. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções claras de diluição para diferentes usos (desinfecção de ralos, lavagem de roupas, limpeza de pisos), advertência sobre a proibição de mistura com outros produtos (especialmente ácidos e amoníacos), data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses no momento da entrega), dados do fabricante e identificação do químico responsável (CRQ).	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	10	Unid.	Álcool etílico líquido 70% (uso profissional/desinfetante), ideal para desinfecção de superfícies, maçanetas e mesas. Especificações mínimas: álcool etílico hidratado. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM), com tolerância conforme normas vigentes. Líquido límpido, incolor, isento de partículas em suspensão. Ação bactericida e germicida. Frasco plástico de 1 Litro, em polietileno de alta densidade, resistente e com tampa de vedação segura (tipo rosca ou bico dosador). No rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deverá ser obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 18,05	R\$ 180,50
3	20	Unid.	Álcool em gel 70% (limpeza de superfícies). Especificações mínimas: álcool etílico hidratado aditivado com espessante. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM). Gel homogêneo, incolor, sem perfume (ou fragrância suave neutra), com boa espalhabilidade e que não deixe resíduos gordurosos após a secagem. Frasco de 500g com bico dosador (tipo "pump" ou "push-pull"). O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA.	R\$ 16,74	R\$ 334,80
4	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Frasco plástico de 500ml, em polietileno, com bico aplicador tipo pulverizador (gatilho/spray), que permita a aplicação direta na superfície. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 31,96	R\$ 95,88
5	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Bombona de 5 litros. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 28,29	R\$ 84,87

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/ATED:DB29-EF0F-C2E3> e informe o código ATED-DB29-EF0F-C2E3

6	10	Unid.	Desinfetante de uso geral à base de óleo de pinho. Saneante domissanitário com ação desinfetante, detergente e desodorizante, formulado com óleo de pinho natural, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, cor característica (âmbar ou verde) e odor de pinho. Formulado com óleo de pinho e tensoativos, garantindo a solubilidade em água. Deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos (mínimo: Staphylococcus aureus e Salmonella enterica choleraesuis), conforme normas da ANVISA para desinfetantes de uso geral. Deve possuir propriedades desengordurantes e ser capaz de remover sujidades comuns de pisos, azulejos e superfícies sanitárias. Totalmente solúvel em água, sem formação de precipitados ou turvação excessiva que comprometa a aplicação. Embalagem plástica resistente (PEAD), translúcida ou opaca, contendo 5 (cinco) litros, com tampa lacrada de fábrica. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Desinfetante de Uso Geral (não basta ser apenas limpador ou odorizador). O produto deve conter tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (especificando a diluição para limpeza e o uso puro para desinfecção), tempo de contato necessário para a ação bactericida (geralmente 10 minutos), precauções, cuidados em caso de acidente e telefone do CEATOX, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O desinfetante deve manter sua estabilidade e poder de limpeza mesmo quando diluído em água, conforme orientações do fabricante no rótulo.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
7	20	Unid.	Desodorizador ambiental em aerosol. Saneante domissanitário destinado à odorização e refrescamento de ambientes internos, com as seguintes especificações mínimas: Aerosol (spray sob pressão). Tubo com conteúdo líquido entre 360ml e 400ml (mínimo de 240g a 260g de peso líquido). Formulação à base de água (preferencialmente) ou solventes de rápida evaporação. Livre de CFC (Clorofluorcarboneto), não agredindo a camada de ozônio. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Floral, Brisa Marinha ou Neutro (a definir conforme conveniência do órgão, evitando fragrâncias excessivamente doces para ambientes de trabalho). Ação instantânea e duradoura na perfumação do ambiente. Tecnologia de Jato Seco: Não deve deixar superfícies (móveis, pisos ou tecidos) úmidas ou com resíduos oleosos após a aplicação. Embalagem: Tubo metálico resistente à corrosão interna, com bico aplicador anatômico e tampa de proteção. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, atendendo às normas de saneantes domissanitários. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e precauções de segurança, composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega), dados do fabricante e químico responsável. O produto deve possuir válvula de dispersão fina, garantindo a atomização completa do conteúdo, sem formação de gotas pesadas.	R\$ 26,39	R\$ 527,80
8	50	Unid.	Desodorizador sanitário em tablete sólido com suporte. Bloco sanitário sólido destinado à perfumação e auxílio na higienização de vasos sanitários, com as seguintes especificações mínimas: Formulação sólida à base de tensoativos aniônicos, corantes e fragrâncias. Deve conter agentes detergentes que geram espuma leve a cada descarga, auxiliando na manutenção da limpeza. Odorização contínua do ambiente e ação auxiliar na prevenção de manchas no vaso. Suporte (haste) confeccionado em polipropileno (PP) flexível e resistente. Design com haste ajustável ("alça") que permita a fixação firme em diferentes espessuras de bordas de vasos sanitários, impedindo o deslocamento ou queda acidental no interior do vaso. O tablete deve possuir dissolução lenta e gradual, garantindo autonomia mínima de 150 a 200 descargas (ou aproximadamente 15 a 30 dias, dependendo do fluxo de uso). Peso Líquido mínimo de 25g a 40g por unidade. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Pinho, Floral ou Eucalipto (conforme a necessidade do órgão). O produto deve estar devidamente regularizado junto à ANVISA como saneante domissanitário. O tablete não deve esfarelar prematuramente nem deixar resíduos sólidos insolúveis que possam manchar a louça sanitária. O corante utilizado deve ser solúvel em água e não deve causar manchas permanentes na porcelana do vaso. A embalagem individual (ou coletiva) deve apresentar: Instruções de instalação, composição química, prazo de validade, lote e dados do fabricante. A haste de fixação deve possuir memória elástica, adaptando-se sob pressão à borda do vaso sanitário, garantindo que o conjunto permaneça estático mesmo sob o fluxo da descarga.	R\$ 5,82	R\$ 291,00
9	40	Unid.	Detergente líquido para louças e uso geral. Saneante domissanitário com ação detergente e desengordurante, formulado para a limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido viscoso, límpido, homogêneo e isento de depósitos ou material em suspensão. Formulado com tensoativos aniônicos (mínimo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - LAS), com alto poder de espumação e remoção de gorduras animais e vegetais, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), para garantir a segurança no manuseio e evitar o ressecamento da pele do usuário. O produto deve conter obrigatoriamente tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente (Resolução ANVISA). Fragrâncias sugeridas: Neutro, Limão, Maçã ou Coco (conforme a preferência do órgão). Frasco plástico de polietileno (PE) com bico dosador e tampa tipo "push-pull" ou rosca, contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente Lavador de Louças. O detergente deve apresentar boa viscosidade (não deve ser excessivamente fluido/água), permitindo economia e controle na dosagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar, composição química e indicação do princípio ativo, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados completos do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 2,16	R\$ 86,40

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.com.br/verificacao/A1TED:DB29-EF0F-C2E3> e informe o código A1TED-DB29-EF0F-C2E3

10	3	Unid.	Detergente desengordurante de alta performance (limpeza pesada). Saneante domissanitário concentrado, com alto poder de limpeza e desengorduramento, destinado à remoção de sujidades pesadas, óleos, graxas e ceras em superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Detergente alcalino ou tensoativo de alta concentração, capaz de romper moléculas de gordura incrustadas. Indicado para limpeza de pisos industriais, cozinhas profissionais, oficinas, áreas de carga e descarga e superfícies com alto tráfego. pH alcalino (geralmente entre 10,0 e 13,0 na forma pura), garantindo a quebra de sujidades orgânicas. Diluição: deve ser um produto concentrado, permitindo diluições em água de acordo com o grau de sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada e até 1:50 para manutenção), garantindo alto rendimento. Formulado com tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agentes sequestrantes e dispersantes, isento de solventes agressivos que danifiquem o substrato (pisos). Tensoativos obrigatoriamente biodegradáveis conforme normas da ANVISA. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), rígida e resistente, contendo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Limpador/Detergente de Uso Geral ou específico para limpeza pesada. O fornecedor deve disponibilizar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), detalhando os EPIs necessários para o manuseio (luvas, botas, etc.), dado o caráter alcalino do produto. Na embalagem deve conter instruções claras de diluição, tempo de contato (ação) e advertências sobre o uso em superfícies sensíveis (como alumínio ou superfícies pintadas).	R\$ 24,18	R\$ 72,54
11	15	Unid.	Inseticida aerossol mult inseticida, base d' água. Saneante domissanitário com ação inseticida, apresentado em formulação aerossol de pronto uso, destinado ao controle de pragas domésticas em ambientes internos e externos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Eficácia comprovada contra insetos rasteiros (baratas, formigas e aranhas) e insetos voadores (mosquitos, moscas, pernilongos e o mosquito Aedes aegypti). Deve eliminar o inseto imediatamente após o contato direto. Deve manter a proteção do ambiente por tempo prolongado após a aplicação em superfícies. Formulado com ativos piretróides de baixa toxicidade para humanos (ex: Cipermetrina, Permetrina, Imiprotrina ou similares), preferencialmente com base aquosa. Fragrância suave ou característica, sem odor químico agressivo ou irritante após a dispersão. Atuador tipo spray de jato direcionado, com trava de segurança ou tampa resistente, garantindo uma névoa fina e uniforme sem gotejamento excessivo. Tubo metálico (folha de flandres ou alumínio) resistente à pressão, contendo volume líquido entre 350 ml e 450 ml. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Inseticida de Venda Livre (Domissanitário). A formulação não deve conter CFC (clorofluorcarboneto), sendo inofensiva à camada de ozônio. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e locais de aplicação, precauções de segurança e primeiros socorros, composição química detalhada e antídoto para casos de ingestão/inalação, data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 20,52	R\$ 307,80
12	15	Unid.	Limpador perfumado de uso geral - fragrâncias suaves. Saneante domissanitário líquido, destinado à limpeza e odorização de superfícies laváveis (pisos, azulejos, fórmicas, laminados e cerâmicas), apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, de baixa viscosidade, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Formulado com tensoativos não-aniônicos ou aniônicos, solventes orgânicos (álcool/glicóis), essências de alta qualidade e fixadores. Fragrâncias devem ser de perfil suave e refrescante (ex: Lavanda, Talco, Algodão ou Brisa Marinha), evitando odores excessivamente fortes ou irritantes para ambientes de uso coletivo. Secagem Rápida: não deve exigir enxágue nem deixar manchas ou aspecto "embaçado" no piso após a aplicação. O aroma deve permanecer no ambiente por tempo prolongado após a secagem. Diluição: produto de alto rendimento, permitindo o uso puro (para perfumação intensa) ou diluído em água (limpeza de rotina), mantendo as propriedades odorizadoras. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida ou opaca, resistente, contendo 2 (dois) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Limpador de Uso Geral. Totalmente solúvel em água, sem separação de fases ou formação de depósitos no fundo da embalagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar e orientações de diluição, composição química e precauções de uso, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 16,54	R\$ 248,10
13	15	Unid.	Lustra-móveis (polidor de superfícies). Produto saneante domissanitário destinado à limpeza, polimento e proteção de móveis e superfícies tratadas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Emulsão cremosa ou líquida viscosa, homogênea, de cor característica (geralmente branca ou amarelada). Formulado com silicone (ou ceras naturais/sintéticas), tensoativos, solventes de baixa agressividade e fragrância. Deve formar uma película fina, seca e transparente que proteja a superfície contra umidade e aderência de poeira. Deve proporcionar brilho instantâneo e uniforme após a aplicação e polimento com pano seco. Fragrância suave e agradável (ex: Lavanda, Jasmin, Óleo de Amêndoas ou Floral), com boa fixação no ambiente. Indicado para uso em móveis de madeira (envernizados ou selados), superfícies esmaltadas, laminados (fórmica), mármore e azulejos. Jato seco/toque seco. Não deve deixar a superfície gordurosa, pegajosa ou com manchas esbranquiçadas após o polimento. Frasco plástico ergonômico, contendo 200 ml, com tampa tipo "squeeze", "push-pull" ou bico dosador que evite o desperdício. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário. A emulsão não deve apresentar separação de fases (líquido e creme separados) dentro do prazo de validade. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (instruções de aplicação e polimento), composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 11,17	R\$ 167,55
14	5	Fardo	Papel Higiénico em rolo, para dispenser, com as seguintes especificações mínimas: folha dupla, alta alvura, cor branco, composto por 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Rolo com comprimento de 300 metros e largura de 10 cm. Papel neutro, gofrado (texturizado) para maior absorção e maciez; picotado para facilitar o corte (opcional); boa resistência à tração (não esfarea no manuseio) e alta solubilidade em água (biodegradável). O produto deve atender às normas da ABNT e possuir registro ou notificação na ANVISA, garantindo que o papel não cause irritações dérmicas e possua a resistência mínima necessária. Fardos plásticos contendo 8 unidades, identificados com lote, marca e procedência.	R\$ 161,20	R\$ 806,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANIDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.com.br/verificacao/A1TED:DB29-EF0F-C2E3> e informe o código A1TED-DB29-EF0F-C2E3

15	20	Unid.	Repelente de insetos, uso tópico (fragrância suave/sem odor de citronela). Repelente de insetos em loção, destinado à proteção dérmica contra picadas de mosquitos e insetos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Formulado com DEET (Dietiltolamida), Icaridina ou IR3535, em concentração adequada para garantir proteção mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas por aplicação. Eficaz contra o mosquito Aedes aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), Culex quinquefasciatus (pernilongo comum) e Anopheles (transmissor da Malária). Livre de odor forte de citronela. Deve possuir fragrância suave, neutra ou ser classificado como "sem perfume", visando o conforto em uso prolongado. Fórmula não oleosa (oil-free), de rápida absorção, que não deixe resíduos pegajosos na pele ou manchas em uniformes e vestimentas. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e com pH compatível com a pele humana. Frasco plástico com tampa tipo squeeze, contendo 200 ml, para o uso individual e transporte. O produto deve estar obrigatoriamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Repelente de Insetos (Cosmético de Grau 2). A embalagem deve indicar claramente o tempo de eficácia garantido para repelir o mosquito da Dengue. A embalagem deve conter, de forma legível: Modo de usar e frequência de reaplicação, advertências e precauções (ex: evitar contato com olhos e mucosas), data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), identificação do fabricante e do químico responsável.	R\$ 21,36	R\$ 427,20
16	5	Unid.	Sabão em pó concentrado e microperolado. Detergente em pó para lavagem de tecidos e roupas em geral, com formulação avançada e ação amaciante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Pó fino, homogêneo, microperolado (granulação uniforme que facilita a dissolução rápida), isento de grumos ou umidade excessiva. Formulado com tensoativos aniônicos biodegradáveis (mínimo de LAS). Contém enzimas ativas (proteases/lipases) para remoção de manchas orgânicas difíceis (gorduras, sangue, suor). Presença de branqueador óptico, garantindo o realce das cores e a alvura dos tecidos. Ação 2 em 1 (amaciante): deve conter agentes condicionadores de fibras na formulação, proporcionando maciez ao toque e facilitando o passar das roupas. Biodegradabilidade: Tensoativos 100% biodegradáveis conforme normas vigentes da ANVISA. Baixa espumação: compatível com máquinas de lavar de abertura superior e frontal (tombo), evitando o transbordamento de espuma. Deve possuir total dissolução em água fria, sem deixar resíduos (pontos brancos) nas fibras têxteis. Fragrância suave e duradoura, resistente ao processo de secagem. Embalagem de papel cartão reforçado, contendo 800g. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente em Pó para Roupas. Por ser um produto concentrado, deve apresentar rendimento superior ao sabão comum, com indicação clara de dosagem por quilo de roupa no rótulo. A fórmula deve ser isenta de excesso de cargas inertes (como excesso de sulfato ou areia) que causam desgaste prematuro nas bombas e rolamentos das lavadoras. Na embalagem deve vir obrigatoriamente informações sobre instruções de uso, precauções, data de fabricação, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,26	R\$ 71,30
17	5	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, com formulação balanceada que proporcione limpeza eficiente sem agredir a pele. Especificações mínimas: produto de aspecto viscoso, com pH neutro ou levemente ácido (fisiológico), variando entre 5,5 e 7,5, para garantir a compatibilidade com a derme. Essência perfumada de notas suaves (ex: erva-doce, orquídea ou flores brancas), de boa fixação, porém não irritante. Deve conter agentes umectantes ou hidratantes (como glicerina ou extratos vegetais) para evitar o ressecamento das mãos após o uso frequente. Embalagem de 5 litros, em galão de polietileno resistente, hermeticamente fechado, contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas vigentes do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 20,97	R\$ 104,85
18	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 30 (trinta) litros. Material em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Espessura mínima (micragem): entre 0,03 mm e 0,05 mm (30 a 50 micras). Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: Solda de fundo contínua e uniforme. Alta opacidade para garantir a privacidade do conteúdo descartado. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
19	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Espessura mínima (micragem): Entre 0,05 mm e 0,07 mm (50 a 70 micras). Dimensões aproximadas: 70 cm x 80 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: resistente a rasgos e perfurações por descartáveis (talheres de plástico, restos de embalagens). Impermeável e opaco. Carga suportada: mínimo de 10 kg. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 639,00
20	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 100 litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem, sem odores fortes. Espessura mínima (micragem): Entre 0,08 mm e 0,12 mm (80 a 120 micras). Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: fundo reforçado com solda lateral ou estrela (para evitar vazamentos); alta resistência à tração e ao impacto (não deve romper com resíduos úmidos). Carga suportada: mínimo de 15 kg a 20 kg de resíduos variados. Cor: azul. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote 100 unidades.	R\$ 41,17	R\$ 411,70

21	20	Unid.	Saponáceo líquido cremoso (limpador com abrasivo suave). Produto saneante domissanitário de consistência cremosa, destinado à limpeza profunda e polimento de superfícies de difícil remoção de sujidades, apresentando as seguintes especificações mínimas: Aparência líquido viscoso, cremoso, homogêneo e de cor característica (branco ou verde claro). Formulado com tensoativos e mineral abrasivo de granulometria extrafina (calcário ou silicato), selecionado para limpar sem riscar. Deve conter agentes de suspensão que impeçam a decantação do abrasivo no fundo da embalagem. Alta eficácia na remoção de gorduras queimadas, resíduos de sabão, oxidações leves e manchas d'água (calcalcário). Deve proporcionar renovação do brilho em superfícies de aço inoxidável, alumínio, esmaltados, cromados, cerâmicas e mármore. Deve ser de fácil enxágue, não deixando películas esbranquiçadas ou pó residual após a secagem. Fragrância suave (ex: Limão, Pinho ou Lavanda). Frasco plástico de polietileno (PE) com formato ergonômico e bico dosador ("squeeze"), contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Saponáceo. O mineral utilizado não deve possuir dureza superior à do esmalte de cerâmicas ou aço inox, garantindo a integridade do material tratado. A fórmula deve manter a viscosidade e a homogeneidade durante todo o prazo de validade, sem separação de fases líquida e sólida. No rótulo/embalagem deverá conter as instruções de uso (agite antes de usar), precauções, dados do fabricante, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
SUBTOTAL				R\$ 5.438,29	
LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevo), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja ruptura sob tração. O design deve garantir equilíbrio e estabilidade tanto vazio quanto cheio, evitando tombamentos acidentais.	R\$ 38,84	R\$ 116,52
2	1	Unid.	Conjunto de limpeza profissional – balde com espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibras. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e metais) devem ser resistentes ao contato contínuo com cloro, desinfetantes quaternários e detergentes alcalinos. O design deve permitir a reposição de peças individuais (rodízios, molas ou a própria prensa) em caso de desgaste natural.	R\$ 277,40	R\$ 277,40
3	4	Unid.	Escova sanitária com suporte (conjunto Higiênico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades incrustadas sem riscar a porcelana do vaso.	R\$ 32,15	R\$ 128,60

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A1TED:DB29-EF0F-C2E3> e informe o código ATED-DB29-EF0F-C2E3

4	10	Pcte.	Esponja multiuso dupla face (limpeza de louças). Esponja sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de ± 5%). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfriar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	20	Unid.	Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overlock de alta resistência), para evitar o desfiamiento do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de ± 5%). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem.	R\$ 2,94	R\$ 58,80
6	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 12,25	R\$ 61,25
7	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
8	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
9	2	Unid.	Pá de lixo com cabo longo - uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.	R\$ 16,70	R\$ 33,40

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.com.br/verificacao/> e informe o código AT1ED-DB29-EF0F-C2E3

10	10	Unid.	Pano de limpeza tipo saco alvejado - 100% algodão. Pano de limpeza de alta absorção, tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overloque reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alveijamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria baixa gramatura e baixa durabilidade.	R\$ 13,22	R\$ 132,20
11	10	Unid.	Pano de limpeza em microfibra (alta performance). Pano de limpeza técnica confeccionado em microfibra, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m ² a 280 g/m ² , garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiação após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.	R\$ 19,74	R\$ 197,40
12	2	Unid.	Rodo limpa-azulejo com esponja dupla face e cabo. Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja retilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao contato contínuo com detergentes clorados, desinfetantes e multiusos. O sistema articulado não deve apresentar folgas excessivas que prejudiquem o controle da força exercida pelo operador. O design deve permitir a troca fácil e rápida apenas do refil (esponja), visando a economia e sustentabilidade do processo.	R\$ 24,40	R\$ 48,80
13	2	Unid.	Rodo de borracha para limpeza profissional (uso pesado). Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em banheiros e copas). O design deve permitir, preferencialmente, a substituição apenas da lâmina de borracha (refil), otimizando o custo de manutenção. Isento de rebarbas, partes cortantes ou parafusos expostos que possam oxidar ou danificar o mobiliário.	R\$ 31,56	R\$ 63,12
14	2	Unid.	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	R\$ 27,58	R\$ 55,16
SUBTOTAL				R\$ 1.364,15	
TOTAL GLOBAL:				R\$ 14.198,16	

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.com.br/verificacao/A1ED-DB29-EF0F-C2E3> e informe o código A1ED-DB29-EF0F-C2E3

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser definido com base em diferentes parâmetros previstos no §1º do dispositivo, “adotados de forma combinada ou não”. Entre esses parâmetros, destaca-se o inciso III, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. No presente caso, optou-se por utilizar exclusivamente o parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 (sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo), pois, as bens pesquisados são itens de consumo comum, amplamente padronizados e amplamente comercializados em redes varejistas e atacadistas físicas e on-line, o que faz com que os preços praticados em grandes supermercados, atacarejos e lojas especializadas na internet reflitam de forma adequada o valor de mercado.

5.3. Para diversos itens específicos, não há registro consolidado ou suficientemente representativo no painel de preços, banco de preços em saúde ou bases oficiais similares, o que reduz a utilidade prática do parâmetro do inciso I do art. 23 nesta contratação.

5.4. Os sítios eletrônicos consultados permitem acesso imediato a preços atualizados, com possibilidade de comprovação posterior por meio de URL, data e hora de acesso.

5.5. Diante disso, justificamos o uso exclusivo do parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo –, nos termos do Decreto Municipal nº 9.540/2023, mantendo-se integralmente a compatibilidade do preço estimado com o mercado e a segurança jurídica do procedimento.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento integral, em remessa única, dos materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, utensílios e produtos de higiene e limpeza necessários ao funcionamento regular do PATOPREV, observando-se rigorosamente as especificações mínimas constantes da planilha de itens que integra o processo administrativo e este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas, critérios de rotulagem, exigências sanitárias, características de embalagem, prazos mínimos de validade, resistência, composição e desempenho esperado, sem exigir metodologia de execução singular ou solução customizada.

6.3. A solução não se limita à simples entrega física dos itens. Compreende, em sentido mais amplo, o dever de fornecimento de produtos novos, íntegros, de primeiro uso, adequadamente acondicionados, com transporte compatível com sua natureza, especialmente quanto a alimentos, saneantes e materiais sensíveis a impacto, calor, umidade ou contaminação, de modo a preservar as condições de segurança, higiene, usabilidade e durabilidade esperadas pela Administração.

6.4. No caso dos gêneros alimentícios, a solução contratual exige fornecimento de produtos próprios para consumo humano, com observância das normas sanitárias aplicáveis, prazo de validade compatível com o uso institucional e rotulagem suficiente para identificação de lote, data de fabricação, validade, composição, presença de alergênicos, fabricante e demais dados legalmente exigidos.

6.5. Quanto aos materiais de limpeza, higiene, saneantes e correlatos, a solução pressupõe o fornecimento de produtos regularizados perante os órgãos competentes, com rotulagem adequada, identificação do fabricante, composição, advertências, modo de uso, lote, validade e, quando cabível, registro ou notificação junto à ANVISA, além da apresentação de FISPQ para produtos cujo manuseio recomende cuidados específicos de segurança.

6.6. No tocante aos utensílios, descartáveis e equipamentos de copa e cozinha, a solução abrange o fornecimento de itens compatíveis com o uso institucional, produzidos com materiais adequados, atóxicos quando destinados ao contato com alimentos, resistentes ao uso ordinário e em conformidade com as normas técnicas incidentes, inclusive quando houver referência expressa a padrões ABNT, Inmetro ou normas setoriais equivalentes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar, como requisito essencial, a plena aderência do objeto às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com composição divergente, capacidade reduzida, gramatura inferior, material inadequado, validade exígua, embalagem avariada ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade institucional do item.

7.2. Será admitido produto equivalente somente quando a equivalência se revelar objetiva, técnica e materialmente comprovável, preservando integralmente o desempenho, a qualidade, a composição, a apresentação, a unidade de fornecimento, a funcionalidade e o padrão mínimo exigido pela Administração. A simples alegação comercial de similaridade não será suficiente para fins de aceitação.

7.3. Todos os bens deverão ser entregues novos e sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, contaminações, adulterações, rupturas de lacre, deformidades, ferrugem, trincas, rachaduras, amassamentos, vazamentos, umidade excessiva, mofo, ranço, odor impróprio, sujeidade, infestação ou qualquer condição inadequada ao uso a que se destinam.

7.4. Os produtos alimentícios deverão observar prazo de validade mínimo conforme descritivo na planilha de itens, tomando-se como parâmetro as exigências específicas constantes das descrições técnicas anexas. Na ausência de prazo individualizado expresso para algum item, a Administração poderá exigir validade remanescente compatível com o consumo institucional, vedando-se a entrega de produtos próximos ao vencimento sem prévia e expressa anuência do setor demandante.

7.5. Os saneantes, desinfetantes, detergentes, inseticidas, repelentes, sabonetes, limpadores e demais produtos submetidos a controle sanitário deverão apresentar regularização compatível com a legislação vigente, mediante rotulagem adequada e, quando solicitado pela fiscalização, apresentação dos documentos comprobatórios de registro, notificação, ficha técnica, laudos ou fichas de segurança do produto.

7.6. Os itens que envolvam contato com alimentos, bebidas ou utensílios de consumo humano deverão ser produzidos com materiais atóxicos e apropriados a essa finalidade, cabendo ao fornecedor responder por qualquer desconformidade técnica ou sanitária, inclusive quando constatada apenas após a entrega ou início de uso.

7.7. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária e técnica compatível com o objeto fornecido, nos termos exigidos para a contratação direta, sem prejuízo de outras comprovações que a Administração entenda necessárias em razão da natureza de determinados itens.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração analisou a melhor forma de estruturar a disputa, concluindo que a solução mais adequada para o presente caso não é a adjudicação por item isolado, mas sim a realização da contratação por 5 (cinco) lotes, exatamente conforme a organização material já definida na planilha que integra o processo administrativo, compreendendo grupos de itens de mesma natureza, afinidade funcional e destinação administrativa correlata.

8.2. A opção pela divisão em lotes, e não pelo julgamento item a item, decorre de juízo de conveniência técnica e econômica compatível com a Lei 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso,

não havendo imposição de fracionamento máximo do objeto quando a reunião de itens homogêneos em grupos se mostrar mais eficiente para a Administração e mais aderente à realidade do mercado fornecedor.

8.3. No caso concreto, a fragmentação excessiva da disputa em dezenas de itens autônomos tenderia a produzir efeito contrário ao pretendido pela norma, pois muitos dos produtos constantes da planilha possuem baixo valor individual, pequena expressão econômica isolada e reduzida atratividade comercial quando considerados separadamente. Esse cenário pode desestimular a participação de fornecedores, especialmente porque o custo operacional de formular proposta, separar mercadoria, faturar, embalar, transportar e entregar determinados itens unitariamente considerados pode superar ou reduzir drasticamente a margem econômica do fornecimento.

8.4. A adjudicação por lotes também amplia a possibilidade de participação de fornecedores que atuam por segmentos específicos. Em vez de exigir que uma única empresa forneça todo o universo do objeto em lote global único, a Administração estrutura a contratação em cinco blocos temáticos já definidos na planilha, o que permite que empresas vocacionadas a gêneros alimentícios concorram no lote correspondente, que fornecedores especializados em materiais de limpeza disputem os lotes compatíveis com sua atividade e que empresas com atuação em descartáveis ou utensílios apresentem proposta apenas nos grupos de seu interesse comercial.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado sob o regime de fornecimento imediato e integral, em remessa única, com entrega no endereço indicado pela Administração, **no prazo de até 30 dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**, salvo se outro prazo mais benéfico à Administração vier a ser fixado no aviso de contratação direta ou no instrumento convocatório correspondente.

9.2. O transporte, a carga, a descarga, a separação, a conferência prévia no estabelecimento da contratada, o acondicionamento e a entrega dos itens correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o PATOPREV. O simples descarregamento do material nas dependências da Administração não caracterizará, por si só, o adimplemento contratual, que somente se aperfeiçoará com a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa.

9.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente e mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a permitir a organização interna do

recebimento. A Administração poderá recusar entregas realizadas sem comunicação prévia quando a ausência de agendamento comprometer a conferência adequada dos materiais.

9.4. A contratada deverá fornecer os itens exatamente nas unidades de fornecimento previstas, observando embalagens originais, invioladas e íntegras, vedado o fracionamento indevido de conteúdo, a substituição informal de capacidade, gramatura, litragem, peso ou quantidade por embalagem e a reembalagem não autorizada pelo fabricante.

9.5. Quando houver exigência de caixa, pacote, frasco, bombona, fardo, unidade, sachê, rolo, galão ou qualquer outro padrão específico de apresentação, a contratada deverá respeitar integralmente essa forma de fornecimento, salvo anuência prévia e formal da Administração fundada em equivalência objetiva e ausência de prejuízo ao interesse público.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento das propostas para a seleção do fornecedor será:

10.1.1. Por Lote; e

10.1.2. Menor preço.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualmente R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos - Decreto nº 12.343/2024)).

11.2. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso II, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.

11.3. Verificou-se que os montantes encontram-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que possibilita o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, assegurando eficiência, economicidade e celeridade ao processo.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

13. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo aos itens constantes deste termo.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos dispostos neste termo.

14.3. A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

15.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

15.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.3. Habilitação econômico-financeira

15.3.1. A habilitação econômico-financeira se dará por meio de:

15.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

15.3.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública da licitação, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade superior.

15.4. Disposições gerais sobre habilitação

15.4.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

16.1. Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

16.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo.

16.1.2. O recebimento dos produtos se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

16.1.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os produtos serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.

16.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.5. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

16.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. Do Prazo e Forma de Pagamento:

16.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos produtos

16.2.2. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.2.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

16.2.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

16.2.5. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

16.2.6. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.2.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

16.3.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

17.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei

17.3. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

18.2. Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

18.3. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

18.4. Havendo atraso ou antecipação na entrega dos produtos, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

18.5. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

18.6. Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

18.7. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

18.8. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

18.9. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

18.10. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

18.11. Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do protocolo do requerimento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.2. A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.
- 21.2.** Entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, consumo e utilização, livres de defeitos, vícios, avarias, contaminações, adulterações ou danos de transporte.
- 21.3.** Respeitar integralmente as especificações técnicas mínimas de cada item, inclusive quanto a composição, apresentação, unidade de fornecimento, litragem, gramatura, capacidade, embalagem, rotulagem e prazo de validade.
- 21.4.** Realizar a entrega no prazo fixado pela Administração, no local indicado e em horário previamente ajustado com o setor responsável.
- 21.5.** Assumir todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 21.6.** Garantir que os produtos alimentícios estejam próprios para consumo, com validade mínima exigida, rotulagem regular e observância das normas sanitárias aplicáveis.
- 21.7.** Garantir que os saneantes, produtos de higiene, limpeza e correlatos estejam regularizados perante os órgãos competentes, com registro, notificação, rotulagem e documentação técnica quando cabível.
- 21.8.** Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos como fichas técnicas, laudos, registros, notificações, catálogos, certificados e FISPQ dos produtos fornecidos.
- 21.9.** Substituir, no prazo assinalado pela Administração, qualquer item recusado, vencido, avariado, com embalagem violada, validade insuficiente ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.
- 21.10.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha no fornecimento, defeito do produto, inadequação do material ou descumprimento das obrigações assumidas.
- 21.11.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

21.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.13. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

21.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

21.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste termo sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

21.16. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

21.17. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

21.18. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

21.19. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes ao objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

21.20. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

21.21. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

21.22. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

21.23. Apresentar as notas fiscais referentes aos produtos entregues.

21.24. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

22.2. Efetuar as retenções tributárias sobre os produtos entregues, consoante a legislação vigente.

22.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

22.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

22.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

22.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta entrega dos produtos.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

24. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas Demanda de Contratação e Termo de Referência para a presente contratação, em que constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação.

24.2. Ainda, há que considerar que, por tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade e baixo valor, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar e demais documentos constantes no referido art. 72.

25. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

25.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.

25.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta..... = 27253 Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Unidade Orçamentária.. = 18.01 PATOPREV

Funcional..... = 092720059 Previdência Social

Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.99.12.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a baixa complexidade e a execução imediata da contratação, adota-se matriz de riscos simplificada, voltada à prevenção de falhas mais prováveis no fornecimento do objeto.

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
Entrega em atraso	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou desorganização operacional do fornecedor.	Comprometimento do abastecimento institucional e atraso no uso dos materiais necessários à rotina administrativa.	Definição clara do prazo, exigência de confirmação da capacidade de fornecimento e acompanhamento da execução pelo fiscal.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Erro de separação, substituição indevida de marca ou modelo, baixa	Recusa do objeto, retrabalho administrativo e risco	Descrição minuciosa dos itens no TR, análise da proposta e conferência rigorosa no

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
	qualidade ou interpretação equivocada da descrição técnica.	de desatendimento da necessidade pública.	recebimento.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente ou irregularidade sanitária	Controle inadequado de estoque, ausência de conferência prévia ou fornecimento de produto próximo ao vencimento.	Inutilização do material, risco sanitário e prejuízo ao erário.	Exigência de validade mínima, verificação de rotulagem, possibilidade de recusa e substituição obrigatória.
Fracasso parcial da contratação por desinteresse em itens isolados	Baixo valor unitário de parte dos itens e baixa atratividade econômica de fornecimento pulverizado.	Ausência de proposta, necessidade de nova contratação e descontinuidade do abastecimento.	Estruturação do objeto em 5 lotes homogêneos, de modo a ampliar a atratividade comercial e a exequibilidade logística.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1ED-DB29-EF0F-C2E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 27/04/2026 13:51:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 27/04/2026 15:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A1ED-DB29-EF0F-C2E3>

Proc. Administrativo 4- 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SJ - Setor Jurídico

Data: 28/04/2026 às 14:09:35

Solicitamos parecer jurídico

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Minuta_Aviso_Dispenza_Eletonica.pdf

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – UASG 927330 Estado do Paraná	
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xx/2026 PROCESSO N° 5/2026	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	xx/xx/2026 às 08h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS	Até xx/xx/2026 às 07h59min
PERÍODO DE LANCES	Dia xx/xx/2026 das 08h00min às 14h00min

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° xx/2026 – Processo n° 5/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, **UASG N° 927330**, através do seu Diretor Presidente, **Ademilson Cândido Silva**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n° 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública se iniciará **às xx horas do dia xxx de xxxx de 2026** e se encerrará às 14 horas do mesmo dia, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

O inteiro teor do AVISO e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Departamento Administrativo Financeiro, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Tapajós, n° 64, 1° andar, sala 2, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patoprev.org / **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**. Demais informações, poderão ser solicitadas pelo fone: (46) 3225-6167, ou e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo a este aviso de contratação direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para participação na presente dispensa o fornecedor deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.6.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.6.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCE

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A presente contratação será de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

5.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

- 5.6.** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 5.7.** Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 5.8.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 5.8.2.** Pesquisa de preço com fornecedores de serviços semelhantes,
- 5.8.3.** Verificação de notas fiscais de prestação de serviços da empresa.
- 5.8.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 5.9.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, com finalidade de averiguar se atendem plenamente os requisitos do Aviso de Contratação Direta, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

6. ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 6.1.** A proposta de preços adequada ao último lance deverá observar as seguintes condições:
- 6.1.1.** Informar razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;
- 6.1.2.** Apresentar redação clara, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas;
- 6.1.3.** Estar devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), admitindo-se assinatura digital;
- 6.1.4.** Conter a descrição completa do item vencido, incluindo a especificação, quantidade, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula;
- 6.1.5.** Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.1.6.** Sugere-se que seja seguido o modelo de proposta constante no ANEXO II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.2.** Estando compatível o preço, a empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços:

6.2.1. Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.2. O prazo para envio da Proposta Ajustada e Declaração será de até 01h (uma hora) útil, em conformidade com o último lance ofertado.

6.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, estão discriminados no item 15 do Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e)** Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR);

7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 7.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o instrumento hábil correspondente, como nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

8.2. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do Aviso de Contratação Direta, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 9.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 10.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 9.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 9.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

9.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do PATOPREV, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do PATOPREV e no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 10.3.** As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11.** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.
- 10.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
- 10.14.** Faz parte deste Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência - TR que consta anexo.

Pato Branco, xx de xxxx de 2026.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº xx/2026

10.15. A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme segue:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 60 (sessenta) dias)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Data.

Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 5/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da continuidade das atividades institucionais do PATOPREV e da necessidade de prover condições adequadas para a execução das rotinas administrativas e de atendimento. O fornecimento dos itens relacionados à copa, cozinha e higienização possui caráter instrumental, mas é indispensável para assegurar ambiente limpo, funcional e minimamente acolhedor, compatível com a dignidade do serviço público e com a adequada organização do espaço de trabalho.

2.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao apoio em reuniões, atendimentos e consumo interno controlado, enquanto os materiais descartáveis, utensílios e produtos de limpeza e higiene garantem o funcionamento ordinário da copa, a sanitização de superfícies, a manutenção da limpeza dos ambientes e a reposição de insumos de uso frequente. Trata-se, portanto, de demanda recorrente, previsível e vinculada à operação cotidiana da entidade.

2.3. A centralização da aquisição em um único procedimento se revela conveniente e eficiente, pois permite uniformidade de especificações, melhor controle do estoque, redução de retrabalho, simplificação das etapas de recebimento e fiscalização e mitigação de riscos de incompatibilidade entre itens adquiridos em processos distintos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação **ESTÁ PREVISTA** no Plano de Contratações Anual do PATOPREV para o exercício de 2026.

3.2. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção para atendimento das necessidades dos próximos doze meses, sem indicação de excedentes injustificados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

4.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE 1 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i>), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no órgão competente), alerta sobre a presença ou ausência de glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno transparente, resistentes, atóxicos e hermeticamente selados, contendo 1 kg (um quilograma).	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	50	Unid.	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 315,50
3	50	Unid.	Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	50	Unid.	Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos sadios, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (<i>Coffea arabica</i>), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (<i>Coffea canephora</i>), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A embalagem deve conter, de forma legível: Selo de categoria (Superior), data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses na entrega), informações do fabricante e número do lote. Embalagem de 500g (quinhentas gramas), com envase a vácuo (tijolinho), garantindo a preservação do aroma, frescor e propriedades do café por tempo prolongado.	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00

5	20	Caixa	Chá em Sachê – sabores variados (Erva-doce, Camomila, Hortelã). Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) sadias, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (Pimpinella anisum), Camomila (Matricaria recutita) e Hortelã (Mentha piperita). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação, dados do fabricante e registro no órgão competente. Caixa contendo 10 (dez) unidades de sachês individuais (envelopados). O	R\$ 6,30	R\$ 126,00
SUBTOTAL				R\$ 2.683,70	
LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Pcte.	Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de fabricação automatizado, sem contato manual, garantindo a assepsia até a abertura da embalagem pelo usuário final. Deve apresentar o símbolo de identificação do material (PS - 6) no fundo do copo ou na embalagem, conforme normas ambientais.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	200	Unid.	Guardanapo de papel – folha dupla (alto padrão). Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm ² /m ² , conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar alimentos. A embalagem externa deve conter, de forma legível: Marca e identificação do fabricante (CNPJ e endereço), quantidade de unidades e dimensões do produto, composição química/material, número do lote e data de fabricação.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
3	50	Unid.	Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do material (PS - 6) na embalagem externa.	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00

4	60	Pcte.	Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m ² a 34g/m ² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
SUBTOTAL				R\$ 4.228,20	
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Bandeja de serviço profissional, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em vidro temperado de alta resistência (ou polímero de engenharia com transparência e brilho de vidro), resistente a choques térmicos e impactos mecânicos. Revestimento antiderrapante (rubberized ou texturizado) em toda a área útil superior, garantindo a estabilidade de copos, pratos e talheres mesmo quando molhados. Bordas com acabamento arredondado e polido (bisotê) para evitar cortes e facilitar o manuseio. Superfície não porosa, de fácil sanitização, resistente a manchas e compatível com máquinas de lavar louça industriais. Dimensões: formato retangular com aproximadamente 45cm x 35cm. Capacidade mínima de 5kg sem deformação ou risco de quebra sob pressão normal de uso.	R\$ 124,78	R\$ 124,78
2	1	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado (uso profissional). Suporte para acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado (3 dobras), destinado à fixação em parede, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Plástico ABS de alta resistência ou Policarbonato de alto impacto, com propriedades antichoque e anticorrosivas. Reservatório interno com capacidade para acomodar, no mínimo, 2 (dois) pacotes de papel interfolhado (aproximadamente 400 a 500 folhas), reduzindo a frequência de reposição. Abertura frontal ou superior por meio de chave plástica ou botão de pressão superior, garantindo a segurança do conteúdo contra furtos ou contaminações. Boca de saída com design arredondado e dimensionamento preciso para permitir a retirada de uma folha por vez, sem rasgar o papel e sem puxar múltiplas folhas (sistema antitravamento). Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a visualização rápida da quantidade de papel restante, facilitando o controle de abastecimento. Dimensões de aproximadamente 28 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), compatível com as medidas padrão de papel interfolhado do mercado (21x20cm ou 23x21cm). Sistema de fixação por meio de buchas e parafusos (inclusos), com furação traseira reforçada. Superfície lisa e de fácil assepsia, sem cantos vivos ou ranhuras que acumulem sujeira. O material plástico deve ser resistente ao contato com álcool 70% e desinfetantes utilizados na limpeza hospitalar/administrativa. Design moderno, preferencialmente na cor branca, cinza ou inox, com acabamento isento de rebarbas.	R\$ 54,71	R\$ 54,71
3	1	Unid.	Escorredor de louças reforçado (alta durabilidade). Utensílio de copa/cozinha destinado à secagem de louças e talheres, com design funcional e materiais de alta resistência, apresentando as seguintes especificações mínimas: confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar). Estrutura robusta projetada para suportar, no mínimo, 10 a 12 pratos simultaneamente, além de área livre para copos, xícaras e panelas pequenas. Componentes inclusos, tais como: Porta-Talheres: Compartimento removível em polipropileno (PP) de alta densidade, com furos no fundo para escoamento da água. Base com ponteiros de borracha ou silicone, para evitar o deslizamento sobre a bancada e proteger a superfície de riscos. Grades com espaçamento uniforme que permitam a circulação de ar e a secagem rápida. Cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões de aproximadamente 45 cm x 35 cm x 15 cm (com tolerância de ± 5%). Acabamento polido (brilhante), isento de rebarbas, pontas perfurantes ou falhas de solda. O material deve ser testado para resistir ao contato contínuo com água e detergentes sem apresentar pontos de ferrugem em juntas ou soldas. O escorredor não deve apresentar balanço ou deformação permanente quando carregado em sua capacidade máxima. Todos os componentes plásticos devem ser de material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A).	R\$ 122,67	R\$ 122,67
4	1	Unid.	Garrafa térmica com bomba de pressão. Garrafa térmica de mesa, destinada à conservação de bebidas quentes ou geladas, com sistema de servir por pressão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica de 1,9 Litros (um litro e novecentos mililitros). Confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar) com acabamento polido ou escovado, garantindo resistência a impactos e facilidade de higienização. Ampola interna de Vidro (para máxima conservação), capaz de manter líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) a 8 (oito) horas acima de 70°C. Acionamento por bomba de pressão superior (alavanca ou botão), com fluxo contínuo e sistema Corta-Pingos (valvulado), evitando respingos na bancada. Tampa com sistema de travamento de segurança para transporte, impedindo vazamentos acidentais e minimizando a perda de calor por convecção. Alça de transporte retrátil e base giratória ou antiderrapante, facilitando o manuseio em mesas de reunião. Tubo de sucção interno em polímero atóxico (livre de BPA) ou aço inox, resistente a altas temperaturas. O produto deve estar em conformidade com a NBR 13282 (Garrafas térmicas com isolamento de vidro) ou NBR 13441 (Isolamento por vácuo), que estabelecem os ensaios de eficiência térmica. A garrafa, quando cheia com água a 95°C, deve manter a temperatura igual ou superior a 75°C após 6 horas em temperatura ambiente de 20°C. Todas as peças (bico, bomba e tampa) devem ser desmontáveis para permitir a limpeza completa e remoção de resíduos de café ou leite.	R\$ 111,32	R\$ 111,32

5	1	Unid.	Organizador de bancada (porta-detergente e esponja) – uso profissional. Utensílio organizador destinado ao acondicionamento de insumos de lavagem em pias de copas e cozinhas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade ou Plástico ABS, com alta resistência a impactos e rachaduras. Espaço para detergente com cavidade dimensionada para acomodar frascos padrão de 500 ml, mantendo-os firmes e evitando tombamentos. Espaço para esponja: compartimento lateral com sistema de drenagem de água, impedindo o acúmulo de líquido no fundo e a proliferação de bactérias/mofo na esponja. Sistema de Escoamento: base com furos ou bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e o descarte do excesso de água acumulada. Superfície lisa, de fácil assepsia, com cantos arredondados (sem rebarbas) para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Base com apoios antiderrapantes (pezinhos de silicone ou textura rugosa) para garantir fixação sobre superfícies molhadas de granito ou inox. Dimensões de aproximadamente 15 cm x 10 cm x 12 cm (com tolerância de $\pm 10\%$). O material deve ser inerte ao contato contínuo com detergentes neutros, desengordurantes e hipoclorito de sódio (água sanitária). Material livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança em ambientes de manipulação de alimentos. O polímero deve possuir proteção UV ou estabilizantes que impeçam o ressecamento ou a perda de cor precoce.	R\$ 70,34	R\$ 70,34
SUBTOTAL				R\$ 483,82	
LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio). Produto saneante domissanitário com ação desinfetante, bactericida e alvejante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Solução de hipoclorito de sódio e água. Concentração entre 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro ativo, estabilizado, mantendo sua eficácia durante todo o prazo de validade. Líquido límpido, de cor amarela-esverdeada clara, com odor característico de cloro. Eficácia comprovada na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e auxílio na limpeza geral. Embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e opaca (para proteger o conteúdo da luz, que degrada o cloro), contendo 5 (cinco) litros, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, classificado como Água Sanitária. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções claras de diluição para diferentes usos (desinfecção de ralos, lavagem de roupas, limpeza de pisos), advertência sobre a proibição de mistura com outros produtos (especialmente ácidos e amoníacos), data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses no momento da entrega), dados do fabricante e identificação do químico responsável (CRQ).	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	10	Unid.	Álcool etílico líquido 70% (uso profissional/desinfetante), ideal para desinfecção de superfícies, maçanetas e mesas. Especificações mínimas: álcool etílico hidratado. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM), com tolerância conforme normas vigentes. Líquido límpido, incolor, isento de partículas em suspensão. Ação bactericida e germicida. Frasco plástico de 1 Litro, em polietileno de alta densidade, resistente e com tampa de vedação segura (tipo rosca ou bico dosador). No rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deverá ser obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 18,05	R\$ 180,50
3	20	Unid.	Álcool em gel 70% (limpeza de superfícies). Especificações mínimas: álcool etílico hidratado aditivado com espessante. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM). Gel homogêneo, incolor, sem perfume (ou fragrância suave neutra), com boa espalhabilidade e que não deixe resíduos gordurosos após a secagem. Frasco de 500g com bico dosador (tipo "pump" ou "push-pull"). O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA.	R\$ 16,74	R\$ 334,80
4	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Frasco plástico de 500ml, em polietileno, com bico aplicador tipo pulverizador (gatilho/spray), que permita a aplicação direta na superfície. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 31,96	R\$ 95,88
5	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Bombona de 5 litros. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 28,29	R\$ 84,87

6	10	Unid.	Desinfetante de uso geral à base de óleo de pinho. Saneante domissanitário com ação desinfetante, detergente e desodorizante, formulado com óleo de pinho natural, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, cor característica (âmbar ou verde) e odor de pinho. Formulado com óleo de pinho e tensoativos, garantindo a solubilidade em água. Deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos (mínimo: Staphylococcus aureus e Salmonella enterica choleraesuis), conforme normas da ANVISA para desinfetantes de uso geral. Deve possuir propriedades desengordurantes e ser capaz de remover sujidades comuns de pisos, azulejos e superfícies sanitárias. Totalmente solúvel em água, sem formação de precipitados ou turvação excessiva que comprometa a aplicação. Embalagem plástica resistente (PEAD), translúcida ou opaca, contendo 5 (cinco) litros, com tampa lacrada de fábrica. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Desinfetante de Uso Geral (não basta ser apenas limpador ou odorizador). O produto deve conter tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (especificando a diluição para limpeza e o uso puro para desinfecção), tempo de contato necessário para a ação bactericida (geralmente 10 minutos), precauções, cuidados em caso de acidente e telefone do CEATOX, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O desinfetante deve manter sua estabilidade e poder de limpeza mesmo quando diluído em água, conforme orientações do fabricante no rótulo.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
7	20	Unid.	Desodorizador ambiental em aerosol. Saneante domissanitário destinado à odorização e refrescamento de ambientes internos, com as seguintes especificações mínimas: Aerosol (spray sob pressão). Tubo com conteúdo líquido entre 360ml e 400ml (mínimo de 240g a 260g de peso líquido). Formulação à base de água (preferencialmente) ou solventes de rápida evaporação. Livre de CFC (Clorofluorcarboneto), não agredindo a camada de ozônio. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Floral, Brisa Marinha ou Neutro (a definir conforme conveniência do órgão, evitando fragrâncias excessivamente doces para ambientes de trabalho). Ação instantânea e duradoura na perfumação do ambiente. Tecnologia de Jato Seco: Não deve deixar superfícies (móveis, pisos ou tecidos) úmidas ou com resíduos oleosos após a aplicação. Embalagem: Tubo metálico resistente à corrosão interna, com bico aplicador anatômico e tampa de proteção. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, atendendo às normas de saneantes domissanitários. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e precauções de segurança, composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega), dados do fabricante e químico responsável. O produto deve possuir válvula de dispersão fina, garantindo a atomização completa do conteúdo, sem formação de gotas pesadas.	R\$ 26,39	R\$ 527,80
8	50	Unid.	Desodorizador sanitário em tablete sólido com suporte. Bloco sanitário sólido destinado à perfumação e auxílio na higienização de vasos sanitários, com as seguintes especificações mínimas: Formulação sólida à base de tensoativos aniônicos, corantes e fragrâncias. Deve conter agentes detergentes que geram espuma leve a cada descarga, auxiliando na manutenção da limpeza. Odorização contínua do ambiente e ação auxiliar na prevenção de manchas no vaso. Suporte (haste) confeccionado em polipropileno (PP) flexível e resistente. Design com haste ajustável ("alça") que permita a fixação firme em diferentes espessuras de bordas de vasos sanitários, impedindo o deslocamento ou queda acidental no interior do vaso. O tablete deve possuir dissolução lenta e gradual, garantindo autonomia mínima de 150 a 200 descargas (ou aproximadamente 15 a 30 dias, dependendo do fluxo de uso). Peso Líquido mínimo de 25g a 40g por unidade. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Pinho, Floral ou Eucalipto (conforme a necessidade do órgão). O produto deve estar devidamente regularizado junto à ANVISA como saneante domissanitário. O tablete não deve esfarelar prematuramente nem deixar resíduos sólidos insolúveis que possam manchar a louça sanitária. O corante utilizado deve ser solúvel em água e não deve causar manchas permanentes na porcelana do vaso. A embalagem individual (ou coletiva) deve apresentar: Instruções de instalação, composição química, prazo de validade, lote e dados do fabricante. A haste de fixação deve possuir memória elástica, adaptando-se sob pressão à borda do vaso sanitário, garantindo que o conjunto permaneça estático mesmo sob o fluxo da descarga.	R\$ 5,82	R\$ 291,00
9	40	Unid.	Detergente líquido para louças e uso geral. Saneante domissanitário com ação detergente e desengordurante, formulado para a limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido viscoso, límpido, homogêneo e isento de depósitos ou material em suspensão. Formulado com tensoativos aniônicos (mínimo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - LAS), com alto poder de espumação e remoção de gorduras animais e vegetais, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), para garantir a segurança no manuseio e evitar o ressecamento da pele do usuário. O produto deve conter obrigatoriamente tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente (Resolução ANVISA). Fragrâncias sugeridas: Neutro, Limão, Maçã ou Coco (conforme a preferência do órgão). Frasco plástico de polietileno (PE) com bico dosador e tampa tipo "push-pull" ou rosca, contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente Lavador de Louças. O detergente deve apresentar boa viscosidade (não deve ser excessivamente fluido/água), permitindo economia e controle na dosagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar, composição química e indicação do princípio ativo, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados completos do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 2,16	R\$ 86,40

10	3	Unid.	Detergente desengordurante de alta performance (limpeza pesada). Saneante domissanitário concentrado, com alto poder de limpeza e desengorduramento, destinado à remoção de sujidades pesadas, óleos, graxas e ceras em superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Detergente alcalino ou tensoativo de alta concentração, capaz de romper moléculas de gordura incrustadas. Indicado para limpeza de pisos industriais, cozinhas profissionais, oficinas, áreas de carga e descarga e superfícies com alto tráfego. pH alcalino (geralmente entre 10,0 e 13,0 na forma pura), garantindo a quebra de sujidades orgânicas. Diluição: deve ser um produto concentrado, permitindo diluições em água de acordo com o grau de sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada e até 1:50 para manutenção), garantindo alto rendimento. Formulado com tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agentes sequestrantes e dispersantes, isento de solventes agressivos que danifiquem o substrato (pisos). Tensoativos obrigatoriamente biodegradáveis conforme normas da ANVISA. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), rígida e resistente, contendo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Limpador/Detergente de Uso Geral ou específico para limpeza pesada. O fornecedor deve disponibilizar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), detalhando os EPIs necessários para o manuseio (luvas, botas, etc.), dado o caráter alcalino do produto. Na embalagem deve conter instruções claras de diluição, tempo de contato (ação) e advertências sobre o uso em superfícies sensíveis (como alumínio ou superfícies pintadas).	R\$ 24,18	R\$ 72,54
11	15	Unid.	Inseticida aerossol multineticida, base d' água. Saneante domissanitário com ação inseticida, apresentado em formulação aerossol de pronto uso, destinado ao controle de pragas domésticas em ambientes internos e externos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Eficácia comprovada contra insetos rasteiros (baratas, formigas e aranhas) e insetos voadores (mosquitos, moscas, pernilongos e o mosquito Aedes aegypti). Deve eliminar o inseto imediatamente após o contato direto. Deve manter a proteção do ambiente por tempo prolongado após a aplicação em superfícies. Formulado com ativos piretróides de baixa toxicidade para humanos (ex: Cipermetrina, Permetrina, Imiprotrina ou similares), preferencialmente com base aquosa. Fragrância suave ou característica, sem odor químico agressivo ou irritante após a dispersão. Atuador tipo spray de jato direcionado, com trava de segurança ou tampa resistente, garantindo uma névoa fina e uniforme sem gotejamento excessivo. Tubo metálico (folha de flandres ou alumínio) resistente à pressão, contendo volume líquido entre 350 ml e 450 ml. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Inseticida de Venda Livre (Domissanitário). A formulação não deve conter CFC (clorofluorcarboneto), sendo inofensiva à camada de ozônio. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e locais de aplicação, precauções de segurança e primeiros socorros, composição química detalhada e antídoto para casos de ingestão/inalação, data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 20,52	R\$ 307,80
12	15	Unid.	Limpador perfumado de uso geral - fragrâncias suaves. Saneante domissanitário líquido, destinado à limpeza e odorização de superfícies laváveis (pisos, azulejos, fórmicas, laminados e cerâmicas), apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, de baixa viscosidade, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Formulado com tensoativos não-aniônicos ou aniônicos, solventes orgânicos (álcool/glicóis), essências de alta qualidade e fixadores. Fragrâncias devem ser de perfil suave e refrescante (ex: Lavanda, Talco, Algodão ou Brisa Marinha), evitando odores excessivamente fortes ou irritantes para ambientes de uso coletivo. Secagem Rápida: não deve exigir enxágue nem deixar manchas ou aspecto "embaçado" no piso após a aplicação. O aroma deve permanecer no ambiente por tempo prolongado após a secagem. Diluição: produto de alto rendimento, permitindo o uso puro (para perfumação intensa) ou diluído em água (limpeza de rotina), mantendo as propriedades odorizadoras. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida ou opaca, resistente, contendo 2 (dois) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Limpador de Uso Geral. Totalmente solúvel em água, sem separação de fases ou formação de depósitos no fundo da embalagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar e orientações de diluição, composição química e precauções de uso, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 16,54	R\$ 248,10
13	15	Unid.	Lustra-móveis (polidor de superfícies). Produto saneante domissanitário destinado à limpeza, polimento e proteção de móveis e superfícies tratadas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Emulsão cremosa ou líquida viscosa, homogênea, de cor característica (geralmente branca ou amarelada). Formulado com silicone (ou ceras naturais/sintéticas), tensoativos, solventes de baixa agressividade e fragrância. Deve formar uma película fina, seca e transparente que proteja a superfície contra umidade e aderência de poeira. Deve proporcionar brilho instantâneo e uniforme após a aplicação e polimento com pano seco. Fragrância suave e agradável (ex: Lavanda, Jasmin, Óleo de Amêndoas ou Floral), com boa fixação no ambiente. Indicado para uso em móveis de madeira (envernizados ou selados), superfícies esmaltadas, laminados (fórmica), mármore e azulejos. Jato seco/toque seco. Não deve deixar a superfície gordurosa, pegajosa ou com manchas esbranquiçadas após o polimento. Frasco plástico ergonômico, contendo 200 ml, com tampa tipo "squeeze", "push-pull" ou bico dosador que evite o desperdício. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário. A emulsão não deve apresentar separação de fases (líquido e creme separados) dentro do prazo de validade. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (instruções de aplicação e polimento), composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 11,17	R\$ 167,55
14	5	Fardo	Papel Higiénico em rolo, para dispenser, com as seguintes especificações mínimas: folha dupla, alta alvura, cor branco, composto por 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Rolo com comprimento de 300 metros e largura de 10 cm. Papel neutro, gofrado (texturizado) para maior absorção e maciez; picotado para facilitar o corte (opcional); boa resistência à tração (não esfarea no manuseio) e alta solubilidade em água (biodegradável). O produto deve atender às normas da ABNT e possuir registro ou notificação na ANVISA, garantindo que o papel não cause irritações dérmicas e possua a resistência mínima necessária. Fardos plásticos contendo 8 unidades, identificados com lote, marca e procedência.	R\$ 161,20	R\$ 806,00

15	20	Unid.	Repelente de insetos, uso tópico (fragrância suave/sem odor de citronela). Repelente de insetos em solução, destinado à proteção dérmica contra picadas de mosquitos e insetos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Formulado com DEET (Dietiltoluamida), Icaridina ou IR3535, em concentração adequada para garantir proteção mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas por aplicação. Eficaz contra o mosquito Aedes aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), Culex quinquefasciatus (pernilongo comum) e Anopheles (transmissor da Malária). Livre de odor forte de citronela. Deve possuir fragrância suave, neutra ou ser classificado como "sem perfume", visando o conforto em uso prolongado. Fórmula não oleosa (oil-free), de rápida absorção, que não deixe resíduos pegajosos na pele ou manchas em uniformes e vestimentas. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e com pH compatível com a pele humana. Frasco plástico com tampa tipo squeeze, contendo 200 ml, para o uso individual e transporte. O produto deve estar obrigatoriamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Repelente de Insetos (Cosmético de Grau 2). A embalagem deve indicar claramente o tempo de eficácia garantido para repelir o mosquito da Dengue. A embalagem deve conter, de forma legível: Modo de usar e frequência de reaplicação, advertências e precauções (ex: evitar contato com olhos e mucosas), data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), identificação do fabricante e do químico responsável.	R\$ 21,36	R\$ 427,20
16	5	Unid.	Sabão em pó concentrado e microperolado. Detergente em pó para lavagem de tecidos e roupas em geral, com formulação avançada e ação amaciante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Pó fino, homogêneo, microperolado (granulação uniforme que facilita a dissolução rápida), isento de grumos ou umidade excessiva. Formulado com tensoativos aniônicos biodegradáveis (mínimo de LAS). Contém enzimas ativas (proteases/lipases) para remoção de manchas orgânicas difíceis (gorduras, sangue, suor). Presença de branqueador óptico, garantindo o realce das cores e a alvura dos tecidos. Ação 2 em 1 (amaciante): deve conter agentes condicionadores de fibras na formulação, proporcionando maciez ao toque e facilitando o passar das roupas. Biodegradabilidade: Tensoativos 100% biodegradáveis conforme normas vigentes da ANVISA. Baixa espumação: compatível com máquinas de lavar de abertura superior e frontal (tombo), evitando o transbordamento de espuma. Deve possuir total dissolução em água fria, sem deixar resíduos (pontos brancos) nas fibras têxteis. Fragrância suave e duradoura, resistente ao processo de secagem. Embalagem de papel cartão reforçado, contendo 800g. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente em Pó para Roupas. Por ser um produto concentrado, deve apresentar rendimento superior ao sabão comum, com indicação clara de dosagem por quilo de roupa no rótulo. A fórmula deve ser isenta de excesso de cargas inertes (como excesso de sulfato ou areia) que causam desgaste prematuro nas bombas e rolamentos das lavadoras. Na embalagem deve vir obrigatoriamente informações sobre instruções de uso, precauções, data de fabricação, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,26	R\$ 71,30
17	5	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, com formulação balanceada que proporcione limpeza eficiente sem agredir a pele. Especificações mínimas: produto de aspecto viscoso, com pH neutro ou levemente ácido (fisiológico), variando entre 5,5 e 7,5, para garantir a compatibilidade com a derme. Essência perfumada de notas suaves (ex: erva-doce, orquídea ou flores brancas), de boa fixação, porém não irritante. Deve conter agentes umectantes ou hidratantes (como glicerina ou extratos vegetais) para evitar o ressecamento das mãos após o uso frequente. Embalagem de 5 litros, em galão de polietileno resistente, hermeticamente fechado, contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas vigentes do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 20,97	R\$ 104,85
18	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 30 (trinta) litros. Material em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Espessura mínima (micragem): entre 0,03 mm e 0,05 mm (30 a 50 micras). Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: Solda de fundo contínua e uniforme. Alta opacidade para garantir a privacidade do conteúdo descartado. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
19	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Espessura mínima (micragem): Entre 0,05 mm e 0,07 mm (50 a 70 micras). Dimensões aproximadas: 70 cm x 80 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: resistente a rasgos e perfurações por descartáveis (talheres de plástico, restos de embalagens). Impermeável e opaco. Carga suportada: mínimo de 10 kg. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 639,00
20	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 100 litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem, sem odores fortes. Espessura mínima (micragem): Entre 0,08 mm e 0,12 mm (80 a 120 micras). Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: fundo reforçado com solda lateral ou estrela (para evitar vazamentos); alta resistência à tração e ao impacto (não deve romper com resíduos úmidos). Carga suportada: mínimo de 15 kg a 20 kg de resíduos variados. Cor: azul. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote 100 unidades.	R\$ 41,17	R\$ 411,70

21	20	Unid.	Saponáceo líquido cremoso (limpador com abrasivo suave). Produto saneante domissanitário de consistência cremosa, destinado à limpeza profunda e polimento de superfícies de difícil remoção de sujidades, apresentando as seguintes especificações mínimas: Aparência líquido viscoso, cremoso, homogêneo e de cor característica (branco ou verde claro). Formulado com tensoativos e mineral abrasivo de granulometria extrafina (calcário ou silicato), selecionado para limpar sem riscar. Deve conter agentes de suspensão que impeçam a decantação do abrasivo no fundo da embalagem. Alta eficácia na remoção de gorduras queimadas, resíduos de sabão, oxidações leves e manchas d'água (calcalcário). Deve proporcionar renovação do brilho em superfícies de aço inoxidável, alumínio, esmaltados, cromados, cerâmicas e mármore. Deve ser de fácil enxágue, não deixando películas esbranquiçadas ou pó residual após a secagem. Fragrância suave (ex: Limão, Pinho ou Lavanda). Frasco plástico de polietileno (PE) com formato ergonômico e bico dosador ("squeeze"), contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Saponáceo. O mineral utilizado não deve possuir dureza superior à do esmalte de cerâmicas ou aço inox, garantindo a integridade do material tratado. A fórmula deve manter a viscosidade e a homogeneidade durante todo o prazo de validade, sem separação de fases líquida e sólida. No rótulo/embalagem deverá conter as instruções de uso (agite antes de usar), precauções, dados do fabricante, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
SUBTOTAL				R\$ 5.438,29	
LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevo), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja ruptura sob tração. O design deve garantir equilíbrio e estabilidade tanto vazio quanto cheio, evitando tombamentos acidentais.	R\$ 38,84	R\$ 116,52
2	1	Unid.	Conjunto de limpeza profissional – balde com espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibras. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e metais) devem ser resistentes ao contato contínuo com cloro, desinfetantes quaternários e detergentes alcalinos. O design deve permitir a reposição de peças individuais (rodízios, molas ou a própria prensa) em caso de desgaste natural.	R\$ 277,40	R\$ 277,40
3	4	Unid.	Escova sanitária com suporte (conjunto Higiénico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades incrustadas sem riscar a porcelana do vaso.	R\$ 32,15	R\$ 128,60

4	10	Pcte.	Esponja multiuso dupla face (limpeza de louças). Esponja sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de $\pm 5\%$). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfriar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	20	Unid.	Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overlock de alta resistência), para evitar o desfiação do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de $\pm 5\%$). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem.	R\$ 2,94	R\$ 58,80
6	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 12,25	R\$ 61,25
7	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
8	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
9	2	Unid.	Pá de lixo com cabo longo - uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.	R\$ 16,70	R\$ 33,40

10	10	Unid.	Pano de limpeza tipo saco alvejado - 100% algodão. Pano de limpeza de alta absorção, tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overloque reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alvejamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria baixa gramatura e baixa durabilidade.	R\$ 13,22	R\$ 132,20
11	10	Unid.	Pano de limpeza em microfibra (alta performance). Pano de limpeza técnica confeccionado em microfibra, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m ² a 280 g/m ² , garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiação após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.	R\$ 19,74	R\$ 197,40
12	2	Unid.	Rodo limpa-azulejo com esponja dupla face e cabo. Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja retilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao contato contínuo com detergentes clorados, desinfetantes e multiusos. O sistema articulado não deve apresentar folgas excessivas que prejudiquem o controle da força exercida pelo operador. O design deve permitir a troca fácil e rápida apenas do refil (esponja), visando a economia e sustentabilidade do processo.	R\$ 24,40	R\$ 48,80
13	2	Unid.	Rodo de borracha para limpeza profissional (uso pesado). Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em banheiros e copas). O design deve permitir, preferencialmente, a substituição apenas da lâmina de borracha (refil), otimizando o custo de manutenção. Isento de rebarbas, partes cortantes ou parafusos expostos que possam oxidar ou danificar o mobiliário.	R\$ 31,56	R\$ 63,12
14	2	Unid.	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	R\$ 27,58	R\$ 55,16
SUBTOTAL				R\$ 1.364,15	
TOTAL GLOBAL:				R\$ 14.198,16	

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser definido com base em diferentes parâmetros previstos no §1º do dispositivo, “adotados de forma combinada ou não”. Entre esses parâmetros, destaca-se o inciso III, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. No presente caso, optou-se por utilizar exclusivamente o parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 (sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo), pois, as bens pesquisados são itens de consumo comum, amplamente padronizados e amplamente comercializados em redes varejistas e atacadistas físicas e on-line, o que faz com que os preços praticados em grandes supermercados, atacarejos e lojas especializadas na internet reflitam de forma adequada o valor de mercado.

5.3. Para diversos itens específicos, não há registro consolidado ou suficientemente representativo no painel de preços, banco de preços em saúde ou bases oficiais similares, o que reduz a utilidade prática do parâmetro do inciso I do art. 23 nesta contratação.

5.4. Os sítios eletrônicos consultados permitem acesso imediato a preços atualizados, com possibilidade de comprovação posterior por meio de URL, data e hora de acesso.

5.5. Diante disso, justificamos o uso exclusivo do parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo –, nos termos do Decreto Municipal nº 9.540/2023, mantendo-se integralmente a compatibilidade do preço estimado com o mercado e a segurança jurídica do procedimento.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento integral, em remessa única, dos materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, utensílios e produtos de higiene e limpeza necessários ao funcionamento regular do PATOPREV, observando-se rigorosamente as especificações mínimas constantes da planilha de itens que integra o processo administrativo e este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas, critérios de rotulagem, exigências sanitárias, características de embalagem, prazos mínimos de validade, resistência, composição e desempenho esperado, sem exigir metodologia de execução singular ou solução customizada.

6.3. A solução não se limita à simples entrega física dos itens. Compreende, em sentido mais amplo, o dever de fornecimento de produtos novos, íntegros, de primeiro uso, adequadamente acondicionados, com transporte compatível com sua natureza, especialmente quanto a alimentos, saneantes e materiais sensíveis a impacto, calor, umidade ou contaminação, de modo a preservar as condições de segurança, higiene, usabilidade e durabilidade esperadas pela Administração.

6.4. No caso dos gêneros alimentícios, a solução contratual exige fornecimento de produtos próprios para consumo humano, com observância das normas sanitárias aplicáveis, prazo de validade compatível com o uso institucional e rotulagem suficiente para identificação de lote, data de fabricação, validade, composição, presença de alergênicos, fabricante e demais dados legalmente exigidos.

6.5. Quanto aos materiais de limpeza, higiene, saneantes e correlatos, a solução pressupõe o fornecimento de produtos regularizados perante os órgãos competentes, com rotulagem adequada, identificação do fabricante, composição, advertências, modo de uso, lote, validade e, quando cabível, registro ou notificação junto à ANVISA, além da apresentação de FISPQ para produtos cujo manuseio recomende cuidados específicos de segurança.

6.6. No tocante aos utensílios, descartáveis e equipamentos de copa e cozinha, a solução abrange o fornecimento de itens compatíveis com o uso institucional, produzidos com materiais adequados, atóxicos quando destinados ao contato com alimentos, resistentes ao uso ordinário e em conformidade com as normas técnicas incidentes, inclusive quando houver referência expressa a padrões ABNT, Inmetro ou normas setoriais equivalentes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar, como requisito essencial, a plena aderência do objeto às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com composição divergente, capacidade reduzida, gramatura inferior, material inadequado, validade exígua, embalagem avariada ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade institucional do item.

7.2. Será admitido produto equivalente somente quando a equivalência se revelar objetiva, técnica e materialmente comprovável, preservando integralmente o desempenho, a qualidade, a composição, a apresentação, a unidade de fornecimento, a funcionalidade e o padrão mínimo exigido pela Administração. A simples alegação comercial de similaridade não será suficiente para fins de aceitação.

7.3. Todos os bens deverão ser entregues novos e sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, contaminações, adulterações, rupturas de lacre, deformidades, ferrugem, trincas, rachaduras, amassamentos, vazamentos, umidade excessiva, mofo, ranço, odor impróprio, sujeira, infestação ou qualquer condição inadequada ao uso a que se destinam.

7.4. Os produtos alimentícios deverão observar prazo de validade mínimo conforme descritivo na planilha de itens, tomando-se como parâmetro as exigências específicas constantes das descrições técnicas anexas. Na ausência de prazo individualizado expresso para algum item, a Administração poderá exigir validade remanescente compatível com o consumo institucional, vedando-se a entrega de produtos próximos ao vencimento sem prévia e expressa anuência do setor demandante.

7.5. Os saneantes, desinfetantes, detergentes, inseticidas, repelentes, sabonetes, limpadores e demais produtos submetidos a controle sanitário deverão apresentar regularização compatível com a legislação vigente, mediante rotulagem adequada e, quando solicitado pela fiscalização, apresentação dos documentos comprobatórios de registro, notificação, ficha técnica, laudos ou fichas de segurança do produto.

7.6. Os itens que envolvam contato com alimentos, bebidas ou utensílios de consumo humano deverão ser produzidos com materiais atóxicos e apropriados a essa finalidade, cabendo ao fornecedor responder por qualquer desconformidade técnica ou sanitária, inclusive quando constatada apenas após a entrega ou início de uso.

7.7. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária e técnica compatível com o objeto fornecido, nos termos exigidos para a contratação direta, sem prejuízo de outras comprovações que a Administração entenda necessárias em razão da natureza de determinados itens.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração analisou a melhor forma de estruturar a disputa, concluindo que a solução mais adequada para o presente caso não é a adjudicação por item isolado, mas sim a realização da contratação por 5 (cinco) lotes, exatamente conforme a organização material já definida na planilha que integra o processo administrativo, compreendendo grupos de itens de mesma natureza, afinidade funcional e destinação administrativa correlata.

8.2. A opção pela divisão em lotes, e não pelo julgamento item a item, decorre de juízo de conveniência técnica e econômica compatível com a Lei 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso,

não havendo imposição de fracionamento máximo do objeto quando a reunião de itens homogêneos em grupos se mostrar mais eficiente para a Administração e mais aderente à realidade do mercado fornecedor.

8.3. No caso concreto, a fragmentação excessiva da disputa em dezenas de itens autônomos tenderia a produzir efeito contrário ao pretendido pela norma, pois muitos dos produtos constantes da planilha possuem baixo valor individual, pequena expressão econômica isolada e reduzida atratividade comercial quando considerados separadamente. Esse cenário pode desestimular a participação de fornecedores, especialmente porque o custo operacional de formular proposta, separar mercadoria, faturar, embalar, transportar e entregar determinados itens unitariamente considerados pode superar ou reduzir drasticamente a margem econômica do fornecimento.

8.4. A adjudicação por lotes também amplia a possibilidade de participação de fornecedores que atuam por segmentos específicos. Em vez de exigir que uma única empresa forneça todo o universo do objeto em lote global único, a Administração estrutura a contratação em cinco blocos temáticos já definidos na planilha, o que permite que empresas vocacionadas a gêneros alimentícios concorram no lote correspondente, que fornecedores especializados em materiais de limpeza disputem os lotes compatíveis com sua atividade e que empresas com atuação em descartáveis ou utensílios apresentem proposta apenas nos grupos de seu interesse comercial.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado sob o regime de fornecimento imediato e integral, em remessa única, com entrega no endereço indicado pela Administração, **no prazo de até 30 dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**, salvo se outro prazo mais benéfico à Administração vier a ser fixado no aviso de contratação direta ou no instrumento convocatório correspondente.

9.2. O transporte, a carga, a descarga, a separação, a conferência prévia no estabelecimento da contratada, o acondicionamento e a entrega dos itens correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o PATOPREV. O simples descarregamento do material nas dependências da Administração não caracterizará, por si só, o adimplemento contratual, que somente se aperfeiçoará com a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa.

9.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente e mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a permitir a organização interna do

recebimento. A Administração poderá recusar entregas realizadas sem comunicação prévia quando a ausência de agendamento comprometer a conferência adequada dos materiais.

9.4. A contratada deverá fornecer os itens exatamente nas unidades de fornecimento previstas, observando embalagens originais, invioladas e íntegras, vedado o fracionamento indevido de conteúdo, a substituição informal de capacidade, gramatura, litragem, peso ou quantidade por embalagem e a reembalagem não autorizada pelo fabricante.

9.5. Quando houver exigência de caixa, pacote, frasco, bombona, fardo, unidade, sachê, rolo, galão ou qualquer outro padrão específico de apresentação, a contratada deverá respeitar integralmente essa forma de fornecimento, salvo anuência prévia e formal da Administração fundada em equivalência objetiva e ausência de prejuízo ao interesse público.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento das propostas para a seleção do fornecedor será:

10.1.1. Por Lote; e

10.1.2. Menor preço.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualmente R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos - Decreto nº 12.343/2024)).

11.2. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso II, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.

11.3. Verificou-se que os montantes encontram-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que possibilita o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, assegurando eficiência, economicidade e celeridade ao processo.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

13. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo aos itens constantes deste termo.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos dispostos neste termo.

14.3. A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

15.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

15.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.3. Habilitação econômico-financeira

15.3.1. A habilitação econômico-financeira se dará por meio de:

15.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

15.3.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública da licitação, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade superior.

15.4. Disposições gerais sobre habilitação

15.4.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

16.1. Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

16.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo.

16.1.2. O recebimento dos produtos se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

16.1.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os produtos serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.

16.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.5. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

16.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. Do Prazo e Forma de Pagamento:

16.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos produtos

16.2.2. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.2.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

16.2.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

16.2.5. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

16.2.6. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.2.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

16.3.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

17.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei

17.3. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

18.2. Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

18.3. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

18.4. Havendo atraso ou antecipação na entrega dos produtos, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

18.5. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

18.6. Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

18.7. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

18.8. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

18.9. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

18.10. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

18.11. Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do protocolo do requerimento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.2. A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.
- 21.2.** Entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, consumo e utilização, livres de defeitos, vícios, avarias, contaminações, adulterações ou danos de transporte.
- 21.3.** Respeitar integralmente as especificações técnicas mínimas de cada item, inclusive quanto a composição, apresentação, unidade de fornecimento, litragem, gramatura, capacidade, embalagem, rotulagem e prazo de validade.
- 21.4.** Realizar a entrega no prazo fixado pela Administração, no local indicado e em horário previamente ajustado com o setor responsável.
- 21.5.** Assumir todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 21.6.** Garantir que os produtos alimentícios estejam próprios para consumo, com validade mínima exigida, rotulagem regular e observância das normas sanitárias aplicáveis.
- 21.7.** Garantir que os saneantes, produtos de higiene, limpeza e correlatos estejam regularizados perante os órgãos competentes, com registro, notificação, rotulagem e documentação técnica quando cabível.
- 21.8.** Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos como fichas técnicas, laudos, registros, notificações, catálogos, certificados e FISPQ dos produtos fornecidos.
- 21.9.** Substituir, no prazo assinalado pela Administração, qualquer item recusado, vencido, avariado, com embalagem violada, validade insuficiente ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.
- 21.10.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha no fornecimento, defeito do produto, inadequação do material ou descumprimento das obrigações assumidas.
- 21.11.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

21.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.13. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

21.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

21.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste termo sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

21.16. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

21.17. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

21.18. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

21.19. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes ao objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

21.20. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

21.21. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

21.22. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

21.23. Apresentar as notas fiscais referentes aos produtos entregues.

21.24. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

22.2. Efetuar as retenções tributárias sobre os produtos entregues, consoante a legislação vigente.

22.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

22.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

22.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

22.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta entrega dos produtos.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

24. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas Demanda de Contratação e Termo de Referência para a presente contratação, em que constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação.

24.2. Ainda, há que considerar que, por tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade e baixo valor, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar e demais documentos constantes no referido art. 72.

25. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

25.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.

25.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta..... = 27253 Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Unidade Orçamentária.. = 18.01 PATOPREV

Funcional..... = 092720059 Previdência Social

Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.99.12.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a baixa complexidade e a execução imediata da contratação, adota-se matriz de riscos simplificada, voltada à prevenção de falhas mais prováveis no fornecimento do objeto.

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
Entrega em atraso	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou desorganização operacional do fornecedor.	Comprometimento do abastecimento institucional e atraso no uso dos materiais necessários à rotina administrativa.	Definição clara do prazo, exigência de confirmação da capacidade de fornecimento e acompanhamento da execução pelo fiscal.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Erro de separação, substituição indevida de marca ou modelo, baixa	Recusa do objeto, retrabalho administrativo e risco	Descrição minuciosa dos itens no TR, análise da proposta e conferência rigorosa no

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
	qualidade ou interpretação equivocada da descrição técnica.	de desatendimento da necessidade pública.	recebimento.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente ou irregularidade sanitária	Controle inadequado de estoque, ausência de conferência prévia ou fornecimento de produto próximo ao vencimento.	Inutilização do material, risco sanitário e prejuízo ao erário.	Exigência de validade mínima, verificação de rotulagem, possibilidade de recusa e substituição obrigatória.
Fracasso parcial da contratação por desinteresse em itens isolados	Baixo valor unitário de parte dos itens e baixa atratividade econômica de fornecimento pulverizado.	Ausência de proposta, necessidade de nova contratação e descontinuidade do abastecimento.	Estruturação do objeto em 5 lotes homogêneos, de modo a ampliar a atratividade comercial e a exequibilidade logística.

Proc. Administrativo 5- 4.368/2026

De: Vanderlei S. - PATOPREV-SJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 11:33:23

Prezados!

Segue [Parecer 797/2026 - Dispensa Eletrônica. Aquisição Mat. Copa, Cozinha, Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza e Higienização](#)

Atenciosamente,

—

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador Jurídico

Parecer 797/2026

De: Vanderlei S. - PATOPREV-SJ

Para: PATOPREV-SJ - Setor Jurídico

Data: 05/05/2026 às 11:31:24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.368/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

—

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador Jurídico

Anexos:

Proc_Adm_4_368_2026_Aquis_Materiais_Copa_Cozinha_Gen_Aliment_e_Limpeza.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Ribeiro da Silva	05/05/2026 11:32:23	ICP-Brasil VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA CPF 810.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E6E2-8CF5-26B0-0040**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.368/2026

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA,
COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

O presente parecer jurídico tem por finalidade analisar a legalidade e a conformidade formal do procedimento de contratação direta, sob a modalidade de **Dispensa de Licitação**, autuado sob o **Processo Administrativo nº 4.368/2026** e identificado tecnicamente como **Dispensa nº 5/2026**. A análise decorre da solicitação formulada pelo Setor de Licitação do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV**, visando o atendimento ao disposto no artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige o controle de legalidade prévio nas contratações diretas mediante manifestação do órgão jurídico.

A demanda institucional refere-se à **contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos**. Os itens destinam-se ao suporte das atividades administrativas, atendimentos e manutenção da sanitização dos ambientes da sede da entidade previdenciária.

2. RELATÓRIO PROCESSUAL

O procedimento administrativo em análise foi deflagrado em **30 de março de 2026**, mediante iniciativa do assistente administrativo **Rodrigo Sartor Mayer**, lotado no setor **PATOPREV-SADMFIN-SDL**, que solicitou o regular prosseguimento para a aquisição de **materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higienização**.

Na mesma data, foi formalizado o pedido de reserva de dotação orçamentária para suportar a referida contratação, visando garantir a disponibilidade financeira antes do avanço das etapas subsequentes do certame. Em resposta à solicitação inicial, o **Setor Contábil**

(PATOPREV-SC), representado pela contadora, emitiu em **1º de abril de 2026** os documentos comprobatórios de saldo da despesa.

Dando continuidade à instrução, a Administração promoveu a etapa de **pesquisa de preços**, cujos resultados foram consolidados e anexados aos autos em **23 de abril de 2026**. A aferição dos valores de mercado foi realizada por meio de consulta a sítios eletrônicos de domínio amplo, abrangendo uma extensa lista de itens organizados em cinco grupos temáticos. A planilha detalhada resultou em um valor total máximo estimado de **R\$ 14.198,16** (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) para o fornecimento integral dos bens.

Em **27 de abril de 2026**, o **Termo de Referência** relativo ao **Processo Administrativo nº 5/2026** foi submetido à assinatura da autoridade superior. O documento foi devidamente ratificado pelo Diretor Administrativo Financeiro, **Luan Leonardo Botura**, e pelo Diretor Presidente do PATOPREV, **Ademilson Cândido Silva**, estabelecendo as condições de execução, prazos de entrega, critérios de seleção do fornecedor pelo **menor preço por lote** e a justificativa para a contratação direta fundamentada no baixo valor.

Por fim, em **28 de abril de 2026**, o processo foi encaminhado a este **Setor Jurídico (PATOPREV-SJ)** para a emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento e das minutas que o instruem. A remessa incluiu a **minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica**, que detalha o rito da sessão pública, o período de lances e as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes, encerrando a fase preparatória e viabilizando o controle jurídico preventivo exigido pela legislação de regência.

3. FUNDAMENTAÇÃO: COMPETÊNCIA E ESCOPO DO PARECER

A manifestação deste Setor Jurídico encontra amparo legal no **artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece como requisito obrigatório para a instrução do processo de contratação direta a emissão de parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela legislação. A atuação do órgão consultivo jurídico nas licitações e contratações diretas visa assegurar o **controle prévio de legalidade** dos atos administrativos, garantindo que a Administração Pública atue em estrita observância ao princípio da juridicidade e aos parâmetros normativos que regem a gestão do patrimônio público.

É imperativo delimitar que o escopo deste parecer restringe-se à análise da **legalidade formal** e à conformidade jurídica do procedimento, bem como da adequação das minutas do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência aos ditames legais. A manifestação jurídica possui natureza **opinativa**, não vinculando a decisão final do gestor público, que detém a responsabilidade pela verificação da verdade fática e pela conveniência administrativa da contratação. Nos termos da jurisprudência consolidada, a responsabilidade do parecerista jurídico está vinculada à demonstração de nexo causal em casos de erro grosseiro ou dolo, preservando-se a autonomia técnica para a interpretação de temas legais controvertidos.

Portanto, questões atinentes à **oportunidade e conveniência** (mérito administrativo), bem como especificações estritamente técnicas dos bens a serem adquiridos, são de responsabilidade exclusiva dos setores requisitantes. Cabe a esta assessoria verificar se o rito procedimental adotado é o adequado e se os documentos fundamentais estão presentes e redigidos conforme a lei.

4. FUNDAMENTAÇÃO: DO ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 75, II)

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) buscou conferir maior agilidade e eficiência às aquisições públicas de pequena expressão financeira, estabelecendo limites para a contratação direta que refletem a realidade econômica atual e evitam o custo operacional desproporcional de procedimentos licitatórios complexos para objetos comuns. O enquadramento jurídico da presente demanda baseia-se no dispositivo legal abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido dispositivo autoriza a dispensa de licitação para a contratação que envolva valores inferiores ao patamar estipulado, no caso de compras que não envolvam obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores.

Ocorre que, nos termos do **artigo 182** da Lei nº 14.133/2021, os valores nela fixados devem ser atualizados anualmente pelo Poder Executivo federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de cada exercício. Em estrita observância a esse comando normativo, foi editado o **Decreto Federal nº 12.807/2025**, que atualizou os limites para a dispensa de licitação por valor. Para a hipótese prevista no inciso II do art. 75, o teto legal vigente para o exercício de 2026 é de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

No caso concreto, a instrução processual demonstra que a estimativa de despesa para a aquisição de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios e limpeza, consolidada após ampla pesquisa de mercado, totaliza o montante global de **R\$ 14.198,16** (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos). Verifica-se, portanto, a plena subsunção do fato à norma, uma vez que o valor estimado para a contratação direta corresponde a aproximadamente **21,6% do limite máximo permitido** pela legislação de regência, restando sobejamente caracterizada a viabilidade quantitativa da dispensa.

Ademais, é fundamental analisar a conformidade do procedimento com a vedação ao **fracionamento indevido de despesa**. O §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para fins de aferição dos limites de dispensa, deve-se considerar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de **mesma natureza**, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. A jurisprudência pátria ratifica que o fracionamento ilegal ocorre quando a Administração divide

a despesa com o intuito deliberado de utilizar modalidade inferior ou evitar o dever de licitar quando a necessidade era previsível e o objeto possuía unicidade intrínseca.

Compulsando os autos, verifica-se que o **PATOPREV** agiu com o devido planejamento, pois o **Termo de Referência** consigna expressamente que as quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo do exercício anterior e projetadas para o atendimento das necessidades dos próximos **doze meses**. Tal providência afasta o risco de fracionamento artificial, demonstrando que a Administração consolidou toda a sua demanda previsível para o exercício em um único procedimento de contratação direta, respeitando a integridade do planejamento anual e a transparência na gestão dos recursos públicos. Desse modo, o enquadramento no art. 75, inciso II, revela-se juridicamente hígido e adequado à pretensão institucional.

5. FUNDAMENTAÇÃO: DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A regularidade formal da instrução processual constitui pressuposto de validade indispensável para o aperfeiçoamento das contratações diretas, servindo como mecanismo de controle e transparência dos atos administrativos. No âmbito da Lei nº 14.133/2021, o artigo 72 estabelece o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa ou de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A referida norma visa assegurar que o afastamento da licitação ocorra de forma motivada e tecnicamente respaldada.

Compulsando os autos do Processo Administrativo nº 4.368/2026, verifica-se o pleno atendimento às exigências do referido dispositivo legal. A instrução iniciou-se com o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, elaborado em 30/03/2026, no qual restou delimitada a necessidade de aquisição de insumos de copa, cozinha e limpeza para a manutenção das atividades do **PATOPREV**. Na sequência, foi encartado o **Termo de**

Referência (TR), instrumento que descreve o objeto de forma pormenorizada, fixa as quantidades, estabelece os critérios de recebimento e define as obrigações das partes, cumprindo a função de balizar a futura contratação e a própria fase competitiva de lances.

Um ponto de especial relevo na instrução é a presença da **Análise de Riscos**, consolidada na matriz simplificada constante do Termo de Referência. Em observância ao princípio da proporcionalidade e à eficiência administrativa, a Administração adotou um modelo de gerenciamento de riscos adequado à baixa complexidade do objeto e à pequena expressão econômica da contratação. A matriz identifica os eventos capazes de comprometer o fornecimento (como atrasos logísticos ou desconformidade de especificações) e prescreve medidas preventivas e de contingência, como a descrição minuciosa dos itens e a conferência rigorosa no recebimento, atendendo ao comando do art. 72, inciso I, da NLLC.

Quanto à **Justificativa da Dispensa**, o processo fundamenta a escolha do rito na continuidade das atividades institucionais e na essencialidade dos materiais para a dignidade do serviço público e a higiene do ambiente de trabalho. A Administração demonstrou que a aquisição direta por valor é o meio mais célere e econômico para suprir a demanda recorrente da entidade, evitando o custo desproporcional de uma licitação comum para itens de baixo valor individual. A **razão da escolha do objeto** pauta-se na natureza de bens comuns, amplamente padronizados e passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, o que atrai a aplicação do regime jurídico de bens comuns previsto na legislação federal.

Por fim, registre-se a decisão administrativa pela **não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, devidamente motivada no item 24 do Termo de Referência. O fundamento reside no fato de tratar-se de contratação de baixo valor e reduzido grau de complexidade tecnológica ou metodológica, hipótese em que a própria Lei nº 14.133/2021 faculta a simplificação documental para prestigiar a agilidade administrativa, sem prejuízo da descrição precisa do objeto no Termo de Referência. Portanto, sob o prisma formal, o processo encontra-se hígido e apto a fundamentar a decisão final do ordenador de despesas.

6. FUNDAMENTAÇÃO: DA VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇOS

A aferição do valor estimado da contratação constitui etapa crítica da fase preparatória, tendo por finalidade assegurar que a Administração Pública não pactue preços superiores aos praticados pelo mercado, preservando a economicidade e a moralidade administrativa. No regime da Lei nº 14.133/2021, o **artigo 23** estabelece os parâmetros para a balização do preço de referência, admitindo a utilização de diversas fontes de consulta, adotadas de forma isolada ou combinada.

No presente procedimento, a Administração optou pela utilização do parâmetro previsto no **artigo 23, §1º, inciso III**, que autoriza a utilização de dados de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que constem a data e a hora de acesso. A escolha metodológica foi devidamente justificada no item 5 do Termo de Referência, sob o fundamento de que os bens objeto do certame (materiais de copa, cozinha e limpeza) são itens de consumo comum, amplamente padronizados e comercializados em larga escala no mercado varejista e atacadista. Tal conjuntura faz com que os preços ofertados em grandes redes de supermercados

e lojas especializadas on-line reflitam com precisão o valor de mercado atual, tornando despendiosa, no caso concreto, a busca em bases oficiais menos dinâmicas ou de difícil acesso para itens de tal natureza.

A validade dessa metodologia encontra-se, ainda, em plena consonância com o **Decreto Municipal nº 9.540/2023**, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito do Município de Pato Branco, permitindo a utilização de sites de domínio amplo como fonte idônea para a composição do preço de referência. A Administração demonstrou zelo ao consolidar uma planilha detalhada que contempla as especificações mínimas de cada item, garantindo que os preços pesquisados correspondam exatamente à qualidade e à unidade de fornecimento exigidas pela entidade previdenciária.

Compulsando os anexos da pesquisa de preços, verifica-se o cumprimento dos requisitos formais de validade, notadamente a **presença da URL (link de acesso)** e a indicação precisa do **momento da consulta**. A atualidade dos valores é inequívoca, uma vez que a pesquisa foi concluída em abril de 2026, respeitando o prazo de validade das cotações e assegurando que o orçamento do certame esteja alinhado com a realidade econômica do período da contratação. Portanto, a pesquisa de preços realizada pelo **PATOPREV** reveste-se de plena juridicidade, fornecendo lastro seguro para a verificação da vantagem econômica das propostas que virão a ser apresentadas pelos licitantes.

7. FUNDAMENTAÇÃO: PARCELAMENTO DO OBJETO E BENEFÍCIOS ME/EPP

A estruturação do objeto no presente processo de dispensa de licitação pauta-se pelo **princípio do parcelamento**, consagrado no **artigo 40, inciso V, alínea "b"**, e no **artigo 47, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021. Segundo o comando normativo, o parcelamento deve ser adotado sempre que se revelar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade do certame e evitar a concentração indevida de mercado. A jurisprudência dos Tribunais Superiores e das Cortes de Contas ratifica que a divisão do objeto em lotes ou itens é a regra, cabendo à Administração justificar as hipóteses em que a reunião de itens distintos em lote único se mostre mais eficiente.

No caso sub examine, o **PATOPREV** justificou tecnicamente a organização material da contratação em **5 (cinco) lotes** homogêneos: Gêneros Alimentícios (Lote 1), Materiais Descartáveis (Lote 2), Utensílios de Copa (Lote 3), Materiais de Higiene (Lote 4) e Utensílios de Limpeza (Lote 5). Essa divisão revela-se acertada sob o prisma da economicidade, pois muitos dos produtos listados possuem baixo valor unitário. A fragmentação excessiva em dezenas de itens individuais poderia reduzir a atratividade comercial, uma vez que o custo logístico de entrega para um único item (como um pacote de guardanapos ou um frasco de detergente) poderia inviabilizar a proposta dos fornecedores. Ao agrupar os itens por afinidade funcional e segmento de mercado, a Administração atrai empresas especializadas em cada ramo, reduz custos operacionais de gestão de contratos e potencializa a obtenção de melhores preços.

Paralelamente, a contratação cumpre o dever legal de conferir tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas. Conforme estabelece a legislação de regência (LC nº 123/2006):

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Visto que o valor global estimado da presente dispensa é de **R\$ 14.198,16**, a reserva de mercado é impositiva, conforme devidamente consignado no item 13 do Termo de Referência e no item 5.1 da minuta do Aviso de Dispensa. Tal medida não apenas atende ao comando legal, mas também fomenta o desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com as diretrizes constitucionais de proteção aos pequenos negócios.

Por fim, a viabilidade da despesa encontra-se amparada pela devida **disponibilidade orçamentária**. A contabilidade do instituto emitiu os documentos comprobatórios de saldo, atestando que os recursos para o custeio dos materiais correrão por conta das dotações específicas para materiais de consumo, com saldo disponível de R\$ 42.500,00, montante superior ao valor estimado da contratação. Resta demonstrada, portanto, a compatibilidade orçamentária exigida pelo **artigo 72, inciso IV**, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o compromisso a ser assumido possui lastro financeiro para o exercício de 2026.

8. ANÁLISE FORMAL DAS MINUTAS

A fase preparatória do certame culmina na elaboração das minutas que regerão a disputa e a futura execução contratual. No Processo Administrativo nº 4.368/2026, a Administração submeteu ao exame jurídico a **minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica** e o **Termo de Referência**, instrumentos que devem guardar estrita sintonia com os princípios da publicidade, da transparência e da legalidade.

A minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se adequadamente estruturada conforme o rito procedimental estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. O documento prevê a realização da sessão pública por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), assegurando a ampla competitividade através do envio de lances sucessivos. O critério de julgamento fixado como **menor preço por lote** guarda coerência com a natureza de bens comuns do objeto e com a justificativa de parcelamento anteriormente analisada. Verificou-se, ainda, a inclusão de regras claras sobre o intervalo mínimo entre lances, os critérios de desempate para micro e pequenas empresas e o prazo para apresentação da proposta ajustada ao último lance, o que confere segurança jurídica aos participantes.

No tocante às **cláusulas obrigatórias**, fundamentais para o exercício do controle administrativo e a proteção do erário, as minutas apresentam conformidade com os requisitos do **artigo 92** da NLLC. O Termo de Referência delimita com precisão o modelo de **gestão e**

fiscalização, indicando nominalmente os servidores responsáveis pelo acompanhamento administrativo e técnico da execução. As regras de **recebimento e aceitação** do objeto estão bem delineadas, prevendo as etapas provisória e definitiva, além da obrigação da contratada de substituir produtos em desacordo com as especificações.

Quanto ao regime de **pagamento**, as minutas estabelecem que o adimplemento financeiro ocorrerá em até 10 dias úteis após a entrega e a aceitação definitiva, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora. Tal disposição assegura que a Administração Pública apenas remunere o particular após a efetiva prestação, mitigando riscos de prejuízo. O capítulo referente às **sanções administrativas** (item 9 do Aviso e item 19 do TR) está em consonância com o **artigo 156** da Lei nº 14.133/2021, prevendo graduações que variam desde a advertência e multa até o impedimento de licitar, respeitando os princípios da proporcionalidade e do contraditório.

Por fim, merece destaque a observância às obrigações decorrentes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)**. O item 25 do Termo de Referência estabelece obrigações rigorosas para as partes quanto ao tratamento de dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da futura contratação. A previsão de cláusulas de sigilo, dever de eliminação segura de dados ao término do contrato e a obrigação de comunicar incidentes de segurança reflete a adequação do **PATOPREV** às novas diretrizes de governança digital e proteção aos direitos fundamentais de personalidade, em harmonia com a jurisprudência recente sobre a responsabilidade dos agentes de tratamento em contratos administrativos. Desse modo, as minutas apresentam redação técnica atualizada e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

9. CONCLUSÃO E FECHAMENTO

Diante de todo o exposto e após a análise minuciosa dos elementos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.368/2026** (Dispensa de Licitação nº 5/2026), este **Setor Jurídico** conclui que o procedimento encontra-se em estrita conformidade com os preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativos correlatos. Restou sobejamente demonstrado o preenchimento dos requisitos para a contratação direta fundamentada no **artigo 75, inciso II**, da referida legislação, visto que o valor total estimado de **R\$ 14.198,16** é significativamente inferior ao limite legal atualizado de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**.

A instrução processual revela-se hígida, apresentando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência com análise de riscos, a pesquisa de preços balizada em sítios de domínio amplo e a devida reserva de dotação orçamentária, atendendo integralmente ao rol documental exigido pelo **artigo 72** da Nova Lei de Licitações. A divisão do objeto em **cinco lotes** homogêneos e a reserva de participação exclusiva para **microempresas e empresas de pequeno porte** revelam-se decisões administrativas juridicamente válidas, pois prestigiam o princípio do parcelamento e cumprem o dever de fomento aos pequenos negócios, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

É imperativo ressaltar que a presente análise jurídica é realizada com base exclusiva nos documentos e informações técnicas fornecidas pelos setores requisitantes e administrativos do **PATOPREV**. Compete ao gestor público e às áreas técnicas a responsabilidade integral pela **veracidade dos dados fáticos**, pela exatidão das quantidades demandadas, pela fidedignidade da pesquisa de preços e pela verificação da verdade material que fundamenta a necessidade da contratação. Este parecer não supre eventual necessidade de fiscalização técnica sobre a qualidade dos materiais e não convalida atos fundados em informações propositalmente imprecisas ou omissas, mantendo-se a natureza **opinativa** da manifestação, em consonância com a jurisprudência consolidada sobre a atuação das procuradorias jurídicas.

Ante o exposto, não tendo sido detectados vícios de ilegalidade ou irregularidades formais insanáveis nas minutas do Aviso de Dispensa Eletrônica e do Termo de Referência, esta assessoria jurídica emite **parecer favorável** ao prosseguimento da contratação, recomendando-se apenas a manutenção do zelo na fase de execução e a observância rigorosa das cláusulas de fiscalização e proteção de dados estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

É o parecer, s.m.j.

Pato Branco, 05 de maio de 2026.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 03/2025
OAB/PR 62.881



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E2-8CF5-26B0-0040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA (CPF 810.XXX.XXX-20) em 05/05/2026 11:32:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E6E2-8CF5-26B0-0040>

Proc. Administrativo 6- 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-PRES - Presidência

Data: 05/05/2026 às 13:57:23

Boa tarde, segue anexo Aviso de Contratação Direta para assinatura

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Aviso_Dispenza_Eletronica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ADEMILSON CANDIDO SILVA	06/05/2026 11:55:53	1Doc ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1ED1-1E77-1873-A084**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO
BRANCO – UASG 927330
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/2026
PROCESSO N° 5/2026

OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	14/5/2026 às 08h00min (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por lote
PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS	Até 14/5/2026 às 07h59min
PERÍODO DE LANCES	Dia 14/5/2026 das 08h00min às 14h00min

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 – Processo nº 5/2026

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, **UASG Nº 927330**, através do seu Diretor Presidente, **Ademilson Cândido Silva**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública se iniciará às 8 horas do dia 14 de maio de 2026 e se encerrará às 14 horas do mesmo dia, acessado exclusivamente por meio eletrônico - **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

O inteiro teor do AVISO e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Departamento Administrativo Financeiro, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, na Rua Tapajós, nº 64, 1º andar, sala 2, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patoprev.org / **<https://www.gov.br/compras/pt-br/>**. Demais informações, poderão ser solicitadas pelo fone: (46) 3225-6167, ou e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo a este aviso de contratação direta.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Para participação na presente dispensa o fornecedor deverá estar previamente cadastrado junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que deverá ser feito junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.5.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.5.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.6.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.6.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.6.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.6.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCE

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. A presente contratação será de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

5.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

- 5.6.** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexeqüíveis.
- 5.7.** Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 5.8.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 5.8.2.** Pesquisa de preço com fornecedores de serviços semelhantes,
- 5.8.3.** Verificação de notas fiscais de prestação de serviços da empresa.
- 5.8.4.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
- 5.9.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, com finalidade de averiguar se atendem plenamente os requisitos do Aviso de Contratação Direta, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

6. ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

- 6.1.** A proposta de preços adequada ao último lance deverá observar as seguintes condições:
- 6.1.1.** Informar razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa;
- 6.1.2.** Apresentar redação clara, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas;
- 6.1.3.** Estar devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), admitindo-se assinatura digital;
- 6.1.4.** Conter a descrição completa do item vencido, incluindo a especificação, quantidade, preço unitário final proposto e preço total estimado por item, considerando até dois algarismos após a vírgula;
- 6.1.5.** Indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.1.6.** Sugere-se que seja seguido o modelo de proposta constante no ANEXO II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.2.** Estando compatível o preço, a empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços:

6.2.1. Declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.2. O prazo para envio da Proposta Ajustada e Declaração será de até 01h (uma hora) útil, em conformidade com o último lance ofertado.

6.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, estão discriminados no item 15 do Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** SICAF;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e)** Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR);

7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 7.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o instrumento hábil correspondente, como nota de empenho, autorização de compra, carta-contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

8.2. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021.

9. SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do Aviso de Contratação Direta, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento)

do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1.

9.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 9.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 10.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 9.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 9.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal;

9.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.10. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do PATOPREV, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do PATOPREV e no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 10.3.** As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11.** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão as disposições deste Aviso.
- 10.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.13.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços
- 10.14.** Faz parte deste Aviso de Contratação Direta o Termo de Referência - TR que consta anexo.

Pato Branco, 5 de maio de 2026.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV
Dispensa de Licitação nº xx/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme segue:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

Prazo de Validade da Proposta é de: _____ (mínimo 60 (sessenta) dias)

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Data.

Assinatura do Representante Legal



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 5/2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação decorre da continuidade das atividades institucionais do PATOPREV e da necessidade de prover condições adequadas para a execução das rotinas administrativas e de atendimento. O fornecimento dos itens relacionados à copa, cozinha e higienização possui caráter instrumental, mas é indispensável para assegurar ambiente limpo, funcional e minimamente acolhedor, compatível com a dignidade do serviço público e com a adequada organização do espaço de trabalho.

2.2. Os gêneros alimentícios destinam-se ao apoio em reuniões, atendimentos e consumo interno controlado, enquanto os materiais descartáveis, utensílios e produtos de limpeza e higiene garantem o funcionamento ordinário da copa, a sanitização de superfícies, a manutenção da limpeza dos ambientes e a reposição de insumos de uso frequente. Trata-se, portanto, de demanda recorrente, previsível e vinculada à operação cotidiana da entidade.

2.3. A centralização da aquisição em um único procedimento se revela conveniente e eficiente, pois permite uniformidade de especificações, melhor controle do estoque, redução de retrabalho, simplificação das etapas de recebimento e fiscalização e mitigação de riscos de incompatibilidade entre itens adquiridos em processos distintos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano de Contratações Anual do PATOPREV para o exercício de 2026.

3.2. As quantidades estimadas foram dimensionadas com base no histórico de consumo do exercício anterior, com projeção para atendimento das necessidades dos próximos doze meses, sem indicação de excedentes injustificados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES

4.1. As especificações e quantidades estimadas para a presente contratação são as abaixo relacionadas.

LOTE 1 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Unid.	Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i>), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no órgão competente), alerta sobre a presença ou ausência de glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno transparente, resistentes, atóxicos e hermeticamente selados, contendo 1 kg (um quilograma).	R\$ 7,36	R\$ 147,20
2	50	Unid.	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 6,31	R\$ 315,50
3	50	Unid.	Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.	R\$ 9,66	R\$ 483,00
4	50	Unid.	Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos sadios, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (<i>Coffea arabica</i>), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (<i>Coffea canephora</i>), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). A embalagem deve conter, de forma legível: Selo de categoria (Superior), data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 10 meses na entrega), informações do fabricante e número do lote. Embalagem de 500g (quinhentas gramas), com envase a vácuo (tijolinho), garantindo a preservação do aroma, frescor e propriedades do café por tempo prolongado.	R\$ 32,24	R\$ 1.612,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED11E77-1873-A084 e informe o código 1ED1-1E77-1873-A084](https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED11E771873A08470FB1F6E_proc.-administrativo-6--4.368-2026_assinado_versoImpressao.pdf)



5	20	Caixa	Chá em Sachê – sabores variados (Erva-doce, Camomila, Hortelã). Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) sadias, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (Pimpinella anisum), Camomila (Matricaria recutita) e Hortelã (Mentha piperita). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação, dados do fabricante e registro no órgão competente. Caixa contendo 10 (dez) unidades de sachês individuais (envelopados). O	R\$ 6,30	R\$ 126,00
SUBTOTAL				R\$ 2.683,70	
LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Pcte.	Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de fabricação automatizado, sem contato manual, garantindo a assepsia até a abertura da embalagem pelo usuário final. Deve apresentar o símbolo de identificação do material (PS - 6) no fundo do copo ou na embalagem, conforme normas ambientais.	R\$ 5,40	R\$ 27,00
2	200	Unid.	Guardanapo de papel – folha dupla (alto padrão). Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm²/m², conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar alimentos. A embalagem externa deve conter, de forma legível: Marca e identificação do fabricante (CNPJ e endereço), quantidade de unidades e dimensões do produto, composição química/material, número do lote e data de fabricação.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
3	50	Unid.	Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do material (PS - 6) na embalagem externa.	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patoprev.br/verificacao/1ED11E771873A08470FB1F6E> e informe o código 1ED1-1E77-1873-A084

4	60	Pcte.	Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m ² a 34g/m ² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.	R\$ 33,67	R\$ 2.020,20
SUBTOTAL				R\$ 4.228,20	
LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Bandeja de serviço profissional, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em vidro temperado de alta resistência (ou polímero de engenharia com transparência e brilho de vidro), resistente a choques térmicos e impactos mecânicos. Revestimento antiderrapante (rubberized ou texturizado) em toda a área útil superior, garantindo a estabilidade de copos, pratos e talheres mesmo quando molhados. Bordas com acabamento arredondado e polido (bisotê) para evitar cortes e facilitar o manuseio. Superfície não porosa, de fácil sanitização, resistente a manchas e compatível com máquinas de lavar louça industriais. Dimensões: formato retangular com aproximadamente 45cm x 35cm. Capacidade mínima de 5kg sem deformação ou risco de quebra sob pressão normal de uso.	R\$ 124,78	R\$ 124,78
2	1	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado (uso profissional). Suporte para acondicionamento e dispensação de papel toalha interfolhado (3 dobras), destinado à fixação em parede, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Plástico ABS de alta resistência ou Policarbonato de alto impacto, com propriedades antichoque e anticorrosivas. Reservatório interno com capacidade para acomodar, no mínimo, 2 (dois) pacotes de papel interfolhado (aproximadamente 400 a 500 folhas), reduzindo a frequência de reposição. Abertura frontal ou superior por meio de chave plástica ou botão de pressão superior, garantindo a segurança do conteúdo contra furtos ou contaminações. Boca de saída com design arredondado e dimensionamento preciso para permitir a retirada de uma folha por vez, sem rasgar o papel e sem puxar múltiplas folhas (sistema antitravamento). Deve possuir visor frontal transparente ou translúcido que permita a visualização rápida da quantidade de papel restante, facilitando o controle de abastecimento. Dimensões de aproximadamente 28 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade), compatível com as medidas padrão de papel interfolhado do mercado (21x20cm ou 23x21cm). Sistema de fixação por meio de buchas e parafusos (inclusos), com furação traseira reforçada. Superfície lisa e de fácil assepsia, sem cantos vivos ou ranhuras que acumulem sujeira. O material plástico deve ser resistente ao contato com álcool 70% e desinfetantes utilizados na limpeza hospitalar/administrativa. Design moderno, preferencialmente na cor branca, cinza ou inox, com acabamento isento de rebarbas.	R\$ 54,71	R\$ 54,71
3	1	Unid.	Escorredor de louças reforçado (alta durabilidade). Utensílio de copa/cozinha destinado à secagem de louças e talheres, com design funcional e materiais de alta resistência, apresentando as seguintes especificações mínimas: confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar). Estrutura robusta projetada para suportar, no mínimo, 10 a 12 pratos simultaneamente, além de área livre para copos, xícaras e panelas pequenas. Componentes inclusos, tais como: Porta-Talheres: Compartimento removível em polipropileno (PP) de alta densidade, com furos no fundo para escoamento da água. Base com ponteiros de borracha ou silicone, para evitar o deslizamento sobre a bancada e proteger a superfície de riscos. Grades com espaçamento uniforme que permitam a circulação de ar e a secagem rápida. Cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Dimensões de aproximadamente 45 cm x 35 cm x 15 cm (com tolerância de ± 5%). Acabamento polido (brilhante), isento de rebarbas, pontas perfurantes ou falhas de solda. O material deve ser testado para resistir ao contato contínuo com água e detergentes sem apresentar pontos de ferrugem em juntas ou soldas. O escorredor não deve apresentar balanço ou deformação permanente quando carregado em sua capacidade máxima. Todos os componentes plásticos devem ser de material atóxico e livre de BPA (Bisfenol A).	R\$ 122,67	R\$ 122,67
4	1	Unid.	Garrafa térmica com bomba de pressão. Garrafa térmica de mesa, destinada à conservação de bebidas quentes ou geladas, com sistema de servir por pressão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Capacidade volumétrica de 1,9 Litros (um litro e novecentos mililitros). Confeccionado em Aço Inoxidável (AISI 304 ou similar) com acabamento polido ou escovado, garantindo resistência a impactos e facilidade de higienização. Ampola interna de Vidro (para máxima conservação), capaz de manter líquidos quentes por no mínimo 6 (seis) a 8 (oito) horas acima de 70°C. Acionamento por bomba de pressão superior (alavanca ou botão), com fluxo contínuo e sistema Corta-Pingos (valvulado), evitando respingos na bancada. Tampa com sistema de travamento de segurança para transporte, impedindo vazamentos acidentais e minimizando a perda de calor por convecção. Alça de transporte retrátil e base giratória ou antiderrapante, facilitando o manuseio em mesas de reunião. Tubo de sucção interno em polímero atóxico (livre de BPA) ou aço inox, resistente a altas temperaturas. O produto deve estar em conformidade com a NBR 13282 (Garrafas térmicas com isolamento de vidro) ou NBR 13441 (Isolamento por vácuo), que estabelecem os ensaios de eficiência térmica. A garrafa, quando cheia com água a 95°C, deve manter a temperatura igual ou superior a 75°C após 6 horas em temperatura ambiente de 20°C. Todas as peças (bico, bomba e tampa) devem ser desmontáveis para permitir a limpeza completa e remoção de resíduos de café ou leite.	R\$ 111,32	R\$ 111,32

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED11E771873A084> e informe o código 1ED11E77-1873-A084

5	1	Unid.	Organizador de bancada (porta-detergente e esponja) – uso profissional. Utensílio organizador destinado ao acondicionamento de insumos de lavagem em pias de copas e cozinhas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Corpo confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade ou Plástico ABS, com alta resistência a impactos e rachaduras. Espaço para detergente com cavidade dimensionada para acomodar frascos padrão de 500 ml, mantendo-os firmes e evitando tombamentos. Espaço para esponja: compartimento lateral com sistema de drenagem de água, impedindo o acúmulo de líquido no fundo e a proliferação de bactérias/mofo na esponja. Sistema de Escoamento: base com furos ou bandeja coletora removível, facilitando a limpeza e o descarte do excesso de água acumulada. Superfície lisa, de fácil assepsia, com cantos arredondados (sem rebarbas) para evitar o acúmulo de resíduos orgânicos. Base com apoios antiderrapantes (pezinhos de silicone ou textura rugosa) para garantir fixação sobre superfícies molhadas de granito ou inox. Dimensões de aproximadamente 15 cm x 10 cm x 12 cm (com tolerância de ± 10%). O material deve ser inerte ao contato contínuo com detergentes neutros, desengordurantes e hipoclorito de sódio (água sanitária). Material livre de BPA (Bisfenol A), garantindo a segurança em ambientes de manipulação de alimentos. O polímero deve possuir proteção UV ou estabilizantes que impeçam o ressecamento ou a perda de cor precoce.	R\$ 70,34	R\$ 70,34
SUBTOTAL				R\$ 483,82	
LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio). Produto saneante domissanitário com ação desinfetante, bactericida e alvejante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Solução de hipoclorito de sódio e água. Concentração entre 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) de cloro ativo, estabilizado, mantendo sua eficácia durante todo o prazo de validade. Líquido límpido, de cor amarela-esverdeada clara, com odor característico de cloro. Eficácia comprovada na desinfecção de superfícies, branqueamento de tecidos e auxílio na limpeza geral. Embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD), resistente e opaca (para proteger o conteúdo da luz, que degrada o cloro), contendo 5 (cinco) litros, com tampa de rosca e lacre de segurança. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, classificado como Água Sanitária. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções claras de diluição para diferentes usos (desinfecção de ralos, lavagem de roupas, limpeza de pisos), advertência sobre a proibição de mistura com outros produtos (especialmente ácidos e amoníacos), data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 6 meses no momento da entrega), dados do fabricante e identificação do químico responsável (CRQ).	R\$ 3,16	R\$ 31,60
2	10	Unid.	Álcool etílico líquido 70% (uso profissional/desinfetante), ideal para desinfecção de superfícies, maçanetas e mesas. Especificações mínimas: álcool etílico hidratado. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM), com tolerância conforme normas vigentes. Líquido límpido, incolor, isento de partículas em suspensão. Ação bactericida e germicida. Frasco plástico de 1 Litro, em polietileno de alta densidade, resistente e com tampa de vedação segura (tipo rosca ou bico dosador). No rótulo deve conter data de fabricação, prazo de validade, número do lote e instruções de uso. O produto deverá ser obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	R\$ 18,05	R\$ 180,50
3	20	Unid.	Álcool em gel 70% (limpeza de superfícies). Especificações mínimas: álcool etílico hidratado aditivado com espessante. Graduação alcoólica: 70% em peso (70° INPM). Gel homogêneo, incolor, sem perfume (ou fragrância suave neutra), com boa espalhabilidade e que não deixe resíduos gordurosos após a secagem. Frasco de 500g com bico dosador (tipo "pump" ou "push-pull"). O produto deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA.	R\$ 16,74	R\$ 334,80
4	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Frasco plástico de 500ml, em polietileno, com bico aplicador tipo pulverizador (gatilho/spray), que permita a aplicação direta na superfície. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 31,96	R\$ 95,88
5	3	Unid.	Limpador de vidros e superfícies espelhadas. Produto saneante domissanitário destinado à limpeza de vidros, espelhos, vitrines e superfícies vitrificadas em geral, com as seguintes especificações mínimas: mistura de tensoativos aniônicos, solventes glicólicos (ou álcoois), alcalinizantes, corante, fragrância e veículo (água). Deve possuir alto poder desengordurante, removendo fuligem, marcas de dedos e poeira sem necessidade de enxágue. Líquido límpido, isento de sedimentos ou partículas em suspensão. Secagem rápida, sem deixar resíduos, manchas ou "névoa" após a aplicação. Fragrância suave e agradável (tipo brisa, floral ou neutro). Bombona de 5 litros. Produto obrigatoriamente registrado ou notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, conforme legislação vigente. O produto não deve conter substâncias abrasivas ou ácidas que possam riscar o vidro ou atacar molduras de alumínio e madeira.	R\$ 28,29	R\$ 84,87

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED1-1E77-1B73-A084> e informe o código 1ED1-1E77-1B73-A084

6	10	Unid.	Desinfetante de uso geral à base de óleo de pinho. Saneante domissanitário com ação desinfetante, detergente e desodorizante, formulado com óleo de pinho natural, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, cor característica (âmbar ou verde) e odor de pinho. Formulado com óleo de pinho e tensoativos, garantindo a solubilidade em água. Deve possuir eficácia comprovada contra microrganismos (mínimo: Staphylococcus aureus e Salmonella enterica choleraesuis), conforme normas da ANVISA para desinfetantes de uso geral. Deve possuir propriedades desengordurantes e ser capaz de remover sujidades comuns de pisos, azulejos e superfícies sanitárias. Totalmente solúvel em água, sem formação de precipitados ou turvação excessiva que comprometa a aplicação. Embalagem plástica resistente (PEAD), translúcida ou opaca, contendo 5 (cinco) litros, com tampa lacrada de fábrica. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Desinfetante de Uso Geral (não basta ser apenas limpador ou odorizador). O produto deve conter tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (especificando a diluição para limpeza e o uso puro para desinfecção), tempo de contato necessário para a ação bactericida (geralmente 10 minutos), precauções, cuidados em caso de acidente e telefone do CEATOX, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O desinfetante deve manter sua estabilidade e poder de limpeza mesmo quando diluído em água, conforme orientações do fabricante no rótulo.	R\$ 14,46	R\$ 144,60
7	20	Unid.	Desodorizador ambiental em aerosol. Saneante domissanitário destinado à odorização e refrescamento de ambientes internos, com as seguintes especificações mínimas: Aerosol (spray sob pressão). Tubo com conteúdo líquido entre 360ml e 400ml (mínimo de 240g a 260g de peso líquido). Formulação à base de água (preferencialmente) ou solventes de rápida evaporação. Livre de CFC (Clorofluorcarboneto), não agredindo a camada de ozônio. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Floral, Brisa Marinha ou Neutro (a definir conforme conveniência do órgão, evitando fragrâncias excessivamente doces para ambientes de trabalho). Ação instantânea e duradoura na perfumação do ambiente. Tecnologia de Jato Seco: Não deve deixar superfícies (móveis, pisos ou tecidos) úmidas ou com resíduos oleosos após a aplicação. Embalagem: Tubo metálico resistente à corrosão interna, com bico aplicador anatômico e tampa de proteção. O produto deve obrigatoriamente possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA, atendendo às normas de saneantes domissanitários. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e precauções de segurança, composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses a partir da entrega), dados do fabricante e químico responsável. O produto deve possuir válvula de dispersão fina, garantindo a atomização completa do conteúdo, sem formação de gotas pesadas.	R\$ 26,39	R\$ 527,80
8	50	Unid.	Desodorizador sanitário em tablete sólido com suporte. Bloco sanitário sólido destinado à perfumação e auxílio na higienização de vasos sanitários, com as seguintes especificações mínimas: Formulação sólida à base de tensoativos aniônicos, corantes e fragrâncias. Deve conter agentes detergentes que geram espuma leve a cada descarga, auxiliando na manutenção da limpeza. Odorização contínua do ambiente e ação auxiliar na prevenção de manchas no vaso. Suporte (haste) confeccionado em polipropileno (PP) flexível e resistente. Design com haste ajustável ("alça") que permita a fixação firme em diferentes espessuras de bordas de vasos sanitários, impedindo o deslocamento ou queda accidental no interior do vaso. O tablete deve possuir dissolução lenta e gradual, garantindo autonomia mínima de 150 a 200 descargas (ou aproximadamente 15 a 30 dias, dependendo do fluxo de uso). Peso Líquido mínimo de 25g a 40g por unidade. Fragrâncias Sugeridas: Lavanda, Pinho, Floral ou Eucalipto (conforme a necessidade do órgão). O produto deve estar devidamente regularizado junto à ANVISA como saneante domissanitário. O tablete não deve esfarelar prematuramente nem deixar resíduos sólidos insolúveis que possam manchar a louça sanitária. O corante utilizado deve ser solúvel em água e não deve causar manchas permanentes na porcelana do vaso. A embalagem individual (ou coletiva) deve apresentar: Instruções de instalação, composição química, prazo de validade, lote e dados do fabricante. A haste de fixação deve possuir memória elástica, adaptando-se sob pressão à borda do vaso sanitário, garantindo que o conjunto permaneça estático mesmo sob o fluxo da descarga.	R\$ 5,82	R\$ 291,00
9	40	Unid.	Detergente líquido para louças e uso geral. Saneante domissanitário com ação detergente e desengordurante, formulado para a limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido viscoso, límpido, homogêneo e isento de depósitos ou material em suspensão. Formulado com tensoativos aniônicos (mínimo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - LAS), com alto poder de espumação e remoção de gorduras animais e vegetais, pH neutro (entre 6,5 e 7,5), para garantir a segurança no manuseio e evitar o ressecamento da pele do usuário. O produto deve conter obrigatoriamente tensoativos biodegradáveis, conforme legislação vigente (Resolução ANVISA). Fragrâncias sugeridas: Neutro, Limão, Maçã ou Coco (conforme a preferência do órgão). Frasco plástico de polietileno (PE) com bico dosador e tampa tipo "push-pull" ou rosca, contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado junto ao Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente Lavador de Louças. O detergente deve apresentar boa viscosidade (não deve ser excessivamente fluido/água), permitindo economia e controle na dosagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar, composição química e indicação do princípio ativo, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados completos do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 2,16	R\$ 86,40

10	3	Unid.	Detergente desengordurante de alta performance (limpeza pesada). Saneante domissanitário concentrado, com alto poder de limpeza e desengorduramento, destinado à remoção de sujidades pesadas, óleos, graxas e ceras em superfícies laváveis, apresentando as seguintes especificações mínimas: Detergente alcalino ou tensoativo de alta concentração, capaz de romper moléculas de gordura incrustadas. Indicado para limpeza de pisos industriais, cozinhas profissionais, oficinas, áreas de carga e descarga e superfícies com alto tráfego. pH alcalino (geralmente entre 10,0 e 13,0 na forma pura), garantindo a quebra de sujidades orgânicas. Diluição: deve ser um produto concentrado, permitindo diluições em água de acordo com o grau de sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada e até 1:50 para manutenção), garantindo alto rendimento. Formulado com tensoativos aniônicos e não-aniônicos, agentes sequestrantes e dispersantes, isento de solventes agressivos que danifiquem o substrato (pisos). Tensoativos obrigatoriamente biodegradáveis conforme normas da ANVISA. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), rígida e resistente, contendo 5 (cinco) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Limpador/Detergente de Uso Geral ou específico para limpeza pesada. O fornecedor deve disponibilizar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), detalhando os EPIs necessários para o manuseio (luvas, botas, etc.), dado o caráter alcalino do produto. Na embalagem deve conter instruções claras de diluição, tempo de contato (ação) e advertências sobre o uso em superfícies sensíveis (como alumínio ou superfícies pintadas).	R\$ 24,18	R\$ 72,54
11	15	Unid.	Inseticida aerossol mult inseticida, base d' água. Saneante domissanitário com ação inseticida, apresentado em formulação aerossol de pronto uso, destinado ao controle de pragas domésticas em ambientes internos e externos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Eficácia comprovada contra insetos rasteiros (baratas, formigas e aranhas) e insetos voadores (mosquitos, moscas, pernilongos e o mosquito Aedes aegypti). Deve eliminar o inseto imediatamente após o contato direto. Deve manter a proteção do ambiente por tempo prolongado após a aplicação em superfícies. Formulado com ativos piretróides de baixa toxicidade para humanos (ex: Cipermetrina, Permetrina, Imiprotrina ou similares), preferencialmente com base aquosa. Fragrância suave ou característica, sem odor químico agressivo ou irritante após a dispersão. Atuador tipo spray de jato direcionado, com trava de segurança ou tampa resistente, garantindo uma névoa fina e uniforme sem gotejamento excessivo. Tubo metálico (folha de flandres ou alumínio) resistente à pressão, contendo volume líquido entre 350 ml e 450 ml. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Inseticida de Venda Livre (Domissanitário). A formulação não deve conter CFC (clorofluorcarboneto), sendo inofensiva à camada de ozônio. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Instruções de uso e locais de aplicação, precauções de segurança e primeiros socorros, composição química detalhada e antídoto para casos de ingestão/inalação, data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 20,52	R\$ 307,80
12	15	Unid.	Limpador perfumado de uso geral - fragrâncias suaves. Saneante domissanitário líquido, destinado à limpeza e odorização de superfícies laváveis (pisos, azulejos, fórmicas, laminados e cerâmicas), apresentando as seguintes especificações mínimas: Líquido límpido, homogêneo, de baixa viscosidade, sem sedimentos ou partículas em suspensão. Formulado com tensoativos não-aniônicos ou aniônicos, solventes orgânicos (álcool/glicóis), essências de alta qualidade e fixadores. Fragrâncias devem ser de perfil suave e refrescante (ex: Lavanda, Talco, Algodão ou Brisa Marinha), evitando odores excessivamente fortes ou irritantes para ambientes de uso coletivo. Secagem Rápida: não deve exigir enxágue nem deixar manchas ou aspecto "embaçado" no piso após a aplicação. O aroma deve permanecer no ambiente por tempo prolongado após a secagem. Diluição: produto de alto rendimento, permitindo o uso puro (para perfumação intensa) ou diluído em água (limpeza de rotina), mantendo as propriedades odorizadoras. Embalagem plástica (galão) de polietileno de alta densidade (PEAD), translúcida ou opaca, resistente, contendo 2 (dois) litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Limpador de Uso Geral. Totalmente solúvel em água, sem separação de fases ou formação de depósitos no fundo da embalagem. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar e orientações de diluição, composição química e precauções de uso, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e do químico responsável.	R\$ 16,54	R\$ 248,10
13	15	Unid.	Lustra-móveis (polidor de superfícies). Produto saneante domissanitário destinado à limpeza, polimento e proteção de móveis e superfícies tratadas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Emulsão cremosa ou líquida viscosa, homogênea, de cor característica (geralmente branca ou amarelada). Formulado com silicone (ou ceras naturais/sintéticas), tensoativos, solventes de baixa agressividade e fragrância. Deve formar uma película fina, seca e transparente que proteja a superfície contra umidade e aderência de poeira. Deve proporcionar brilho instantâneo e uniforme após a aplicação e polimento com pano seco. Fragrância suave e agradável (ex: Lavanda, Jasmin, Óleo de Amêndoas ou Floral), com boa fixação no ambiente. Indicado para uso em móveis de madeira (envernizados ou selados), superfícies esmaltadas, laminados (fórmica), mármore e azulejos. Jato seco/toque seco. Não deve deixar a superfície gordurosa, pegajosa ou com manchas esbranquiçadas após o polimento. Frasco plástico ergonômico, contendo 200 ml, com tampa tipo "squeeze", "push-pull" ou bico dosador que evite o desperdício. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde como saneante domissanitário. A emulsão não deve apresentar separação de fases (líquido e creme separados) dentro do prazo de validade. A embalagem deve conter, de forma legível em português: Modo de usar (instruções de aplicação e polimento), composição química detalhada, data de fabricação, número do lote e prazo de validade (mínimo de 24 meses), dados do fabricante e identificação do químico responsável.	R\$ 11,17	R\$ 167,55
14	5	Fardo	Papel Higiénico em rolo, para dispenser, com as seguintes especificações mínimas: folha dupla, alta alvura, cor branco, composto por 100% fibras celulósicas virgens de alta qualidade. Rolo com comprimento de 300 metros e largura de 10 cm. Papel neutro, gofrado (texturizado) para maior absorção e maciez; picotado para facilitar o corte (opcional); boa resistência à tração (não esfarea no manuseio) e alta solubilidade em água (biodegradável). O produto deve atender às normas da ABNT e possuir registro ou notificação na ANVISA, garantindo que o papel não cause irritações dérmicas e possua a resistência mínima necessária. Fardos plásticos contendo 8 unidades, identificados com lote, marca e procedência.	R\$ 161,20	R\$ 806,00

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://patoprev.com.br/verificacao/1ED11E77-1873-A084](https://patoprev.com.br/verificacao/1ED11E771873A084) e informe o código 1ED11E77-1873-A084

15	20	Unid.	Repelente de insetos, uso tópico (fragrância suave/sem odor de citronela). Repelente de insetos em loção, destinado à proteção dérmica contra picadas de mosquitos e insetos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Formulado com DEET (Dietiltoluidina), Icaridina ou IR3535, em concentração adequada para garantir proteção mínima de 4 (quatro) a 6 (seis) horas por aplicação. Eficaz contra o mosquito Aedes aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), Culex quinquefasciatus (pernilongo comum) e Anopheles (transmissor da Malária). Livre de odor forte de citronela. Deve possuir fragrância suave, neutra ou ser classificado como "sem perfume", visando o conforto em uso prolongado. Fórmula não oleosa (oil-free), de rápida absorção, que não deixe resíduos pegajosos na pele ou manchas em uniformes e vestimentas. Produto hipoalergênico, dermatologicamente testado e com pH compatível com a pele humana. Frasco plástico com tampa tipo squeeze, contendo 200 ml, para o uso individual e transporte. O produto deve estar obrigatoriamente registrado no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Repelente de Insetos (Cosmético de Grau 2). A embalagem deve indicar claramente o tempo de eficácia garantido para repelir o mosquito da Dengue. A embalagem deve conter, de forma legível: Modo de usar e frequência de reaplicação, advertências e precauções (ex: evitar contato com olhos e mucosas), data de fabricação, número do lote e validade (mínimo de 24 meses), identificação do fabricante e do químico responsável.	R\$ 21,36	R\$ 427,20
16	5	Unid.	Sabão em pó concentrado e microperolado. Detergente em pó para lavagem de tecidos e roupas em geral, com formulação avançada e ação amaciante, apresentando as seguintes especificações mínimas: Pó fino, homogêneo, microperolado (granulação uniforme que facilita a dissolução rápida), isento de grumos ou umidade excessiva. Formulado com tensoativos aniônicos biodegradáveis (mínimo de LAS). Contém enzimas ativas (proteases/lipases) para remoção de manchas orgânicas difíceis (gorduras, sangue, suor). Presença de branqueador óptico, garantindo o realce das cores e a alvura dos tecidos. Ação 2 em 1 (amaciante): deve conter agentes condicionadores de fibras na formulação, proporcionando maciez ao toque e facilitando o passar das roupas. Biodegradabilidade: Tensoativos 100% biodegradáveis conforme normas vigentes da ANVISA. Baixa espumação: compatível com máquinas de lavar de abertura superior e frontal (tombo), evitando o transbordamento de espuma. Deve possuir total dissolução em água fria, sem deixar resíduos (pontos brancos) nas fibras têxteis. Fragrância suave e duradoura, resistente ao processo de secagem. Embalagem de papel cartão reforçado, contendo 800g. O produto deve possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA na categoria de Detergente em Pó para Roupas. Por ser um produto concentrado, deve apresentar rendimento superior ao sabão comum, com indicação clara de dosagem por quilo de roupa no rótulo. A fórmula deve ser isenta de excesso de cargas inertes (como excesso de sulfato ou areia) que causam desgaste prematuro nas bombas e rolamentos das lavadoras. Na embalagem deve vir obrigatoriamente informações sobre instruções de uso, precauções, data de fabricação, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,26	R\$ 71,30
17	5	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, com formulação balanceada que proporcione limpeza eficiente sem agredir a pele. Especificações mínimas: produto de aspecto viscoso, com pH neutro ou levemente ácido (fisiológico), variando entre 5,5 e 7,5, para garantir a compatibilidade com a derme. Essência perfumada de notas suaves (ex: erva-doce, orquídea ou flores brancas), de boa fixação, porém não irritante. Deve conter agentes umectantes ou hidratantes (como glicerina ou extratos vegetais) para evitar o ressecamento das mãos após o uso frequente. Embalagem de 5 litros, em galão de polietileno resistente, hermeticamente fechado, contendo rótulo com identificação do produto, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar devidamente registrado ou notificado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas vigentes do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega.	R\$ 20,97	R\$ 104,85
18	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 30 (trinta) litros. Material em Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Espessura mínima (micragem): entre 0,03 mm e 0,05 mm (30 a 50 micras). Dimensões aproximadas: 59 cm x 62 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: Solda de fundo contínua e uniforme. Alta opacidade para garantir a privacidade do conteúdo descartado. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
19	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 60 (sessenta) litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Espessura mínima (micragem): Entre 0,05 mm e 0,07 mm (50 a 70 micras). Dimensões aproximadas: 70 cm x 80 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: resistente a rasgos e perfurações por descartáveis (talheres de plástico, restos de embalagens). Impermeável e opaco. Carga suportada: mínimo de 10 kg. Cor: preto. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote com 100 unidades.	R\$ 63,90	R\$ 639,00
20	10	Pcte.	Saco de lixo reforçado, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 100 litros. Material em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) virgem, sem odores fortes. Espessura mínima (micragem): Entre 0,08 mm e 0,12 mm (80 a 120 micras). Dimensões aproximadas: 75 cm x 105 cm (largura x altura) (com tolerância de ± 5%). Características físicas: fundo reforçado com solda lateral ou estrela (para evitar vazamentos); alta resistência à tração e ao impacto (não deve romper com resíduos úmidos). Carga suportada: mínimo de 15 kg a 20 kg de resíduos variados. Cor: azul. O produto deve obrigatoriamente atender aos requisitos de fabricação e métodos de ensaio para sacos de lixo (Norma ABNT NBR 9191). Cada pacote deve conter rótulo com nome do fabricante, CNPJ, dimensões, capacidade em litros, micragem e quantidade de unidades. Pacote 100 unidades.	R\$ 41,17	R\$ 411,70

21	20	Unid.	Saponáceo líquido cremoso (limpador com abrasivo suave). Produto saneante domissanitário de consistência cremosa, destinado à limpeza profunda e polimento de superfícies de difícil remoção de sujidades, apresentando as seguintes especificações mínimas: Aparência líquido viscoso, cremoso, homogêneo e de cor característica (branco ou verde claro). Formulado com tensoativos e mineral abrasivo de granulometria extrafina (calcário ou silicato), selecionado para limpar sem riscar. Deve conter agentes de suspensão que impeçam a decantação do abrasivo no fundo da embalagem. Alta eficácia na remoção de gorduras queimadas, resíduos de sabão, oxidações leves e manchas d'água (calcalcário). Deve proporcionar renovação do brilho em superfícies de aço inoxidável, alumínio, esmaltados, cromados, cerâmicas e mármore. Deve ser de fácil enxágue, não deixando películas esbranquiçadas ou pó residual após a secagem. Fragrância suave (ex: Limão, Pinho ou Lavanda). Frasco plástico de polietileno (PE) com formato ergonômico e bico dosador ("squeeze"), contendo 500 ml. O produto deve estar devidamente regularizado perante a ANVISA/Ministério da Saúde na categoria de Saponáceo. O mineral utilizado não deve possuir dureza superior à do esmalte de cerâmicas ou aço inox, garantindo a integridade do material tratado. A fórmula deve manter a viscosidade e a homogeneidade durante todo o prazo de validade, sem separação de fases líquida e sólida. No rótulo/embalagem deverá conter as instruções de uso (agite antes de usar), precauções, dados do fabricante, lote e validade (mínimo de 24 meses).	R\$ 14,29	R\$ 285,80
SUBTOTAL				R\$ 5.438,29	
LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Unid.	Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevô), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja ruptura sob tração. O design deve garantir equilíbrio e estabilidade tanto vazio quanto cheio, evitando tombamentos acidentais.	R\$ 38,84	R\$ 116,52
2	1	Unid.	Conjunto de limpeza profissional – balde com espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibrã. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e metais) devem ser resistentes ao contato contínuo com cloro, desinfetantes quaternários e detergentes alcalinos. O design deve permitir a reposição de peças individuais (rodízios, molas ou a própria prensa) em caso de desgaste natural.	R\$ 277,40	R\$ 277,40
3	4	Unid.	Escova sanitária com suporte (conjunto Higiénico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades incrustadas sem riscar a porcelana do vaso.	R\$ 32,15	R\$ 128,60

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED11E771873A08470FB1F6E> e informe o código 1ED11E77-1B73-A084

4	10	Pcte.	Esponja multiuso dupla face (limpeza de louças). Esponja sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de ± 5%). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfriar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	20	Unid.	Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overlock de alta resistência), para evitar o desfiamiento do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de ± 5%). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem.	R\$ 2,94	R\$ 58,80
6	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 12,25	R\$ 61,25
7	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
8	5	Unid.	Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.	R\$ 10,75	R\$ 53,75
9	2	Unid.	Pá de lixo com cabo longo - uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.	R\$ 16,70	R\$ 33,40

10	10	Unid.	Pano de limpeza tipo saco alvejado - 100% algodão. Pano de limpeza de alta absorção, tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overloque reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alveijamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria baixa gramatura e baixa durabilidade.	R\$ 13,22	R\$ 132,20
11	10	Unid.	Pano de limpeza em microfibra (alta performance). Pano de limpeza técnica confeccionado em microfibra, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m ² a 280 g/m ² , garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiação após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.	R\$ 19,74	R\$ 197,40
12	2	Unid.	Rodo limpa-azulejo com esponja dupla face e cabo. Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja retilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao contato contínuo com detergentes clorados, desinfetantes e multiusos. O sistema articulado não deve apresentar folgas excessivas que prejudiquem o controle da força exercida pelo operador. O design deve permitir a troca fácil e rápida apenas do refil (esponja), visando a economia e sustentabilidade do processo.	R\$ 24,40	R\$ 48,80
13	2	Unid.	Rodo de borracha para limpeza profissional (uso pesado). Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em banheiros e copas). O design deve permitir, preferencialmente, a substituição apenas da lâmina de borracha (refil), otimizando o custo de manutenção. Isento de rebarbas, partes cortantes ou parafusos expostos que possam oxidar ou danificar o mobiliário.	R\$ 31,56	R\$ 63,12
14	2	Unid.	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	R\$ 27,58	R\$ 55,16
SUBTOTAL				R\$ 1.364,15	
TOTAL GLOBAL:				R\$ 14.198,16	

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patoprev.com.br/verificacao/> TEd1-1E77-1873-A084 e informe o código TEd1-1E77-1873-A084



5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo ser definido com base em diferentes parâmetros previstos no §1º do dispositivo, “adotados de forma combinada ou não”. Entre esses parâmetros, destaca-se o inciso III, que admite a utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

5.2. No presente caso, optou-se por utilizar exclusivamente o parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 (sítios eletrônicos especializados/de domínio amplo), pois, as bens pesquisados são itens de consumo comum, amplamente padronizados e amplamente comercializados em redes varejistas e atacadistas físicas e on-line, o que faz com que os preços praticados em grandes supermercados, atacarejos e lojas especializadas na internet reflitam de forma adequada o valor de mercado.

5.3. Para diversos itens específicos, não há registro consolidado ou suficientemente representativo no painel de preços, banco de preços em saúde ou bases oficiais similares, o que reduz a utilidade prática do parâmetro do inciso I do art. 23 nesta contratação.

5.4. Os sítios eletrônicos consultados permitem acesso imediato a preços atualizados, com possibilidade de comprovação posterior por meio de URL, data e hora de acesso.

5.5. Diante disso, justificamos o uso exclusivo do parâmetro do art. 23, §1º, III da Lei nº 14.133/2021 – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo –, nos termos do Decreto Municipal nº 9.540/2023, mantendo-se integralmente a compatibilidade do preço estimado com o mercado e a segurança jurídica do procedimento.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de fornecedor apto a realizar o fornecimento integral, em remessa única, dos materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, materiais descartáveis, utensílios e produtos de higiene e limpeza necessários ao funcionamento regular do PATOPREV, observando-se rigorosamente as especificações mínimas constantes da planilha de itens que integra o processo administrativo e este Termo de Referência para todos os fins.

6.2. Trata-se de contratação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas, critérios de rotulagem, exigências sanitárias, características de embalagem, prazos mínimos de validade, resistência, composição e desempenho esperado, sem exigir metodologia de execução singular ou solução customizada.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná

Fone: (46) 3225-6167 – www.patoprev.org

6.3. A solução não se limita à simples entrega física dos itens. Compreende, em sentido mais amplo, o dever de fornecimento de produtos novos, íntegros, de primeiro uso, adequadamente acondicionados, com transporte compatível com sua natureza, especialmente quanto a alimentos, saneantes e materiais sensíveis a impacto, calor, umidade ou contaminação, de modo a preservar as condições de segurança, higiene, usabilidade e durabilidade esperadas pela Administração.

6.4. No caso dos gêneros alimentícios, a solução contratual exige fornecimento de produtos próprios para consumo humano, com observância das normas sanitárias aplicáveis, prazo de validade compatível com o uso institucional e rotulagem suficiente para identificação de lote, data de fabricação, validade, composição, presença de alergênicos, fabricante e demais dados legalmente exigidos.

6.5. Quanto aos materiais de limpeza, higiene, saneantes e correlatos, a solução pressupõe o fornecimento de produtos regularizados perante os órgãos competentes, com rotulagem adequada, identificação do fabricante, composição, advertências, modo de uso, lote, validade e, quando cabível, registro ou notificação junto à ANVISA, além da apresentação de FISPQ para produtos cujo manuseio recomende cuidados específicos de segurança.

6.6. No tocante aos utensílios, descartáveis e equipamentos de copa e cozinha, a solução abrange o fornecimento de itens compatíveis com o uso institucional, produzidos com materiais adequados, atóxicos quando destinados ao contato com alimentos, resistentes ao uso ordinário e em conformidade com as normas técnicas incidentes, inclusive quando houver referência expressa a padrões ABNT, Inmetro ou normas setoriais equivalentes.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar, como requisito essencial, a plena aderência do objeto às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração, não sendo admitido o fornecimento de produtos de qualidade inferior, com composição divergente, capacidade reduzida, gramatura inferior, material inadequado, validade exígua, embalagem avariada ou qualquer outra característica que comprometa a finalidade institucional do item.

7.2. Será admitido produto equivalente somente quando a equivalência se revelar objetiva, técnica e materialmente comprovável, preservando integralmente o desempenho, a qualidade, a composição, a apresentação, a unidade de fornecimento, a funcionalidade e o padrão mínimo exigido pela Administração. A simples alegação comercial de similaridade não será suficiente para fins de aceitação.

7.3. Todos os bens deverão ser entregues novos e sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos, contaminações, adulterações, rupturas de lacre, deformidades, ferrugem, trincas, rachaduras, amassamentos, vazamentos, umidade excessiva, mofo, ranço, odor impróprio, sujeira, infestação ou qualquer condição inadequada ao uso a que se destinam.

7.4. Os produtos alimentícios deverão observar prazo de validade mínimo conforme descritivo na planilha de itens, tomando-se como parâmetro as exigências específicas constantes das descrições técnicas anexas. Na ausência de prazo individualizado expresso para algum item, a Administração poderá exigir validade remanescente compatível com o consumo institucional, vedando-se a entrega de produtos próximos ao vencimento sem prévia e expressa anuência do setor demandante.

7.5. Os saneantes, desinfetantes, detergentes, inseticidas, repelentes, sabonetes, limpadores e demais produtos submetidos a controle sanitário deverão apresentar regularização compatível com a legislação vigente, mediante rotulagem adequada e, quando solicitado pela fiscalização, apresentação dos documentos comprobatórios de registro, notificação, ficha técnica, laudos ou fichas de segurança do produto.

7.6. Os itens que envolvam contato com alimentos, bebidas ou utensílios de consumo humano deverão ser produzidos com materiais atóxicos e apropriados a essa finalidade, cabendo ao fornecedor responder por qualquer desconformidade técnica ou sanitária, inclusive quando constatada apenas após a entrega ou início de uso.

7.7. A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, sanitária e técnica compatível com o objeto fornecido, nos termos exigidos para a contratação direta, sem prejuízo de outras comprovações que a Administração entenda necessárias em razão da natureza de determinados itens.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração analisou a melhor forma de estruturar a disputa, concluindo que a solução mais adequada para o presente caso não é a adjudicação por item isolado, mas sim a realização da contratação por 5 (cinco) lotes, exatamente conforme a organização material já definida na planilha que integra o processo administrativo, compreendendo grupos de itens de mesma natureza, afinidade funcional e destinação administrativa correlata.

8.2. A opção pela divisão em lotes, e não pelo julgamento item a item, decorre de juízo de conveniência técnica e econômica compatível com a Lei 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso,

não havendo imposição de fracionamento máximo do objeto quando a reunião de itens homogêneos em grupos se mostrar mais eficiente para a Administração e mais aderente à realidade do mercado fornecedor.

8.3. No caso concreto, a fragmentação excessiva da disputa em dezenas de itens autônomos tenderia a produzir efeito contrário ao pretendido pela norma, pois muitos dos produtos constantes da planilha possuem baixo valor individual, pequena expressão econômica isolada e reduzida atratividade comercial quando considerados separadamente. Esse cenário pode desestimular a participação de fornecedores, especialmente porque o custo operacional de formular proposta, separar mercadoria, faturar, embalar, transportar e entregar determinados itens unitariamente considerados pode superar ou reduzir drasticamente a margem econômica do fornecimento.

8.4. A adjudicação por lotes também amplia a possibilidade de participação de fornecedores que atuam por segmentos específicos. Em vez de exigir que uma única empresa forneça todo o universo do objeto em lote global único, a Administração estrutura a contratação em cinco blocos temáticos já definidos na planilha, o que permite que empresas vocacionadas a gêneros alimentícios concorram no lote correspondente, que fornecedores especializados em materiais de limpeza disputem os lotes compatíveis com sua atividade e que empresas com atuação em descartáveis ou utensílios apresentem proposta apenas nos grupos de seu interesse comercial.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado sob o regime de fornecimento imediato e integral, em remessa única, com entrega no endereço indicado pela Administração, **no prazo de até 30 dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente**, salvo se outro prazo mais benéfico à Administração vier a ser fixado no aviso de contratação direta ou no instrumento convocatório correspondente.

9.2. O transporte, a carga, a descarga, a separação, a conferência prévia no estabelecimento da contratada, o acondicionamento e a entrega dos itens correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o PATOPREV. O simples descarregamento do material nas dependências da Administração não caracterizará, por si só, o adimplemento contratual, que somente se aperfeiçoará com a verificação de conformidade quantitativa e qualitativa.

9.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, em horário de expediente e mediante prévio agendamento com o setor responsável, de forma a permitir a organização interna do

recebimento. A Administração poderá recusar entregas realizadas sem comunicação prévia quando a ausência de agendamento comprometer a conferência adequada dos materiais.

9.4. A contratada deverá fornecer os itens exatamente nas unidades de fornecimento previstas, observando embalagens originais, invioladas e íntegras, vedado o fracionamento indevido de conteúdo, a substituição informal de capacidade, gramatura, litragem, peso ou quantidade por embalagem e a reembalagem não autorizada pelo fabricante.

9.5. Quando houver exigência de caixa, pacote, frasco, bombona, fardo, unidade, sachê, rolo, galão ou qualquer outro padrão específico de apresentação, a contratada deverá respeitar integralmente essa forma de fornecimento, salvo anuência prévia e formal da Administração fundada em equivalência objetiva e ausência de prejuízo ao interesse público.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de julgamento das propostas para a seleção do fornecedor será:

10.1.1. Por Lote; e

10.1.2. Menor preço.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Trata-se de contratação enquadrada no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualmente R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos - Decreto nº 12.343/2024)).

11.2. Os valores estimados para a presente contratação foram apurados em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 1º, inciso II, garantindo a adequação à realidade dos preços praticados.

11.3. Verificou-se que os montantes encontram-se abaixo do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da referida Lei, o que possibilita o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação por valor, assegurando eficiência, economicidade e celeridade ao processo.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação.

13. DOS BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

13.1. Nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação será de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo aos itens constantes deste termo.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores superiores aos valores máximos dispostos neste termo.

14.3. A validade mínima da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da mesma.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação jurídica

15.1.1. A habilitação jurídica se dará de acordo ao art. 66 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

15.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.2.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista se dará de acordo ao art. 68 da Lei 14.133/21, por meio de:

15.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.2.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

15.2.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.2.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15.2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná

Fone: (46) 3225-6167 – www.patoprev.org

15.3. Habilitação econômico-financeira

15.3.1. A habilitação econômico-financeira se dará por meio de:

15.3.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

15.3.1.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.1.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública da licitação, salvo se o próprio documento estabelecer prazo de validade superior.

15.4. Disposições gerais sobre habilitação

15.4.1. Quando permitida a participação na licitação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.4.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO:

16.1. Do Recebimento e da Aceitação do Objeto:

16.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos, nos termos abaixo.

16.1.2. O recebimento dos produtos se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 18, da Lei nº 14.133 de 2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas.

16.1.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos, do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual. Os produtos serão recebidos provisoriamente após a entrega da referida documentação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das exigências contratuais. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gesto do contrato.

16.1.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.5. Na hipótese de não se proceder tempestivamente à verificação a que se refere os subitens anteriores, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, elaborado e devidamente assinado pelo responsável pelo acompanhamento e gestor do contrato.

16.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. Do Prazo e Forma de Pagamento:

16.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida dos produtos

16.2.2. O pagamento será ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

16.2.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

16.2.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

16.2.5. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

16.2.6. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.2.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

16.3. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

16.3.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação ou data distinta prevista no Contrato.

17.2. O instrumento de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil permitido por lei

17.3. O Contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. No reajuste anual dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, deverá ser adotado o índice de inflação com a menor variação no período, dentre os seguintes: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e Indicador Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), considerando-se como data-base para o primeiro reajuste a data da apresentação da proposta, conforme Decreto Municipal nº 9.553/2023.

18.2. Não se admitirá a imputação ao CONTRATANTE de nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

18.3. Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da Contratada em cumprir o prazo ajustado.

18.4. Havendo atraso ou antecipação na entrega dos produtos, que decorra da responsabilidade ou iniciativa da Contratada, o reajustamento obedecerá às seguintes condições:

18.5. Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

18.6. Se os preços diminuïrem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

18.7. A posterior recuperação do atraso não ensejará às atualizações dos índices no período em que ocorrer a mora.

18.8. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATADA, a ela caberá apresentar solicitação formal, que será apreciada e, no caso de deferimento pela CONTRATANTE, formalizada mediante Termo de Apostilamento ou de Aditamento.

18.9. Caso a variação dos preços ocorra em favor da CONTRATANTE, o reajuste será promovido de ofício, com prévia comunicação formal à CONTRATADA.

18.10. O valor pactuado poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato tal como pactuado.

18.11. Recai sobre a CONTRATADA o ônus de comprovar a necessidade de restabelecimento dos preços na forma da disposição anterior, cabendo ao CONTRATANTE decidir a solicitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir do protocolo do requerimento.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas a serem adotadas neste processo de dispensa de licitação fazem referência ao Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. A PATOPREV terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.2. A extinção do contrato também poderá ocorrer nos termos previstos dos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Indicar 1 (um) ou mais prepostos a fim de representar a CONTRATADA em toda e qualquer comunicação junto à CONTRATANTE.
- 21.2.** Entregar produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, consumo e utilização, livres de defeitos, vícios, avarias, contaminações, adulterações ou danos de transporte.
- 21.3.** Respeitar integralmente as especificações técnicas mínimas de cada item, inclusive quanto a composição, apresentação, unidade de fornecimento, litragem, gramatura, capacidade, embalagem, rotulagem e prazo de validade.
- 21.4.** Realizar a entrega no prazo fixado pela Administração, no local indicado e em horário previamente ajustado com o setor responsável.
- 21.5.** Assumir todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 21.6.** Garantir que os produtos alimentícios estejam próprios para consumo, com validade mínima exigida, rotulagem regular e observância das normas sanitárias aplicáveis.
- 21.7.** Garantir que os saneantes, produtos de higiene, limpeza e correlatos estejam regularizados perante os órgãos competentes, com registro, notificação, rotulagem e documentação técnica quando cabível.
- 21.8.** Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos como fichas técnicas, laudos, registros, notificações, catálogos, certificados e FISPQ dos produtos fornecidos.
- 21.9.** Substituir, no prazo assinalado pela Administração, qualquer item recusado, vencido, avariado, com embalagem violada, validade insuficiente ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a contratante.
- 21.10.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falha no fornecimento, defeito do produto, inadequação do material ou descumprimento das obrigações assumidas.
- 21.11.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar ciência em razão da execução do objeto, devendo orientar seus intérpretes nesse sentido.

21.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela gestão e fiscalização contratual, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

21.13. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do contrato.

21.14. Comunicar, por escrito, eventual atraso, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

21.15. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste termo sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

21.16. Não veicular publicidade acerca deste contrato.

21.17. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome do preposto.

21.18. Prezar pela conduta ética pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade.

21.19. Atender às solicitações e sugestões da CONTRATANTE referentes ao objeto da contratação, visando sempre a correção das falhas.

21.20. Atender as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho.

21.21. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando à CONTRATANTE quando da ocorrência de qualquer alteração.

21.22. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, tais como: seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, equipamentos, passagens aéreas e terrestres, diárias, alimentação, transporte, fretes, hospedagem e quaisquer outras despesas estranhas ao objeto da contratação.

21.23. Apresentar as notas fiscais referentes aos produtos entregues.

21.24. Executar o objeto de forma completa e de acordo às disposições da legislação e normativas pertinentes.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a CONTRATADA, respeitando as condições pactuadas.

22.2. Efetuar as retenções tributárias sobre os produtos entregues, consoante a legislação vigente.

22.3. Comunicar a CONTRATADA em caso de falhas verificadas durante a execução contratual, determinando as medidas pertinentes a serem adotadas.

22.4. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA quando da ocorrência de imperfeições e/ou deficiências na execução contratual, fixando o prazo para sua correção.

22.5. Aplicar as sanções administrativas pertinentes em caso de inadimplemento, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como a proporcionalidade e a razoabilidade.

22.6. Passar as informações necessárias à CONTRATADA para a correta entrega dos produtos.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.4. O fiscal administrativo do contrato é designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme Decreto Municipal nº 9.603/2023.

23.6. A administração indica como gestor do contrato, o Diretor Presidente do PATOPREV, Ademilson Cândido Silva, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.7. A administração indica como fiscal administrativo do contrato, o Diretor Administrativo Financeiro do PATOPREV, Luan Leonardo Botura, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade do cargo.

23.8. Declaram o gestor e fiscal estarem cientes das responsabilidades e atribuições previstas na regulamentação e as constantes na Lei nº 14.133/2021 decorrentes da indicação e afirmam plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

24. DA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

24.1. Nos termos do art. 72, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram elaboradas Demanda de Contratação e Termo de Referência para a presente contratação, em que constam todas as especificações, obrigações, necessidades, valores estimados e detalhes necessários para a perfeita condução do processo de contratação.

24.2. Ainda, há que considerar que, por tratar-se de contratação de baixo grau de complexidade e baixo valor, justifica-se a não elaboração de estudo técnico preliminar e demais documentos constantes no referido art. 72.

25. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. As Partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu tratamento em razão do certame ou do contrato administrativo e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. A CONTRATADA se compromete a comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titulares de dados pessoais. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após sua descoberta.

25.6. Com o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los de forma segura, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.8. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.9. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.10. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.11. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.11.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.

25.12. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.13. Os contratos e convênios que transfiram a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos destinados ao custeio correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta..... = 27253 Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Unidade Orçamentária.. = 18.01 PATOPREV

Funcional..... = 092720059 Previdência Social

Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad

3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

3.3.90.30.99.12.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

27. DA MATRIZ DE RISCOS

27.1. Considerando a baixa complexidade e a execução imediata da contratação, adota-se matriz de riscos simplificada, voltada à prevenção de falhas mais prováveis no fornecimento do objeto.

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
Entrega em atraso	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou desorganização operacional do fornecedor.	Comprometimento do abastecimento institucional e atraso no uso dos materiais necessários à rotina administrativa.	Definição clara do prazo, exigência de confirmação da capacidade de fornecimento e acompanhamento da execução pelo fiscal.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações	Erro de separação, substituição indevida de marca ou modelo, baixa	Recusa do objeto, retrabalho administrativo e risco	Descrição minuciosa dos itens no TR, análise da proposta e conferência rigorosa no

Risco	Possível causa	Impacto	Medidas preventivas
	qualidade ou interpretação equivocada da descrição técnica.	de desatendimento da necessidade pública.	recebimento.
Fornecimento de produtos com validade insuficiente ou irregularidade sanitária	Controle inadequado de estoque, ausência de conferência prévia ou fornecimento de produto próximo ao vencimento.	Inutilização do material, risco sanitário e prejuízo ao erário.	Exigência de validade mínima, verificação de rotulagem, possibilidade de recusa e substituição obrigatória.
Fracasso parcial da contratação por desinteresse em itens isolados	Baixo valor unitário de parte dos itens e baixa atratividade econômica de fornecimento pulverizado.	Ausência de proposta, necessidade de nova contratação e descontinuidade do abastecimento.	Estruturação do objeto em 5 lotes homogêneos, de modo a ampliar a atratividade comercial e a exequibilidade logística.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED1-1E77-1873-A084

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 06/05/2026 11:55:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED1-1E77-1873-A084>

Proc. Administrativo (Nota interna 07/05/2026 14:37) 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 14:37:39

Publicação PNCP

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Aviso de Contratação Direta nº 3/2026

Última atualização 07/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Pato Branco/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Unidade compradora: 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 14:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995448000154-1-000070/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.198,16

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	Mistura Alimentícia aplicação: dissolução rápida em leite, apresentação: mistura em pó, características adicionais: sem glúten, ingredientes: açúcar, maltodextrina, aromatizantes, corantes art, sabor: morango, tipo: mistura em po pra bebida em geral este item contempla a totalidade do LOTE 1 - GENÊROS ALIMENTÍCIOS	1	R\$ 2.683,70	R\$ 2.683,70
2	Copo Descartável aplicação: café, capacidade: 50, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: incolor, material: polipropileno este item contempla a totalidade do LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)	1	R\$ 4.228,20	R\$ 4.228,20
3	Jogo De Utensílio De Cozinha apresentação: conjunto com 5 peças, componentes: concha, colher, pá, garfo, pegador, material: aço inoxidável este item contempla a totalidade do LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)	1	R\$ 483,82	R\$ 483,82
4	Higienizador aplicação: higienização e esterilização de alimentos, capacidade: 4 cubas gastronômicas, comprimento: 1.600, largura: 800, material: aço inoxidável, potência: 730, tensão alimentação: 220, tipo: estação de higienização e esterilização por ozônio este item contempla a totalidade do LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	1	R\$ 5.438,29	R\$ 5.438,29
5	Conjunto Para Limpeza aplicação: limpeza em geral, componentes: conforme modelo, componentes adicionais: personalizado conforme modelo., material: diverso, tipo: kit de limpeza multifuncional este item contempla a totalidade do LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA	1	R\$ 1.364,15	R\$ 1.364,15

Exibir: 5 ▼

1-5 de 5 itens

Página: 1 ▼



[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/05/2026 às 12:31:00

Publicações

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_3_2026_AtoTeca.pdf

Aviso_de_Dispensa_3_2026_Diario_Oficial.pdf

Aviso_de_Dispensa_3_2026_Jornal_O_Parana.pdf



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo [Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4909875/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2026

Data da Assinatura: 07/05/2026

Ementa: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assunto: Edital; Dispensa de licitação; Aviso;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
08/5/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3525	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Aviso de Dispensa 3_2026 - Diário Oficial.pdf	Baixar
Anexo	Aviso de Dispensa 3_2026 - Edital.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/5/2026 às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

ENVIO DE LANCES: 14/5/2026 das 08h00min às 14h00min. O Aviso de Contratação Direta pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org – <https://www.gov.br/compras>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro, setor de licitações pelo e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 7 de maio de 2026.

- RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8FD7AB04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2026. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.868-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 25/2026
Processo Administrativo Nº 45/2026
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 25 de maio de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de maio de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11243076-E26



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.868-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 26/2026
Processo Administrativo Nº 46/2026
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 26 de maio de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES DE PAREDE, DESTINADOS À MELHORIA DA VENTILAÇÃO E RENOVAÇÃO DO AR EM AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de maio de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11243077-E26



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.868-000
Fone (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 27/2026
Processo Administrativo Nº 47/2026
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 27 de maio de 2026, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, NOVOS, DESTINADOS AO ALENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia/Pr, 06 de maio de 2026

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

C11243078-E26



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 PMSMI - NUMERO NO COMPRASNET 90037/2026

O Município de São Miguel do Iguaçu - Pr, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa nº 001/2021, de 13 de janeiro de 2021 do Controle Interno do Município e Lei nº 3.468, de 25 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo nº 116/2026 na modalidade Pregão, na forma eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de reservatório metálico elevado tipo CTCs (taça com coluna seca), com capacidade de 50 m³, em estrutura de aço carbono, com sistema de proteção anticorrosiva interna e externa, incluindo todos os acessórios obrigatórios, tais como escada tipo marinho, guarda-corpo, bocas de inspeção e tubulações de entrada, saída, extravasor e respiro. DATA E HORA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 26 de maio de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL DA LICITAÇÃO, ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: Através da página eletrônica do comprasgov, site <https://www.gov.br/compras> "Acesso Identificado". RETIRADA DO EDITAL: O edital deverá ser retirado no endereço do site <https://sasmigueldoiguacu.oxv.eiotech.com.br/portaltransparencia/Licitacoes>, <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/procop/pt-br> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Vário Ghellere, 64, no horário de funcionamento de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive). INFORMAÇÕES: Através do telefone: 45-3565-8139 e e-mail: licitacoes@sasmiguel.pr.gov.br. LOCAL E DATA: São Miguel do Iguaçu - PR., 07 de maio de 2026. GESTOR: LUCIANO APARECIDO NERIS - Secretário de Planejamento - Decreto nº 043/2025. C11243082-E26

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS - PROEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta a Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ceará, s/nº - Parque de Exposições, inscrita no CNPJ sob nº 22.310.261/0001-40, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para contratação/aquisição do seguinte objeto, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Bistrô (mesas e cadeiras altas), através do Programa "Compras Marechal".

ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATEGORIÁRIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação Mesa Bistrô em metal, medida mínima 0,90cm de altura e largura de 60cm x 60cm de diâmetro, em bom estado de conservação. Diária	20460	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2	Locação Banqueta tipo Bistrô em metal, de no mínimo 70cm de altura com apoio de pé máximo 40cm de diâmetro, em bom estado de conservação. Diária	20460	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
3	Locação Conjunto Bistrô contendo 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa: 60cm x 60cm em metal, medida mínima 0,90cm de altura e largura de 60cm x 60cm de diâmetro em bom estado de conservação. Banqueta: 70cm de altura com apoio de pé no mínimo 40cm de diâmetro, em bom estado de conservação. Evento 7 dias Contínuos.	20460	70	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00

A licitação será exclusiva para a participação de ME/EPP, nos termos da L. C. nº 123/2006 e suas alterações, sediadas na REGIÃO DA GRANDE MARECHAL.

Fazem parte da GRANDE MARECHAL - a referida região é composta pelos Municípios de Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Mercedes, Pato Branco e Entre Rios do Oeste.

ATENÇÃO: Serão aceitas apenas propostas de empresas sediadas nos municípios mencionados acima.

A empresa a ser contratada será aquela que ofertar o objeto pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 13 de maio de 2026, para o endereço de e-mail dispensa@mcr.pr.gov.br, informando no assunto do e-mail o número da Dispensa para a qual deseja manifestar interesse, ou entregar diretamente no Paço Municipal, no Setor de Protocolo, em horário de expediente, informando no Protocolo o número da Dispensa para a qual deseja manifestar interesse.

A proposta deverá conter o número da Dispensa e dados da empresa como razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, informação dos itens para os quais a empresa está manifestando interesse, valor unitário e total da proposta, informações bancárias para pagamento, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e assinatura do responsável, podendo ser elaborada conforme modelo abaixo.

Importante mencionar que todas as obrigações jurídicas, fiscal, social e trabalhista deverão estar regulares e que haverá convocação da empresa para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da divulgação da certidão contendo o resultado da manifestação de interesse.

Ao manifestar interesse em ofertar proposta, a empresa estará ciente de que nos valores ofertados já estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos da qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto, quando houver.

A oferta de proposta pelas empresas interessadas pressupõe implícita declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de validade da proposta, conforme indicado no Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GARANTIR QUE A PROPOSTA FOI RECEBIDA VIA E-MAIL OU DEVIDAMENTE PROTOCOLADA, NÃO CABENDO POSTERIORES ALEGAÇÕES DE ERROS NO E-MAIL/PROTOCOLO.

Os interessados poderão ter acesso ao Termo de Referência, através do link www.mcr.pr.gov.br > Consulta de Licitações > Acessar > pesquisar a Dispensa; ou solicitar através do e-mail dispensa@mcr.pr.gov.br.

Marechal Cândido Rondon, 07 de maio de 2026. (a.a.) Luiza Cristina Schaurich // Agente de Contratação // Portaria nº 2138/2025. C11243074-E26



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 22 de maio de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 21/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO ASSISTIDA DA TRAVESSIA HIDROVIÁRIA MUNICIPAL ENTRE PORTO BARREIRO/PR E CHOPINZINHO/PR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO E EXECUÇÃO DAS ROTINAS DE TRAVESSIA, UTILIZANDO EMBARCAÇÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 07 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

C11243083-E26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. PREÇOS MÁXIMOS: R\$ 14.198,16 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/5/2026 às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

ENVIO DE LANCES: 14/5/2026 das 08h00min às 14h00min

O Aviso de Contratação Direta pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patoprev.org - <https://www.gov.br/compras>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro, setor de licitações pelo e-mail: licitacao.patoprev@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 7 de maio de 2026.

Rodrigo Sartor Mayer C11243090-E26

Agente de Contratação/Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 13h30min do dia 21 de maio de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 22/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRÔNICOS PARA A SALA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM RECURSOS ADVINDOS DO PROGRAMA PROVIGIA-PR, PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2024, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 07 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

C11243084-E26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais, TORNA PÚBLICO, que no dia 29 de maio de 2026, às 10 horas, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, no 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 7 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal C11243085-E26



Município de Iguatu

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de engenharia, a ser executada por profissional devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA/CAU). O escopo da solução visa fornecer suporte técnico-operacional multidisciplinar aos servidores do setor de engenharia do Município de Iguatu, garantindo a correta execução dos convênios firmados com os Governos Estadual e Federal. Data da sessão de abertura: 26/05/2026. Horário: 09h00min. Valor estimado: R\$ 129.999,36 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br>
Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacoes@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 07 de Maio de 2026.

Mariano Lucas de Godoy
Prefeito Municipal C11243093-E26

Processo Administrativo (Nota Interna 2005/2026-1252) 4.368/2026-160/210

Av. Centenária, 500 - Centro - Iguatu/PR - 95.423-000 - Fone: (45) 3248-1159
iguatu@iguatu.pr.gov.br - CNPJ: 93.395.013/0001-67 www.iguatu.pr.gov.br

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2026 às 12:52:59

Publicação Mural TCE

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Mural_TCE.pdf

Município Pato Branco	Entidade Instituto de Previdencia Dos Servidores Publicos Municipais de P...	Modalidade Processo Dispensa	Situação (Em branco)	Licitação 3/2026	Editais 5/2026	Valor 14.198,16
---------------------------------	--	--	--------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

05/05/2026
Lançamento do edital

14/05/2026
Abertura do edital

05/05/2026
Encerramento das propostas

(Em branco)
Cancelamento

15/05/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM REMESSA ÚNICA, DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Objeto

Histórico da situação		
Data	Situação	Motivo
▼		

Histórico das datas	
Data	Histórico

Compras e Serviços <small>Classificação objeto</small>	Lei 14.133/2021, Art. 75, II <small>Amparo legal</small>	Normal <small>Natureza</small>	Dispensa Com Disputa <small>Modo de disputa</small>	Não <small>Orçamento Sigiloso</small>
---	---	-----------------------------------	--	--

Detalhamento dos itens dos mapa de edital de licitação									
Nr Lote	Nr Item	Item	Grupo PNCP	Qtde item	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor total item	Un	
5	1	BALDE DE PLÁSTICO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS. BALDE PARA USO EM LIMPEZA PESADA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE NOMINAL DE 15 (QUINZE) LITROS. MATERIAL DO CORPO EM POLIPROPÍLENO (PP)	DIVERSOS	3,00	0,00	38,84	116,52	Outras U	Medidas
5	2	CONJUNTO DE LIMPEZA PROFISSIONAL BALDE COM ESPREMEDOR (SISTEMA MOP). EQUIPAMENTO DESTINADO À LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, COMPOSTO POR BALDE ESTRUTURADO E SISTEMA DE ESPREMER, APRESENTANDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALDE CONFECCIONADO	DIVERSOS	1,00	0,00	277,40	277,40	Outras U	Medidas
5	3	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE (CONJUNTO HIGIÊNICO). CONJUNTO DESTINADO À	DIVERSOS	4,00	0,00	32,15	128,60	Outras U	
Total							14.198,16		

Adesão a outra licitação		
É Adesão?	Tipo de adesão	Entidade Adesão
Não		

[⏪ Voltar](#)

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 13:09:39

Documentos condições de participação

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf

ConsultaConsolidada_27787054000103_22_5_2026.pdf

consultarSituacaoFornecedor_27787054000103_2026_05_22.pdf



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27787054000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2026 13:07:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**
CNPJ: **27.787.054/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.787.054/0001-03 DUNS®: 918998957
Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TIO IVO
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/01/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2026
Receita Municipal	Validade:	01/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Proc. Administrativo (Nota interna 22/05/2026 13:12) 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 13:12:11

Documentos de proposta e declarações

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

PROPOSTA_COMERCIAL_TIO_IVO_PE_05_2026_3_1_.pdf
relatorio_termo_aceite_9273300600032026_DISPENSA.pdf

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03 - Inc. Estadual: 908.3452160
Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu
CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR
Tel: (49) 3622-1248 - contato@distribuidoratioivo.com.br

À Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PATO PREV- Estado do Paraná**DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO N 03/2026**

Processo Licitatório nº 5/2026

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Mniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, considerando as informações contidas no edital de Dispensa Eletrônica nº 003/2026, vem a empresa acima qualificada PROPOR ao Município de Pato Branco-PR a execução dos serviços licitados, conforme planilha e formação de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Açúcar cristal branco (consumo humano). Produto constituído por cristais de sacarose obtidos por processo tecnológico adequado a partir da cana-de-açúcar (Saccharum officinarum), apresentando as seguintes especificações mínimas: tipo cristal branco (polarização mínima de 99,7%). Aspecto sólido, com cristais bem definidos, uniformes, secos e soltos. Cor branco brilhante (ICUMSA máximo de 150), isento de manchas amareladas ou escuras. Sabor e odor próprio e característico, isento de odores estranhos (mofo, fumaça, combustíveis ou produtos químicos). Isento de sujidades, detritos vegetais, parasitas, insetos (vivos ou mortos) e qualquer material estranho à sua composição natural. Umidade máxima de 0,07% (peso/peso), garantindo que o produto não empedre dentro da embalagem. Solubilidade total e rápida em água a temperatura ambiente, sem deixar sedimentos ou turbidez excessiva. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 724/2022 e IN nº 161/2022) e do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A embalagem deve conter, de forma legível: nome do produto e marca do fabricante, informação nutricional completa, data de fabricação, número do lote e data de validade, identificação do fabricante (CNPJ, endereço e registro no</p>	20	UNID	EUROÇUCAR	R\$ 7.36	R\$ 147.20

2	<p>Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" ou "Água e Sal". Biscoito salgado, de massa leve e crocante, destinado ao acompanhamento de cafés e chás em reuniões, apresentando as seguintes especificações mínimas: Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (zero gordura trans) e sal. Textura crocante, sabor neutro característico, cor levemente dourada e uniforme, sem apresentar pontos de queimado ou cheiro de gordura rançosa. Os biscoitos devem estar inteiros, sem excesso de farelos no fundo da embalagem. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, com embalagem interna metalizada ou plástica tripla que garanta a manutenção da crocância após a abertura da caixa externa. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.</p>	50	UNID	SALTPLUS	R\$ 6.31	R\$ 315.50
3	<p>Biscoito doce tipo "Maizena" ou "Maria". Biscoito doce de formato laminado, sabor suave, ideal para consumo direto ou acompanhamento, apresentando as seguintes especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida, açúcar, amido de milho (no caso do tipo Maizena), sem adição de corantes artificiais agressivos. Sabor adocicado equilibrado, textura que derrete facilmente na boca, aroma agradável de baunilha ou leite. Formato retangular (Maizena) ou redondo (Maria), com bordas bem acabadas e estampas nítidas da marca/tipo. O produto deve atender às resoluções da ANVISA (RDC nº 263/2005) sobre produtos de cereais, amidos e farinhas. A embalagem deve conter obrigatoriamente a tabela nutricional, lista de ingredientes e alertas sobre alérgenos (ex: "Contém Glúten", "Contém Leite"). O fornecedor deve garantir que o transporte seja feito em caixas de papelão rígidas para evitar o esmagamento dos pacotes durante o trajeto até a sede da Contratante. Pacotes de 350g a 400g, hermeticamente fechados. Validade mínima de 8 (oito) meses na data da entrega.</p>	50	UNID	PICININI	R\$ 9.66	R\$ 483.00

4	<p>Café em pó torrado e moído, qualidade superior. Café torrado e moído de alta qualidade, resultante da combinação de grãos saudios, apresentando as seguintes especificações mínimas: Blend com predominância de Café Arábica (<i>Coffea arabica</i>), sendo permitida a presença de Café Conilon/Robusta (<i>Coffea canephora</i>), desde que mantidas as características sensoriais de qualidade superior. Torra média, moagem média e uniforme, resultando em bebida com aroma e sabor característicos, corpo equilibrado e acidez moderada. Isento de grãos pretos, ardidos, chochos ou mofados. Rigorosamente livre de impurezas e elementos estranhos (cascas, paus, terra, pedras) e sem adição de qualquer outro ingrediente (milho, cevada, etc.). Nota de qualidade global mínima de 6,0 (seis) pontos, conforme escala sensorial da ABIC. O produto deve obrigatoriamente possuir o Selo de Pureza e Qualidade do Programa de Qualidade do Café (PQC) da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC), na categoria "Superior", em plena validade. Caso a marca não possua o selo PQC/ABIC, deverá apresentar Laudo de Avaliação Sensorial emitido por laboratório especializado ou classificador de café devidamente credenciado, comprovando a nota mínima de 6,0 pontos e a pureza do lote. O produto deve estar regularizado perante a ANVISA e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).</p>	50	und	MELITA	R\$ 32.15	R\$ 1,607.50
5	<p>Sachês individuais para café, sabor de hortelã. Produto constituído de partes de vegetais (folhas, flores, frutos ou raízes) saudios, limpas e desidratadas, destinado ao preparo de infusão, apresentando as seguintes especificações mínimas: Sabores individuais de Erva-doce (<i>Pimpinella anisum</i>), Camomila (<i>Matricaria recutita</i>) e Hortelã (<i>Mentha piperita</i>). Isenta de corantes, aromatizantes artificiais, conservantes ou qualquer material estranho à espécie vegetal declarada. Deve apresentar cor, odor e sabor próprios e característicos de cada erva. Ervas devidamente secas e moídas em granulometria adequada para infusão rápida, sem presença de mofo, insetos ou sujidades. Confeccionado em papel filtro poroso, atóxico e resistente à água fervente, com fio de algodão e etiqueta (tag) para manuseio seguro. Cada sachê deve estar acondicionado em envelope individual (papel ou plástico aluminizado), garantindo a proteção contra a umidade e a preservação do aroma por mais tempo. produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 267/2005 e RDC nº 724/2022) para misturas para preparo de bebidas e chás. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega. A caixa externa e os envelopes individuais devem conter: Nome científico da erva, data de fabricação, número do lote e validade, instruções de preparo e conservação,</p>	20	CX	CHILENO	R\$ 6.30	R\$ 126.00
LOTE 1						R\$ 2,679.48

1	<p>Copo plástico descartável (uso geral). Copo plástico descartável, destinado ao consumo de bebidas quentes (café, chá) ou frias (água, sucos), apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Capacidade volumétrica de 180 ml (cento e oitenta mililitros). Deve possuir espessura de parede uniforme, com rigidez suficiente para não colapsar ou "dobrar" ao ser segurado com líquido em sua capacidade máxima. Deve suportar temperaturas de até 90°C sem apresentar deformação, amolecimento excessivo ou liberação de odores e sabores na bebida. Borda superior com reforço (virola) arredondado, garantindo conforto no contato com os lábios e maior estruturação do copo. Superfície isenta de rebarbas, furos ou deformidades de moldagem. Cor branca (opaca) ou cristal (transparente), conforme padronização do órgão. Acondicionados em tiras (mangas) plásticas hermeticamente seladas, contendo 100 unidades cada. O produto deve estar em estrita conformidade com a NBR 14865 (Copos plásticos descartáveis – Requisitos e métodos de ensaio), que define os padrões de resistência e segurança. O fabricante deve possuir certificação compulsória do Inmetro, garantindo que o produto passou pelos testes de toxicidade e resistência mecânica. Processo de</p>	5	UND	HAPPY	R\$ 5.40	R\$ 27.00
2	<p>Guardanapo de papel descartável, de alta qualidade e maciez, apresentando as seguintes especificações técnicas mínimas: 100% Celulose Virgem (fibras naturais), isento de fibras recicladas ou aparas de papel, garantindo maior absorção e higiene. Folha Dupla, com camadas unidas por processo de gofragem ou união mecânica que impeça a separação das folhas durante o uso. Dimensões de aproximadamente 23 cm x 23 cm (admitindo-se oscilação máxima de ± 1 cm em ambas as dimensões). Padrão tipo liso (sem texturas grosseiras), com toque macio e alta suavidade. Cor branca, com índice de alvura superior a 70%, conforme padrão estabelecido pela norma ISO. Nível de impureza máxima de 15 mm²/m², conforme metodologia da norma TAPPI T437om-90 (análise de sujidades e pontos escuros). Isento de odores, furos, rasgos ou manchas; com excelente capacidade de absorção de líquidos e gorduras. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em embalagem plástica de polietileno, transparente e hermeticamente selada, protegendo o produto contra umidade e contaminações externas. O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT para papéis de uso sanitário e higiene pessoal. O papel não deve soltar fiapos ou resíduos (poeira de papel) que possam causar desconforto respiratório ou contaminar</p>	200	UND	GRAN NATURE	R\$ 4.71	R\$ 942.00

3	<p>Mexedor descartável para café, tipo palheta italiana. Mexedor plástico descartável, destinado à homogeneização de bebidas quentes ou geladas, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em Poliestireno (PS) Cristal, 100% virgem e atóxico, garantindo a segurança para contato direto com alimentos. Tipo Palheta Italiana (haste reta com extremidade levemente alargada ou arredondada), design funcional que facilita a mistura de açúcar ou adoçante sem respingar. Deve suportar temperaturas de bebidas quentes (até 90°C) sem apresentar deformação, amolecimento ou alteração de odor e sabor na bebida. Superfície lisa, brilhante, totalmente isenta de rebarbas, fendas ou pontas perfurantes que possam ferir o usuário ou danificar o copo. Comprimento de 11 cm (ideal para copos de 200ml), com espessura que garanta rigidez durante o manuseio. Cor cristal (transparente) ou branco (opaco). Embalagem secundária contendo 1.000 unidades, devidamente selada para proteção contra sujidades. O produto deve estar em estrita conformidade com as normas para materiais plásticos em contato com alimentos (como a RDC 105/1999 e posteriores). O processo de fabricação e embalagem deve ser automatizado, minimizando o contato manual para garantir a assepsia do produto. O material deve ser 100% reciclável, contendo o símbolo de identificação do</p>	50	UBD	CROPAC	R\$ 24.18	R\$ 1,209.00
4	<p>Papel toalha interfolhado, folha dupla. Papel toalha descartável, tipo interfolhado, de alta qualidade e performance, destinado à higiene pessoal em sanitários e copas, apresentando as seguintes especificações mínimas: folha dupla, modelo "três dobras", cor branca, composição 100% celulose virgem, isento de contaminantes químicos ou odores desagradáveis, gramatura mínima de 28g/m² a 34g/m² (total das duas folhas), dimensões da folha com aproximadamente 21cm x 21cm (com tolerância de +- 5%). Características adicionais: papel gofrado (com relevo), não deve esfarelar, soltar fiapos ou rasgar facilmente ao ser puxado do suporte. Deverá vir em embalagem resistente, contendo a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e dimensões. Os maços devem vir protegidos individualmente por invólucro plástico ou papel. O produto deverá atender às normas da ABNT aplicáveis a papéis sanitários. Quantidade por pacote: 1000 folhas.</p>	60	PCT	SORT	R\$ 33.67	R\$ 2,020.20
LOTE 2						R\$ 4,198.20

1	<p>Balde de plástico, reforçado, com capacidade para 15 (quinze) litros. Balde para uso em limpeza pesada e transporte de líquidos, com as seguintes especificações mínimas: capacidade nominal de 15 (quinze) litros. Material do corpo em polipropileno (PP) de alta densidade ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem ou reciclado de alta resistência, com paredes reforçadas para evitar deformações sob carga. Alça confeccionada em ferro galvanizado ou aço com tratamento anticorrosivo, com espessura mínima de 3mm, garantindo sustentação segura do balde cheio. A alça deve possuir proteção anatômica em plástico (manopla) para maior conforto e segurança no manuseio, evitando cortes ou pressão excessiva nas mãos do operador. Fundo reforçado com borda de sustentação (para evitar desgaste por atrito com o solo). Borda superior robusta com bico direcionador, para facilitar o despejo de líquidos. Graduação interna de volume em litros (relevo), facilitando a dosagem de produtos químicos. Cor: preferencialmente em cores sólidas e escuras (azul, preto ou cinza), com acabamento liso e sem rebarbas. O material plástico deve ser inerte a produtos de limpeza comuns, como detergentes, desinfetantes e água sanitária (hipoclorito de sódio). Os pontos de encaixe da alça no corpo do balde (orelhas) devem ser reforçados com massa plástica extra, garantindo que não haja</p>	3	UNID	ARQUIPLAST	R\$ 38.84	R\$ 116.52
2	<p>espremedor (Sistema MOP). Equipamento destinado à limpeza e desinfecção de pisos, composto por balde estruturado e sistema de espremer, apresentando as seguintes especificações mínimas: Balde confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com paredes reforçadas e resistência a impactos, com capacidade total mínima de 15 a 20 litros, com escala graduada interna para diluição precisa de produtos químicos. Equipado com 4 rodízios giratórios (360°) de borracha termoplástica ou PVC, que não marquem o piso e permitam deslocamento suave. Mecanismo de espremer com alavanca lateral ou vertical, fabricada em aço com pintura eletrostática ou polímero de alta resistência. Sistema de prensa com grelha que permita a remoção eficiente do excesso de água do refil (MOP) sem que o operador precise tocar no pano ou na solução química. Deve possuir molas de alta compressão e bocal compatível com diferentes tamanhos de refis de algodão ou microfibra. Alça de transporte integrada e anatômica. Bico direcionador ou dreno para esvaziamento seguro da solução suja, evitando o esforço de levantar o balde cheio. Cores sugeridas: azul ou amarelo. O balde deve possuir centro de gravidade baixo, garantindo que não tombe quando a alavanca do espremedor for acionada com força. Todos os componentes (plástico, vedações e</p>	1	und	PERFECTO	R\$ 277.40	R\$ 277.40

3	<p>Escova sanitária com suporte (conjunto higiênico). Conjunto destinado à higienização de vasos sanitários, composto por escova de limpeza e suporte de armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: Escova com cerdas em nylon ou polipropileno (PP) de alta densidade, fixadas firmemente ao núcleo, com formato circular (360°) para limpeza eficiente de todas as bordas do vaso. Cabo confeccionado em polipropileno reforçado de alta qualidade. Cabo com extensão entre 30 cm e 40 cm, garantindo ergonomia e segurança no manuseio. Suporte (base) em plástico ABS ou polipropileno de alto impacto. Base com diâmetro e peso adequados para evitar tombamentos durante a retirada ou colocação da escova. O suporte deve possuir fundo fechado (para retenção de resíduos líquidos) ou sistema de ventilação que facilite a secagem rápida das cerdas, evitando a proliferação de odores. O material deverá possuir total imunidade à corrosão por produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes ácidos/alcalinos). O produto deve apresentar superfície lisa, sem rebarbas, porosidades ou cantos vivos que dificultem a limpeza do próprio utensílio. Cor: Neutra (preferencialmente branca, cinza ou preta), com acabamento uniforme. As cerdas devem possuir memória elástica (retornar ao formato original após o uso) e rigidez suficiente para remoção de sujidades</p>	4	UNID	TOQ	R\$ 32.15	R\$ 128.60
4	<p>Espuma sintética para limpeza (limpeza e higienização). Esponha sintética para limpeza doméstica e profissional, composta por duas camadas distintas coladas firmemente, com as seguintes especificações mínimas: Lado abrasivo (manta verde) com fibra sintética não tecida, de alta abrasividade, composta por nylon ou poliéster e resina resistente, destinada à remoção de sujidades difíceis e incrustadas em superfícies resistentes. Lado macio (espuma amarela) de poliuretano (PU) de alta densidade, macia, com excelente capacidade de absorção de água e retenção de detergente, destinada à limpeza de superfícies delicadas (vidros, cerâmicas e antiaderentes). Colagem de alta resistência entre a fibra e a espuma, garantindo que as camadas não se separem durante o uso sob pressão e umidade. Dimensões sugeridas: aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm (com tolerância de ± 5%). Deve possuir tratamento antibacteriano (proteção que inibe a proliferação de bactérias e fungos na esponja, evitando o mau cheiro). A fibra abrasiva não deve esfriar ou perder o poder de fricção nas primeiras utilizações. O tamanho deve permitir o manuseio confortável pelo operador, garantindo firmeza durante a esfregação. Na embalagem deverá conter a identificação do fabricante, composição e prazo de validade (ou indicação de validade indeterminada). Pacote (kit) com 4 unidades.</p>	10	PCTE	CONDOR	R\$ 8.40	R\$ 84.00

5	<p>Flanela para limpeza e polimento - 100% Algodão. Pano de limpeza tipo flanela, de alta qualidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: 100% Algodão (fibras naturais), garantindo maciez e alta capacidade de absorção de líquidos e poeira. Tecido encorpado, com trama fechada e toque flanelado em ambas as faces (bitolagem resistente que suporte lavagens sucessivas sem desmanchar). Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo bainha ou overloque de alta resistência), para evitar o desfiamento do tecido durante o uso e a lavagem. Dimensões sugeridas: Aproximadamente 28 cm x 38 cm ou 30 cm x 40 cm (com tolerância de ± 5%). Cor: preferencialmente laranja ou amarela (padrão para identificação de uso em móveis e superfícies secas), com tingimento firme que não solte tinta ao contato com solventes ou lustra-móveis. O tecido deve ser capaz de reter partículas de pó e absorver líquidos (água, álcool ou óleos) sem repelir o material. A flanela deve ser totalmente isenta de fibras sintéticas ásperas ou impurezas que possam riscar superfícies de vidro, telas ou móveis envernizados. O material não deve apresentar encolhimento excessivo (superior a 10%) ou deformação permanente após a primeira lavagem</p>	20	UNID	PANOSUL	R\$ 2.94	R\$ 58.80
6	<p>Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho P. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.</p>	5	und	NOBRE	R\$ 12.25	R\$ 61.25

7	<p>Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho M. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.</p>	5	UNID	NOBRE	R\$ 10.75	R\$ 53.75
8	<p>Luva de segurança para limpeza geral. Especificações mínimas: confeccionada em Látex natural de alta qualidade. Acabamento interno: flocada (revestida internamente com flocos de algodão), para facilitar o calçamento, absorver o suor e proporcionar maior conforto térmico. Acabamento externo: antiderrapante (tipo colmeia ou relevo) na palma e nos dedos, para garantir aderência em superfícies molhadas ou ensaboadas. Punho com virola/bainha, para evitar o escoamento de líquidos para o interior do braço. Cores sólidas (amarela, azul, rosa ou verde), permitindo a diferenciação por setor (ex: banheiros vs. copas). Tamanho G. O produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contra agentes químicos e riscos mecânicos (conforme normas EN 388 e EN 374). Espessura adequada para uso doméstico/industrial leve. Deverá vir em embalagens individuais (par), contendo a indicação de tamanho e instruções de conservação.</p>	5	und	NOBRE	R\$ 10.75	R\$ 53.75

9	<p>Pa de mão com cabo longo – uso profissional (ergonômica). Utensílio destinado à coleta de resíduos e sujidades após a varrição, projetado para uso em pé, apresentando as seguintes especificações mínimas: Coletor (Caixa) confeccionado em Polipropileno (PP) de alta densidade, com alta resistência a impactos e rachaduras. Deve possuir lâmina de borracha flexível ou termoplástica na borda de ataque (contato com o piso), garantindo a vedação total para que a poeira fina não passe por baixo da pá. Cabo longo em aço revestido ou alumínio, com comprimento mínimo de 80 cm a 90 cm, permitindo o uso sem a necessidade de curvatura da coluna do operador. Manopla plástica ergonômica no topo do cabo, com furo para pendurar e facilitar o armazenamento. Design com base plana que permita que a pá se mantenha equilibrada e "parada" no chão durante o uso, sem tombar para os lados. Reservatório com profundidade e altura suficientes para acomodar detritos volumosos (papéis, copos descartáveis) sem que caiam pelas laterais. O encaixe entre o cabo e a base da pá deve ser reforçado (por rosca ou pino), suportando o peso da coleta sem se soltar ou "balançar". Superfície interna e externa lisa, de fácil lavagem e assepsia, resistente a detergentes e desinfetantes clorados. Atendimento a princípios ergonômicos que reduzam o esforço físico e a fadiga do colaborador de limpeza.</p>	2	und	NOBRE	R\$ 16.70	R\$ 33.40
10	<p>Pano de limpeza tipo "saco" (tecido duplo costurado ou em formato de saco), apresentando as seguintes especificações mínimas: composição 100% Algodão (fibras naturais), garantindo máxima absorção de líquidos e facilidade na torção. Deve ser alvejado (branco), com tratamento que elimine impurezas da fibra, garantindo um toque macio e capacidade de absorção imediata (sem repelir a água no primeiro uso). Trama do tecido tipo "pé de galinha" ou similar de alta densidade, com fios entrelaçados de forma a evitar o esgarçamento precoce. Costura de fechamento lateral e nas extremidades (bainha ou overloque reforçado) com linha de algodão ou poliéster, impedindo que o pano desfie durante o uso pesado ou lavagem em máquina. Dimensões sugeridas: aproximadamente 40 cm x 60 cm ou 45 cm x 70 cm (com tolerância de ± 5%). Isento de emendas, furos, manchas ou odores de produtos químicos agressivos resultantes do processo de alvejamento. O pano deve absorver o líquido instantaneamente ao contato, sem a necessidade de múltiplas lavagens prévias para "quebrar" a goma. Deve suportar o uso contínuo com água sanitária (hipoclorito de sódio) e desinfetantes clorados sem que a fibra se desintegre rapidamente. O tecido não deve apresentar transparência excessiva (trama rala), o que indicaria</p>	10	UNID	ALKLIN	R\$ 13.22	R\$ 132.20

11	<p>Rateio de limpeza em microfibras (alta performance), Rateio de limpeza técnica confeccionado em microfibras, apresentando as seguintes especificações mínimas: Composição: mistura de fibras sintéticas de poliéster (mínimo 80%) e poliamida (mínimo 20%), garantindo alta absorção e capacidade de retenção de poeira por eletrostática. Gramatura mínima de 220 g/m² a 280 g/m², garantindo um tecido encorpado e de longa vida útil. Deve permitir a remoção de gorduras e sujeiras leves utilizando apenas água. Não deve soltar pelos, fiapos ou riscar superfícies polidas, espelhadas, telas de monitores ou pinturas automotivas. Costura de fechamento nas quatro bordas (tipo overloque reforçado ou corte a laser), para evitar o desfiamento após lavagens sucessivas. Dimensões sugeridas de aproximadamente 30 cm x 30 cm (com tolerância de ± 5%). Cores: preferencialmente em cores variadas (azul, verde, rosa, amarelo) para permitir a codificação por cores (ex: azul para vidros, rosa para banheiros), evitando a contaminação cruzada. Capacidade de absorção: deve ser capaz de absorver até 7 vezes o seu peso em água. Deve suportar lavagens em máquina e ser resistente a detergentes e álcool (não utilizar com alvejantes clorados, que danificam a poliamida). Deve apresentar textura macia ("soft") e homogênea em toda a extensão do tecido.</p>	10	UNID	NOBRE	R\$ 19.74	R\$ 197.40
12	<p>Equipamento para limpeza de superfícies verticais (azulejos, cerâmicas, pastilhas e vidraças), composto por suporte articulado e esponja refilável, apresentando as seguintes especificações mínimas: Cepa (suporte) confeccionada em polipropileno (PP) ou plástico ABS de alto impacto, com estrutura reforçada. Deve possuir sistema de junta articulada (360° ou basculante) que permita a inclinação da esponja para limpeza de cantos, áreas altas e superfícies de difícil acesso. Fixação do refil: sistema de fixação por garras, velcro de alta aderência ou encaixe por pressão, que impeça o desprendimento da esponja durante o uso. Esponja dupla face (refil): Lado abrasivo com fibra sintética não tecida (manta abrasiva), destinada à remoção de sujidades incrustadas em rejuntas e superfícies resistentes. Lado macio com espuma de poliuretano de alta densidade para aplicação de produtos e limpeza de superfícies lisas. Dimensões sugeridas da cepa de aproximadamente 25 cm x 10 cm (com tolerância de ± 5%). Cabo confeccionado em alumínio anodizado ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,40 m e acabamento com ponteira com rosca universal e manopla superior com furo para pendurar. Todos os componentes (plástico, espuma e cabo) devem ser resistentes ao</p>	2	und	FACAI	R\$ 24.40	R\$ 48.80

13	Equipamento destinado à secagem de pisos e espalhamento de líquidos, apresentando as seguintes especificações mínimas: estrutura/cepa confeccionada em alumínio anodizado ou polipropileno (PP) de alta densidade, garantindo leveza, rigidez e total imunidade à corrosão. Sistema de fixação do cabo reforçado, preferencialmente com rosca universal e reforço externo (soquete) para evitar a quebra do cabo em manobras de pressão. Lâmina de borracha do tipo borracha dupla (duas lâminas paralelas) ou borracha expandida (EVA) de alta densidade e célula fechada. Deve possuir excelente aderência ao piso, permitindo a secagem completa em uma única passada, inclusive em pisos irregulares ou rejuntados. Borracha resistente a produtos químicos (cloro, desinfetantes e detergentes), com memória elástica para não deformar após o uso contínuo. Cabo confeccionado em alumínio anodizado (mais leve e durável) ou aço com revestimento plástico anticorrosivo, comprimento mínimo de 1,40 m a 1,50 m, para garantir a ergonomia do operador e evitar dores lombares, acabamento da ponteira superior com manopla plástica e furo para pendurar. Largura da base sugerido de 40 cm a 60 cm. O material não deve ser poroso, facilitando a desinfecção e evitando o acúmulo de odores e bactérias (especialmente importante em	2	UNID	TOQ	R\$ 31.56	R\$ 63.12
14	Vassoura de cerdas sintéticas macias. Vassoura destinada à varrição de pisos lisos, delicados ou cerâmicos, apresentando as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em Nylon (PET) ou polímero sintético de alta qualidade, com cerdas plumadas (pontas desfiadas) para captar melhor a poeira fina e cabelos. Base (Cepa) fabricada em polipropileno de alta densidade ou madeira tratada, com largura aproximada de 25 cm a 30 cm. Acompanha cabo de madeira plastificada ou aço revestido, com comprimento de 1,20 m, possuindo ponteira plástica com rosca universal e furo para pendurar. Cerdas fixadas firmemente à base por meio de grampos metálicos antiferrugem, evitando a queda de tufo durante o uso.	2	UNID	TOQ	R\$ 27.58	R\$ 55.16

LOTE 5

Valor total da Proposta.....: **R\$ 1,359.98**

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 8.237,66

Valor total da proposta por extenso: " OITO MIL E DUZENTOS E TRITA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS ".

A Proponente DECLARA conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Declara, ainda, que no valor proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transporte do nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto da licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos materiais empregados na execução dos serviços. Que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital.

Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Pato Branco (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias a contar da abertura dispensa eletrônica, conforme edital.**

Prazo de entrega: **conforme edital.**

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 0599-1 / Conta Corrente: 59342-7

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Declaro que tem conhecimento que caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Pato Branco(PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos a Sra. Itelvina Fatima Canei, portadora da carteira de identidade nº 1158252 e do CPF sob n.º 492.238.369-72, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br / Telefone: (49) 3622-1248

FRANCISCO BELTRÃO PR, 14 de maio de 2026.

DISTRIBUIDORA TIO IVO Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2026.05.14 19:01:32 -03'00'
ITELVINA FATIMA CANEI – Representante Comercial
CPF nº 492.238.369-72

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 22:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.334.396/0001-06 - 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 22:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 16:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 14:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/05/2026 21:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.721.046/0001-10 - M LAZARIN SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/05/2026 22:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/05/2026 06:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 13:14:17

Documentos de habilitação

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

ALVARA_DE_LOCALIZACAO(1).pdf
ALVARA_DE_LOCALIZACAO.pdf
ATESTADO_DE_CAP_TECNICA_BELTRAO_2026(1).pdf
ATESTADO_DE_CAP_TECNICA_BELTRAO_2026.pdf
ATESTADO_DE_CAP_TEC_BOA_ESP_IGU_TIO_IVO(1).pdf
ATESTADO_DE_CAP_TEC_BOA_ESP_IGU_TIO_IVO.pdf
ATESTADO_DE_CAP_TEC_ND__TIO_IVO(1).pdf
ATESTADO_DE_CAP_TEC_ND__TIO_IVO.pdf
BALANCO_2024(1).pdf
BALANCO_2024.pdf
BALANCO_2025(1).pdf
BALANCO_2025.pdf
CICAD_venc_27_05_26(1).pdf
CICAD_venc_27_05_26.pdf
CNDT_venc_24_10_2026(1).pdf
CNDT_venc_24_10_2026.pdf
CNPJ_TIO_IVO(1).pdf
CNPJ_TIO_IVO.pdf
Contrato_Social_e_alteracoes(1).pdf
Contrato_Social_e_alteracoes.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_4_(1).pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_4_.pdf
Documento_Itelvina(1).pdf
Documento_Itelvina.pdf
ESTADUAL_venc_25_08_2026(1).pdf
ESTADUAL_venc_25_08_2026.pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_Emissao_27_04_26(1).pdf
FALENCIA_E_CONCORDATA_Emissao_27_04_26.pdf
FEDERAL_TIO_IVO_venc_08_07_2026(1).pdf
FEDERAL_TIO_IVO_venc_08_07_2026.pdf
FGTS_venc_19_05_2026(1).pdf
FGTS_venc_19_05_2026.pdf
INDICES_2024(1).pdf
INDICES_2024.pdf
INDICES_2025(1).pdf
INDICES_2025.pdf
JUNTA_COMERCIAL_emissao_30_04_26(1).pdf

JUNTA_COMERCIAL_emissao_30_04_26.pdf
LICENCA_SANITARIA_TIO_IVO_venc_17_03_27(1).pdf
LICENCA_SANITARIA_TIO_IVO_venc_17_03_27.pdf
MUNICIPAL_venc_24_10_2026(1).pdf
MUNICIPAL_venc_24_10_2026.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20220657

Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TIO IVO

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Inscrição Municipal: 310347

Atividade Principal (CNAE) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA BUENOS AIRES, 361, MINIGUACU

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605580

Protocolo: PRP2265675706

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 21 de novembro de 2022

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: **22GPPU67UH**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20220657

Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TIO IVO

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Inscrição Municipal: 310347

Atividade Principal (CNAE) 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA BUENOS AIRES, 361, MINIGUACU

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605580

Protocolo: PRP2265675706

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 21 de novembro de 2022

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: **22GPPU67UH**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, inscrita no CNPJ 27.787.054/0001-03, com sede à Rua Buenos Aires, nº 361, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-580, Francisco Beltrão – PR, prestou serviços a esta Secretaria de Assistência Social, consistentes no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como materiais de higiene, limpeza e utensílios, destinados à manutenção dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e contrato firmado.

O fornecimento ocorreu de forma regular, atendendo integralmente às quantidades, prazos e condições pactuadas.

Atestamos, ainda, que os produtos entregues apresentam qualidade compatível com o contratado, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone ou desqualifique a empresa quanto à sua capacidade técnica, operacional e logística para o fornecimento de bens.

E, para os fins que se fizerem necessários, emitimos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2026.


FELIPE GUERIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, inscrita no CNPJ 27.787.054/0001-03, com sede à Rua Buenos Aires, nº 361, Bairro Miniguaçu, CEP 85.605-580, Francisco Beltrão – PR, prestou serviços a esta Secretaria de Assistência Social, consistentes no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, bem como materiais de higiene, limpeza e utensílios, destinados à manutenção dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório e contrato firmado.

O fornecimento ocorreu de forma regular, atendendo integralmente às quantidades, prazos e condições pactuadas.

Atestamos, ainda, que os produtos entregues apresentam qualidade compatível com o contratado, não havendo em nossos registros qualquer ocorrência que desabone ou desqualifique a empresa quanto à sua capacidade técnica, operacional e logística para o fornecimento de bens.

E, para os fins que se fizerem necessários, emitimos o presente atestado.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2026.


FELIPE GUERIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgão públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA – CNPJ: 27.787.054/0001-03, forneceu e está fornecendo produtos de LIMPEZA, ENXOVAL NATALIDADE, CAMA MESA E BANHO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, relativo aos PE 90/25, 100/25, 14/25, e que até a presente data, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os produtos e prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO
BIANCHINI:4670
2946953
ANTÔNIO BIANCHINI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por ANTONIO
BIANCHINI:46702946953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=37778689000190, OU=AC
SyngulID Multipla, CN=ANTONIO
BIANCHINI:46702946953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 09:18:27-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



Município de Boa Esperança do Iguaçu

ADM 2025-2028

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgão públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA – CNPJ: 27.787.054/0001-03, forneceu e está fornecendo produtos de LIMPEZA, ENXOVAL NATALIDADE, CAMA MESA E BANHO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, relativo aos PE 90/25, 100/25, 14/25, e que até a presente data, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os produtos e prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de janeiro de 2026.

ANTONIO
BIANCHINI:4670
2946953
ANTÔNIO BIANCHINI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Assinado digitalmente por ANTONIO
BIANCHINI:46702946953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=37778689000190, OU=AC
SyngulID Multipla, CN=ANTONIO
BIANCHINI:46702946953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.26 09:18:27-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.150.124/0001-40

Insc. Estadual: 258.906.383

Rua 2 de Julho, nº 160 – Bairro Centro

CEP: 89910-000 - Descanso / SC

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.150.124/0001-40, com sede na Rua 2 de Julho, nº 160 – centro, na cidade de Descanso/SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Dirlei Jose Paloschi, portador da cédula de identidade nº 1.949.396 e inscrito no CPF nº 796.022.159-68, vem através deste ATESTAR para os devidos fins junto a órgão públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.054/0001-03, **forneceu para esta empresa supracitada: Gêneros Alimentícios; Bandeiras, Bebidas; Cama, mesa e banho; Materiais Esportivos; Higiene e Limpeza e Utensílios domésticos;** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Descanso/SC, 26 de janeiro de 2026.

32.150.124/0001-40
ND COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA
RUA 2 DE JULHO, 160 - CENTRO
89910-000 - DESCANSO/SC

ND COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:
32150124000140

Assinado digitalmente por ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:
32150124000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Descanso, OU=AC-SOLITI Multipla v5, OU=17920590000173,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ AI, CN=ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:
32150124000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-26 10:31:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Dirlei Jose Paloschi – Sócio/Administrador
CPF nº 796.022.159-68
RG nº 1.949-396 SSP/SC.

ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.150.124/0001-40

Insc. Estadual: 258.906.383

Rua 2 de Julho, nº 160 – Bairro Centro

CEP: 89910-000 - Descanso / SC

DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.150.124/0001-40, com sede na Rua 2 de Julho, nº 160 – centro, na cidade de Descanso/SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Dirlei Jose Paloschi, portador da cédula de identidade nº 1.949.396 e inscrito no CPF nº 796.022.159-68, vem através deste ATESTAR para os devidos fins junto a órgão públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.054/0001-03, **forneceu para esta empresa supracitada: Gêneros Alimentícios; Bandeiras, Bebidas; Cama, mesa e banho; Materiais Esportivos; Higiene e Limpeza e Utensílios domésticos;** não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Descanso/SC, 26 de janeiro de 2026.

32.150.124/0001-40
ND COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA
RUA 2 DE JULHO, 160 - CENTRO
89910-000 - DESCANSO/SC

ND COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA:
32150124000140

Assinado digitalmente por ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:
32150124000140
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Descanso, OU=AC-SOLITI Multipla v5, OU=17920590000173,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ AI, CN=ND COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:
32150124000140
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-01-26 10:31:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Dirlei Jose Paloschi – Sócio/Administrador
CPF nº 796.022.159-68
RG nº 1.949-396 SSP/SC.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
NIRE	41210886106
CNPJ	27.787.054/0001-03
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.787.054/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.043.432,71	R\$ 1.264.248,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.042.083,71	R\$ 1.262.643,30
DISPONÍVEL		R\$ 308.070,94	R\$ 346.222,34
CAIXA		R\$ 17.962,92	R\$ 8.726,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.454,27	R\$ 2.858,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 254.653,75	R\$ 334.638,01
CLIENTES		R\$ 240.848,04	R\$ 332.357,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 240.848,04	R\$ 332.357,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 255.668,99	R\$ 159.565,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 255.150,30	R\$ 159.047,30
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 518,69	R\$ 518,69
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 237.495,74	R\$ 424.497,74
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 237.495,74	R\$ 424.497,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
INVESTIMENTOS		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
INVESTIMENTO FINANCEIRO		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
PASSIVO		R\$ 1.043.432,71	R\$ 1.264.248,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.229,23	R\$ 647.771,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 160.469,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 160.469,49
FORNECEDORES		R\$ 68.906,67	R\$ 43.201,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 68.906,67	R\$ 43.201,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 38.322,56	R\$ 444.100,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 38.322,56	R\$ 444.100,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 936.203,48	R\$ 616.477,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 836.203,48	R\$ 516.477,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 836.203,48	R\$ 516.477,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.615.151,36	R\$ 3.352.201,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.615.151,36	R\$ 3.352.201,22
(-) DEDUÇÕES		R\$ (311.862,74)	R\$ (467.611,43)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (56.696,16)	R\$ (109.931,76)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (255.166,58)	R\$ (357.679,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.303.288,62	R\$ 2.884.589,79
(-) CMV		R\$ (817.362,27)	R\$ (1.043.067,17)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (358,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (817.362,27)	R\$ (1.042.708,88)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.485.926,35	R\$ 1.841.522,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 13.160,31	R\$ (117.354,30)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (356,30)	R\$ (579,12)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (356,30)	R\$ (579,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,39)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.561,77)	R\$ (133.487,57)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (13,59)
(-) IOF S/ APLICAÇÕES		R\$ (1,26)	R\$ (48,47)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (2.239,22)	R\$ (1.034,82)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (489,69)	R\$ (1.210,66)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (638,23)	R\$ (129.886,93)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.193,37)	R\$ (1.293,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.238,04)	R\$ (19.530,74)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (807,56)	R\$ (830,19)
(-) TELEFONE		R\$ (408,80)	R\$ (311,21)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.214,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.600,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (721,68)	R\$ (1.060,83)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (45,02)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.469,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.028,90	R\$ 37.765,33
(-) JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 9.456,26	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ APLICAÇÃO		R\$ 12.726,24	R\$ 4.045,79
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ 837,20	R\$ 1.334,39
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 32.338,53
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 46,62
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 9,20	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 287,52	R\$ 77,19
OUTRAS RECEITAS		R\$ 287,52	R\$ 77,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.499.086,66	R\$ 1.724.168,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29679048000150	MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL:29679048000 150	856472636262453262 7	10/03/2025 a 10/03/2026	Sim
Contador	05796020951	MARCOS CANCELIER:0579602095	842314598681370457 9	27/11/2024 a 27/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A
.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2025 às 15:47:12

52.CC.84.C7.82.4D.56.8E
DB.DB.94.33.8D.C6.CD.A
8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.262.643,30 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante	647.771,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	0,51
	Ativo	1.264.248,49	

DISTRIBUIDORA
TIO IVO
LTDA:27787054
000103

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.04.04
08:14:41 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

**MARCOS
CANCELIER:
05796020951**

Assinado digitalmente por MARCOS
CANCELIER:05796020951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=videoconferencia, CN=
MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 07:47:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
NIRE	41210886106
CNPJ	27.787.054/0001-03
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16920
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.787.054/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.043.432,71	R\$ 1.264.248,49
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.042.083,71	R\$ 1.262.643,30
DISPONÍVEL		R\$ 308.070,94	R\$ 346.222,34
CAIXA		R\$ 17.962,92	R\$ 8.726,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.454,27	R\$ 2.858,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 254.653,75	R\$ 334.638,01
CLIENTES		R\$ 240.848,04	R\$ 332.357,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 240.848,04	R\$ 332.357,23
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 255.668,99	R\$ 159.565,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 255.150,30	R\$ 159.047,30
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 518,69	R\$ 518,69
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 237.495,74	R\$ 424.497,74
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 237.495,74	R\$ 424.497,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
INVESTIMENTOS		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
INVESTIMENTO FINANCEIRO		R\$ 1.349,00	R\$ 1.605,19
PASSIVO		R\$ 1.043.432,71	R\$ 1.264.248,49
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 107.229,23	R\$ 647.771,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 160.469,49
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 160.469,49
FORNECEDORES		R\$ 68.906,67	R\$ 43.201,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 68.906,67	R\$ 43.201,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 38.322,56	R\$ 444.100,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 38.322,56	R\$ 444.100,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 936.203,48	R\$ 616.477,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 836.203,48	R\$ 516.477,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 836.203,48	R\$ 516.477,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.615.151,36	R\$ 3.352.201,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.615.151,36	R\$ 3.352.201,22
(-) DEDUÇÕES		R\$ (311.862,74)	R\$ (467.611,43)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (56.696,16)	R\$ (109.931,76)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (255.166,58)	R\$ (357.679,67)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.303.288,62	R\$ 2.884.589,79
(-) CMV		R\$ (817.362,27)	R\$ (1.043.067,17)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (358,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (817.362,27)	R\$ (1.042.708,88)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.485.926,35	R\$ 1.841.522,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 13.160,31	R\$ (117.354,30)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (356,30)	R\$ (579,12)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (356,30)	R\$ (579,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,39)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.599,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.561,77)	R\$ (133.487,57)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (13,59)
(-) IOF S/ APLICAÇÕES		R\$ (1,26)	R\$ (48,47)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (2.239,22)	R\$ (1.034,82)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (489,69)	R\$ (1.210,66)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (638,23)	R\$ (129.886,93)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.193,37)	R\$ (1.293,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (5.238,04)	R\$ (19.530,74)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (807,56)	R\$ (830,19)
(-) TELEFONE		R\$ (408,80)	R\$ (311,21)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.214,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.600,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (721,68)	R\$ (1.060,83)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (45,02)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.469,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 23.028,90	R\$ 37.765,33
(-) JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 9.456,26	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ APLICAÇÃO		R\$ 12.726,24	R\$ 4.045,79
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ 837,20	R\$ 1.334,39
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 32.338,53
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 46,62
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 9,20	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 287,52	R\$ 77,19
OUTRAS RECEITAS		R\$ 287,52	R\$ 77,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.499.086,66	R\$ 1.724.168,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29679048000150	MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL:29679048000 150	856472636262453262 7	10/03/2025 a 10/03/2026	Sim
Contador	05796020951	MARCOS CANCELIER:0579602095	842314598681370457 9	27/11/2024 a 27/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.3E.79.63.C8.DF.3B.F2.C8.D7.EB.1A
.EA.32.89.5B.EB.99.C1.52-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2025 às 15:47:12

52.CC.84.C7.82.4D.56.8E
DB.DB.94.33.8D.C6.CD.A
8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.262.643,30 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante	647.771,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	0,51
	Ativo	1.264.248,49	

DISTRIBUIDORA
TIO IVO
LTDA:27787054
000103

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA TIO IVO
LTDA:27787054000103
Dados: 2025.04.04
08:14:41 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

**MARCOS
CANCELIER:
05796020951**

Assinado digitalmente por MARCOS
CANCELIER:05796020951
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=videoconferencia, CN=
MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 07:47:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 27.787.054/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.264.248,49	R\$ 830.334,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.262.643,30	R\$ 828.717,72
DISPONÍVEL		R\$ 346.222,34	R\$ 291.199,02
CAIXA		R\$ 8.726,08	R\$ 6.531,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.858,25	R\$ 17.283,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 334.638,01	R\$ 267.384,02
CLIENTES		R\$ 332.357,23	R\$ 262.235,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 332.357,23	R\$ 262.235,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 159.565,99	R\$ 1.137,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 159.047,30	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 518,69	R\$ 1.137,90
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 424.497,74	R\$ 274.145,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 424.497,74	R\$ 274.145,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
INVESTIMENTOS		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
INVESTIMENTO FINANCEIRO		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
PASSIVO		R\$ 1.264.248,49	R\$ 830.334,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 647.771,48	R\$ 726.550,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.469,49	R\$ 146.964,73
EMPRÉSTIMOS		R\$ 160.469,49	R\$ 146.964,73
FORNECEDORES		R\$ 43.201,95	R\$ 234.538,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 43.201,95	R\$ 234.538,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 444.100,04	R\$ 343.528,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 444.100,04	R\$ 343.528,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.351,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 166,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 616.477,01	R\$ 103.784,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 516.477,01	R\$ 3.784,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 516.477,01	R\$ 3.784,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.352.201,22	R\$ 2.947.289,04
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.352.201,22	R\$ 2.947.289,04
(-) DEDUÇÕES		R\$ (467.611,43)	R\$ (380.690,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (109.931,76)	R\$ (60.800,95)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (357.679,67)	R\$ (319.889,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.884.589,79	R\$ 2.566.598,45
(-) CMV		R\$ (1.043.067,17)	R\$ (1.029.735,77)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (358,29)	R\$ (610,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.042.708,88)	R\$ (1.029.125,75)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.841.522,62	R\$ 1.536.862,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (117.354,30)	R\$ (80.820,28)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (579,12)	R\$ (403,45)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (579,12)	R\$ (403,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.599,39)	R\$ (15.837,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.599,39)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (15.837,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (133.487,57)	R\$ (26.739,72)
(-) IOF		R\$ (13,59)	R\$ (42,82)
(-) IOF S/ APLICAÇÕES		R\$ (48,47)	R\$ (207,92)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (1.034,82)	R\$ (663,16)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (1.210,66)	R\$ (7.702,86)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (129.886,93)	R\$ (16.361,95)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.293,10)	R\$ (1.761,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.530,74)	R\$ (41.131,25)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (830,19)	R\$ (1.151,17)
(-) TELEFONE		R\$ (311,21)	R\$ (1.968,23)
(-) SEGUROS		R\$ (3.214,00)	R\$ (2.315,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.960,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (155,62)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.060,83)	R\$ (0,00)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (45,02)	R\$ (0,20)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (10.469,49)	R\$ (31.580,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 37.765,33	R\$ 3.291,94
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ APLICAÇÃO		R\$ 4.045,79	R\$ 2.980,67
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ 1.334,39	R\$ 311,27
(-) JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 32.338,53	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 46,62	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 77,19	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 77,19	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.724.168,32	R\$ 1.456.042,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
NIRE	41210886106
CNPJ	27.787.054/0001-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17429
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29679048000150	MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL:29679048000 150	567772826857265809 7	26/02/2026 a 26/02/2027	Sim
Contador	05796020951	MARCOS CANCELIER:0579602095	516321413967380884 3	27/11/2025 a 27/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6
E.E2.FD.35.10.04.97.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2026 às 14:09:38

78.2B.E3.DB.38.57.92.F3
0E.44.74.80.0E.AC.16.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 27.787.054/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.264.248,49	R\$ 830.334,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.262.643,30	R\$ 828.717,72
DISPONÍVEL		R\$ 346.222,34	R\$ 291.199,02
CAIXA		R\$ 8.726,08	R\$ 6.531,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.858,25	R\$ 17.283,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 334.638,01	R\$ 267.384,02
CLIENTES		R\$ 332.357,23	R\$ 262.235,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 332.357,23	R\$ 262.235,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 159.565,99	R\$ 1.137,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS		R\$ 159.047,30	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 518,69	R\$ 1.137,90
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 424.497,74	R\$ 274.145,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 424.497,74	R\$ 274.145,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
INVESTIMENTOS		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
INVESTIMENTO FINANCEIRO		R\$ 1.605,19	R\$ 1.617,05
PASSIVO		R\$ 1.264.248,49	R\$ 830.334,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 647.771,48	R\$ 726.550,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.469,49	R\$ 146.964,73
EMPRÉSTIMOS		R\$ 160.469,49	R\$ 146.964,73
FORNECEDORES		R\$ 43.201,95	R\$ 234.538,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 43.201,95	R\$ 234.538,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 444.100,04	R\$ 343.528,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 444.100,04	R\$ 343.528,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.351,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 166,98
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 616.477,01	R\$ 103.784,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 516.477,01	R\$ 3.784,62
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 516.477,01	R\$ 3.784,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.352.201,22	R\$ 2.947.289,04
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.352.201,22	R\$ 2.947.289,04
(-) DEDUÇÕES		R\$ (467.611,43)	R\$ (380.690,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ (109.931,76)	R\$ (60.800,95)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (357.679,67)	R\$ (319.889,64)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.884.589,79	R\$ 2.566.598,45
(-) CMV		R\$ (1.043.067,17)	R\$ (1.029.735,77)
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS S/ COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (358,29)	R\$ (610,02)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.042.708,88)	R\$ (1.029.125,75)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.841.522,62	R\$ 1.536.862,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (117.354,30)	R\$ (80.820,28)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (579,12)	R\$ (403,45)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (579,12)	R\$ (403,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.599,39)	R\$ (15.837,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.599,39)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (15.837,80)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (133.487,57)	R\$ (26.739,72)
(-) IOF		R\$ (13,59)	R\$ (42,82)
(-) IOF S/ APLICAÇÕES		R\$ (48,47)	R\$ (207,92)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (1.034,82)	R\$ (663,16)
(-) JUROS S/ DUPLICATAS		R\$ (1.210,66)	R\$ (7.702,86)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (129.886,93)	R\$ (16.361,95)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.293,10)	R\$ (1.761,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.530,74)	R\$ (41.131,25)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (830,19)	R\$ (1.151,17)
(-) TELEFONE		R\$ (311,21)	R\$ (1.968,23)
(-) SEGUROS		R\$ (3.214,00)	R\$ (2.315,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.960,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (155,62)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (1.060,83)	R\$ (0,00)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (45,02)	R\$ (0,20)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (10.469,49)	R\$ (31.580,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 **CNPJ:** 27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 37.765,33	R\$ 3.291,94
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ APLICAÇÃO		R\$ 4.045,79	R\$ 2.980,67
RENDIMENTOS FINANCEIROS S/ COTA CAPITAL		R\$ 1.334,39	R\$ 311,27
(-) JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 32.338,53	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 46,62	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 77,19	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ 77,19	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.724.168,32	R\$ 1.456.042,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	27.787.054/0001-03
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
NIRE	41210886106
CNPJ	27.787.054/0001-03
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/07/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17429
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6E.E2.FD.35.10.04.97.40	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29679048000150	MARCOS CANCELIER ASSESSORIA CONTABIL:29679048000 150	567772826857265809 7	26/02/2026 a 26/02/2027	Sim
Contador	05796020951	MARCOS CANCELIER:0579602095	516321413967380884 3	27/11/2025 a 27/11/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.1E.85.74.83.58.06.B6.02.02.76.B7.6
E.E2.FD.35.10.04.97.40-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2026 às 14:09:38

78.2B.E3.DB.38.57.92.F3
0E.44.74.80.0E.AC.16.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90834521-50	27.787.054/0001-03	12/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA TIO IVO
Endereço do Estabelecimento	RUA BUENOS AIRES, 361 - MINIGUACU - CEP 85605-580 FONE: (49) 3622-1248
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 12/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	492.238.369-72	ITELVINA FATIMA CANEI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90834521-50

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2026 15:39:36



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90834521-50	27.787.054/0001-03	12/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA TIO IVO
Endereço do Estabelecimento	RUA BUENOS AIRES, 361 - MINIGUACU - CEP 85605-580 FONE: (49) 3622-1248
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 12/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	492.238.369-72	ITELVINA FATIMA CANEI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/05/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90834521-50

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2026 15:39:36



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Certidão n°: 44263618/2026

Expedição: 27/04/2026, às 15:22:18

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.787.054/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Certidão n°: 44263618/2026

Expedição: 27/04/2026, às 15:22:18

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.787.054/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.054/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TIO IVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NUMERO 361	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-580	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADALIMPEZAAEM@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3622-1248/ (49) 8437-7679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **17:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.787.054/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2017
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TIO IVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NUMERO 361	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-580	BAIRRO/DISTRITO MINIGUACU	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADALIMPEZAAEM@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3622-1248/ (49) 8437-7679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2026** às **17:53:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrito no NIRE 41600972279 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03; **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:**

Resolve alterar suas atividades mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – Altera-se o endereço da empresa para Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580.

Cláusula Terceira – Altera-se as atividades da empresa para Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Quarta – Em razão da alteração do quadro societário, fica alterada a Cláusula Quinta do referido Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

2

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	Qtd Quotas	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: O Sócio remanescente, detentor de 100% do capital social de acordo com a Lei 13.874/2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá a sócia **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

Cláusula Oitava – Diante das deliberações acima, o administrador resolve, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ 27.787.054/0001-03

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre

ITelvina Canei

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Unico sócio da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, com sede na rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, resolve, por esse instrumento particular, CONSOLIDAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A razão social da empresa é **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, com sede na rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto social as atividades de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	Qtd Quotas	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

ff canei

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá a sócia **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2022.



ITELVINA FATIMA CANEI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS CANCELIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 062232, registrado em 18/02/2011, inscrito no CPF nº 05796020951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05796020951	062232	MARCOS CANCELIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 08:38 SOB Nº 41210886106.
PROTOCOLO: 224112929 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209371974. CNPJ DA SEDE: 27787054000103.
NIRE: 41210886106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2022.
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual sob o nome empresarial **ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972** com sede na rua Teresópolis, nº 144, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR CEP 85.603-580, inscrito no NIRE 41808605465 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob razão social de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato

Cláusula Quarta - O Empresário Individual ora transformado, altera o endereço para a Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-030

Cláusula Quinta - O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

2

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua com sede à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao titular **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

3

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

4

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 26 de novembro de 2019.

ITELVINA FATIMA CANEI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
49223836972	ITELVINA FATIMA CANEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 16:51 SOB Nº 41600972279.
PROTOCOLO: 197302157 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905469260. NIRE: 41600972279.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrito no NIRE 41600972279 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03;

Resolve alterar suas atividades mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS. VASSOURA, CABIDES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03
NIRE 41600972279**

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

2

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, com sede e domicílio na Rua com sede à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS. VASSOURA, CABIDES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao titular **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

3

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

4

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2020.

ITELVINA FATIMA
CANEI:49223836972

Assinado de forma digital por
ITELVINA FATIMA
CANEI:49223836972
Dados: 2020.07.21 09:32:18 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49223836972	ITELVINA FATIMA CANEI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 14:17 SOB Nº 20202686426.
PROTOCOLO: 202686426 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002427486. NIRE: 41600972279.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrito no NIRE 41600972279 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03; **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:**

Resolve alterar suas atividades mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda – Altera-se o endereço da empresa para Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580.

Cláusula Terceira – Altera-se as atividades da empresa para Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Quarta – Em razão da alteração do quadro societário, fica alterada a Cláusula Quinta do referido Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

2

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	Qtd Quotas	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: O Sócio remanescente, detentor de 100% do capital social de acordo com a Lei 13.874/2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal.

Cláusula Quinta - A administração da empresa caberá a sócia **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

Cláusula Oitava – Diante das deliberações acima, o administrador resolve, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ 27.787.054/0001-03

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre

ITelvina Canei

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Unico sócio da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, com sede na rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, resolve, por esse instrumento particular, CONSOLIDAR o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A razão social da empresa é **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, com sede na rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85605-580.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto social as atividades de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	Qtd Quotas	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100.000	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

ff canei

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá a sócia **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ITELVINA CANEI

Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2022.


ITELVINA FATIMA CANEI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS CANCELIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 062232, registrado em 18/02/2011, inscrito no CPF nº 05796020951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05796020951	062232	MARCOS CANCELIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2022 08:38 SOB Nº 41210886106.
PROTOCOLO: 224112929 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209371974. CNPJ DA SEDE: 27787054000103.
NIRE: 41210886106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2022.
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual sob o nome empresarial **ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972** com sede na rua Teresópolis, nº 144, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR CEP 85.603-580, inscrito no NIRE 41808605465 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob razão social de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato

Cláusula Quarta - O Empresário Individual ora transformado, altera o endereço para a Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-030

Cláusula Quinta - O Empresário Individual de Responsabilidade Limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Cláusula Sexta – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

2

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua com sede à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao titular **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

3

consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA
ITELVINA FATIMA CANEI 49223836972
CNPJ 27.787.054/0001-03**

4

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 26 de novembro de 2019.

ITELVINA FATIMA CANEI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
49223836972	ITELVINA FATIMA CANEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 16:51 SOB Nº 41600972279.
PROTOCOLO: 197302157 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905469260. NIRE: 41600972279.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

1

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 50, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

Empresário individual de responsabilidade limitada sob o nome empresarial **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrito no NIRE 41600972279 e no CNPJ/MF sob nº 27.787.054/0001-03;

Resolve alterar suas atividades mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS. VASSOURA, CABIDES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03
NIRE 41600972279**

ITELVINA FATIMA CANEI, brasileira, empresário, maior, capaz, nascido em 24/06/1964, natural de São Miguel do Oeste/SC, divorciada, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030, inscrita no CPF nº 492.238.369-72 e RG nº 1.158.252 SESP/SC.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

2

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua com sede à Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 356, bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR CEP 85.602-030.

Cláusula Segunda - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a exploração do ramo de COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS. VASSOURA, CABIDES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 22/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	VALOR
ITELVINA FATIMA CANEI	100,00%	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002

Cláusula Sétima - O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula Oitava - A administração da empresa caberá ao titular **ITELVINA FATIMA CANEI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

3

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona - O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LTDA
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ 27.787.054/0001-03**

4

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Francisco Beltrão/PR, 09 de junho de 2020.

ITELVINA FATIMA

CANEI:49223836972

Assinado de forma digital por

ITELVINA FATIMA

CANEI:49223836972

Dados: 2020.07.21 09:32:18 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49223836972	ITELVINA FATIMA CANEI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 14:17 SOB Nº 20202686426.
PROTOCOLO: 202686426 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002427486. NIRE: 41600972279.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

À Comissão Permanente de Licitações

PATOPREV

Ref.: **Dispensa de licitação nº 03/2026**

Processo Licitatório nº 05/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins:

(X) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

1) Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) comprometo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (46) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratiwo.com.br

261/310

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

8) que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) que a **responsável pela assinatura do contrato** é a Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, cuja função é sócio administrador;

11) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contato seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br / **Telefone: (49) 3622-1248;**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos a Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a **DISPENSA n.º 03/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2026.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2026.05.13 15:27:33 -03'00'

Itelvina Fatima Canei - Sócia Adm.
CPF nº 492.238.369-72
RG: 1158252 SSP/SC



DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (46) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

À Comissão Permanente de Licitações

PATOPREV

Ref.: **Dispensa de licitação nº 03/2026**

Processo Licitatório nº 05/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03, sediada à Rua Buenos Aires, nº 361, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins:

(X) sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;

1) Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) comprometo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (46) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidora.com.br

Nome do Arquivo: [DECLARACAO UNIFICADA_4_.pdf](#) (1/2)

263/310

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

Rua Buenos Aires, 361 – Bairro Miniguaçu

CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão / PR

Tel: (49) 3622-1248

8) que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) que a **responsável pela assinatura do contrato** é a Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, cuja função é sócio administrador;

11) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contato seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br / **Telefone: (49) 3622-1248;**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

13) Nomeamos e constituímos a Sra. Itelvina Terezinha Canei, portadora do RG sob nº 1158252 SSP/SC e CPF nº 492.238.369-72, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a **DISPENSA n.º 03/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 13 de maio de 2026.

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2026.05.13 15:27:33 -03'00'

Itelvina Fatima Canei - Sócia Adm.
CPF nº 492.238.369-72
RG: 1158252 SSP/SC



DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Rua Buenos Aires, nº 361 – Bairro Miniguaçu - CEP: 85.605-580 – Francisco Beltrão /PR

Fone: (46) 3622-1248 - E-mail: contato@distribuidoratioivo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Estelina Fátima Comci

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.158.252	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/OUT/2013
NOME	ITELVINA FÁTIMA CANEI		
FILIAÇÃO	ARLINDO JOSÉ DAL PONTE CANEI IRMA FELTZ CANEI		
NATURALIDADE	SAO MIGUEL DO OESTE SC	DATA DE NASCIMENTO	24/JUN/1964
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 6166 LV/A-6 FL 115 VRS CART. RECH - SAO MIGUEL DO OESTE - SC		
CPF	492.238.369-72		HELENICE PISATTO Supervisora Setor de Identificação
SAO MIGUEL DO OESTE - SC		13ª DRP Mat. 253165-8	
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	1.158.252	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/OUT/2013
NOME	ITELVINA FÁTIMA CANEI		
FILIAÇÃO	ARLINDO JOSÉ DAL PONTE CANEI IRMA FELTZ CANEI		
NATURALIDADE	SAO MIGUEL DO OESTE SC	DATA DE NASCIMENTO	24/JUN/1964
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 6166 LV/A-6 FL 115 VRS CART. RECH - SAO MIGUEL DO OESTE - SC		
CPF	492.238.369-72		HELENICE PISATTO Supervisora Setor de Identificação
SAO MIGUEL DO OESTE - SC		13ª DRP Mat. 253165-8	
ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39433905-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.787.054/0001-03**
Nome: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39433905-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.787.054/0001-03**
Nome: **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA

Página 1/1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de **FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005), em face de:

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 27 dia(s) do mês de abril do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:28 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **E64D.5B6E.51C5.A96E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ: 27.787.054/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:28 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **E64D.5B6E.51C5.A96E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.787.054/0001-03
Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Endereço: R BUENOS AIRES 361 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042006595415522969

Informação obtida em 27/04/2026 07:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.787.054/0001-03
Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
Endereço: R BUENOS AIRES 361 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042006595415522969

Informação obtida em 27/04/2026 07:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.262.643,30 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante	647.771,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	0,51
	Ativo	1.264.248,49	

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2025.04.04 08:13:21 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

MARCOS CANCELIER:05796020951
Assinado digitalmente por MARCOS CANCELIER:05796020951
ND, G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=7608562000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 07:47:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.262.643,30 + 0,00	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante	647.771,48	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.262.643,30	1,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	647.771,48 + 0,00	0,51
	Ativo	1.264.248,49	

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA:27787054000103
Dados: 2025.04.04 08:13:21 -03'00'

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

MARCOS CANCELIER:05796020951
Assinado digitalmente por MARCOS CANCELIER:05796020951
ND, G=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=7608562000132, OU=videoconferencia, CN=MARCOS CANCELIER:05796020951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 07:47:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	828.717,72 + 0,00	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	828.717,72	1,14
	Passivo Circulante	726.550,15	
Índice de Solvência Geral	Ativo	828.717,72	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	0,88
	Ativo	830.334,77	

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	828.717,72 + 0,00	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	828.717,72	1,14
	Passivo Circulante	726.550,15	
Índice de Solvência Geral	Ativo	828.717,72	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	726.550,15 + 0,00	0,88
	Ativo	830.334,77	

ITELVINA FATIMA CANEI
EMPRESÁRIA
CPF.: 492.238.369-72

MARCOS CANCELIER
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR062232/O-1
CPF.: 057.960.209-51

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA			Protocolo: PRC2601976735		
NIRE : 41210886106					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	Data de Ato Constitutivo 22/05/2017	Início de Atividade 22/05/2017		
Endereço Completo Rua BUENOS AIRES, Nº 361, MINIGUACU - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-580					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS, VASSOURA, CABIDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ITELVINA FATIMA CANEI	CPF/CNPJ 492.238.369-72	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ITELVINA FATIMA CANEI	CPF 492.238.369-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 20/07/2022	Número 41210886106	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2026, às 13:40:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QIA3AYGG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA			Protocolo: PRC2601976735		
NIRE : 41210886106 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210886106	CNPJ 27.787.054/0001-03	Data de Ato Constitutivo 22/05/2017	Início de Atividade 22/05/2017		
Endereço Completo Rua BUENOS AIRES, Nº 361, MINIGUACU - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-580					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PORCELANA, DE PLASTICOS, DE METAL, VIME, BAMBU, GARRAFAS TERMICAS, LOUCAS, ESCAVAS, VASSOURA, CABIDES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ITELVINA FATIMA CANEI	CPF/CNPJ 492.238.369-72	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ITELVINA FATIMA CANEI	CPF 492.238.369-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 20/07/2022	Número 41210886106	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2026, às 13:40:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QIA3AYGG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 209 / 2026

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TIO IVO
Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CPF/CNPJ: 27.787.054/0001-03
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: Buenos Aires
Bairro: Miniguaçu
CEP: 85605580 **Número:** 361

Principal: 469 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários C.N.A.E. 4789005

Secundário: 216 Comércio varejista de artigos esportivos C.N.A.E. 4763602

Secundário: 735 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns C.N.A.E. 4712100

Secundário: 1135 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho C.N.A.E. 4755503

Secundário: 1139 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente C.N.A.E. 4759899

Secundário: 1168 Comercio varejista de artigos de armarinho C.N.A.E. 4755502

Secundário: 1193 Comércio varejista de artigos de papelaria C.N.A.E. 4761003

Secundário: 1315 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente C.N.A.E. 4729699

Secundário: 1481 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos C.N.A.E. 4763601

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 17/03/2026

Validade: 17/03/2027

Observações:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB02-8DA1-3B27-6246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CRISTOFOLI (CPF 045.XXX.XXX-55) em 17/03/2026 13:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AB02-8DA1-3B27-6246>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 209 / 2026

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TIO IVO
Razão Social: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CPF/CNPJ: 27.787.054/0001-03
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: Buenos Aires
Bairro: Miniguaçu
CEP: 85605580 **Número:** 361

Principal: 469 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários C.N.A.E. 4789005

Secundário: 216 Comércio varejista de artigos esportivos C.N.A.E. 4763602

Secundário: 735 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns C.N.A.E. 4712100

Secundário: 1135 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho C.N.A.E. 4755503

Secundário: 1139 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente C.N.A.E. 4759899

Secundário: 1168 Comercio varejista de artigos de armarinho C.N.A.E. 4755502

Secundário: 1193 Comércio varejista de artigos de papelaria C.N.A.E. 4761003

Secundário: 1315 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente C.N.A.E. 4729699

Secundário: 1481 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos C.N.A.E. 4763601

Responsável Técnico:

Local e Data: Francisco Beltrão, 17/03/2026

Validade: 17/03/2027

Observações:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB02-8DA1-3B27-6246

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CRISTOFOLI (CPF 045.XXX.XXX-55) em 17/03/2026 13:07:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AB02-8DA1-3B27-6246>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28038/2026

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310347

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220657

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 361 - MINIGUAÇU - Q659 L17 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605580

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO :	27/04/2026
DATA	DE	VALIDADE :	24/10/2026
FINALIDADE :	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	5ZXJPUFFH3JCX58RMB7		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2026 - 15:24:42
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº28038/2026

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CNPJ: 27.787.054/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310347

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220657

ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES, 361 - MINIGUAÇU - Q659 L17 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605580

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO :	27/04/2026
DATA	DE	VALIDADE :	24/10/2026
FINALIDADE :	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	5ZXJPUFFH3JCX58RMB7		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2026 - 15:24:42
Qualquer rasura invalidará este documento.

Proc. Administrativo 7- 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-PRES - Presidência

Data: 22/05/2026 às 13:27:45

Segue termo de adjudicação e homologação para assinatura.

Informo que os lotes 3 e 4 restaram fracassados.

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Adjudicacao_e_homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
ADEMILSON CANDIDO SILVA	22/05/2026 14:44:01	1Doc ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **664A-9A2D-AC4B-84B7**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3/2026 / PROCESSO Nº 5/2026**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 3/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total global dos lotes 1, 2 e 5 de **R\$ 8.237,91 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)** para a empresa **DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato ou documento equivalente.

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Rua Tapajós, 64, sala 02, Centro - CEP: 85.501-045 - Pato Branco - Paraná
Fone (46) 3225 6167



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 664A-9A2D-AC4B-84B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 22/05/2026 14:43:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/664A-9A2D-AC4B-84B7>

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 12:44:29

Publicações

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

Homologacao_Dis_3_2026_AtoTeca.pdf

Homologacao_Dis_3_2026_Diario_Oficial.pdf

Homologacao_Dis_3_2026_Site.pdf



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo [Versionar](#)

Informações

Emitente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

Identificador: 4933164/1

Tipo Documento: Despacho

Número: 3

Ano: 2026

Data da Assinatura: 22/05/2026

Ementa: O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 3/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total global dos lotes 1, 2 e 5 de R\$ 8.237,91 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVOLTDA, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato ou documento equivalente. Pato Branco, assinado e datado digitalmente. Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente

Assunto: Homologação; Adjudicação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/5/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3536	0	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Homologação_Dispatch_3_2026_Diário_Oficial.pdf	Baixar

[Voltar](#)

Usuário Logado: LUAN LEONARDO BOTURA

Emitente Logada: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 3/2026 / PROCESSO
Nº 5/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 3/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total global dos lotes 1, 2 e 5 de R\$ 8.237,91 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato ou documento equivalente. Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3A883B33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2026. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 3/2026 / PROCESSO Nº 5/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 3/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total global dos lotes 1, 2 e 5 de R\$ 8.237,91 (oito mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVOLTDA, inscrita no CNPJ nº 27.787.054/0001-03, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminhado para que seja formalizado o respectivo contrato ou documento equivalente. Pato Branco, assinado e datado digitalmente. Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente

PUBLICADO EM: 22/05/2026

Proc. Administrativo (Nota interna 25/05/2026 14:59) 4.368/2026

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 14:59:26

Ata da sessão

—

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

relatorio_dispensa_92733006000032026.pdf



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 927330 - INST.PREV.SERV.PUBL.MUNICIPAIS PATO BRANCO

DISPENSA 3/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para fornecimento, em remessa única, de materiais de copa, cozinha, gêneros alimentícios, utensílios, materiais descartáveis, produtos de higiene, limpeza e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.		
Entrega de propostas:	De 08/05/2026 às 14:17 até 14/05/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2026 às 13:29:06	boa tarde senhores licitantes
Sistema	14/05/2026 às 13:29:29	informo que logo após a etapa de lances serão realizadas as devidas convocações
Sistema	14/05/2026 às 13:29:38	portanto permaneçam conectados
Sistema	14/05/2026 às 14:00:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2026 às 14:23:30	Prezados licitantes, retorno a me comunicar às 16h30min. Estejam conectados
Sistema	14/05/2026 às 16:35:20	boa tarde
Sistema	14/05/2026 às 16:35:43	informo que para o lote 1 e 5 foram recebidos os documentos de proposta e serão analisados
Sistema	14/05/2026 às 16:36:00	quanto aos demais lotes serão feitas novas convocações
Sistema	14/05/2026 às 16:45:46	feitas as novas convocações, retorno a me comunicar amanhã às 14 horas. Estejam conectados
Sistema	15/05/2026 às 14:18:45	Boa tarde
Sistema	15/05/2026 às 14:18:59	Informo que os documentos de proposta foram recebidos
Sistema	15/05/2026 às 14:19:51	informo que os itens somente serão aceitos pelo recebimento caso a comissão de recebimento faça o aceite nas condições do edital, caso contrário as mercadorias serão devolvidas e a empresa penalizada
Sistema	15/05/2026 às 14:20:29	farei o aceite das propostas e em seguida abrirei prazo para anexar documentos de habilitação, mesmo que as empresas já tenham anexados documentos na fase de proposta
Sistema	15/05/2026 às 14:26:08	Para o Lote 3 abro diligência para confirmação da proposta anexada
Sistema	15/05/2026 às 14:26:28	retorno a me comunicar no dia 18.5 às 14 horas

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/05/2026 às 14:02:55	Boa tarde, daremos continuidade a sessão
Sistema	18/05/2026 às 14:05:47	Feita nova convocação, retorno a me comunicar às 16h05min de hoje
Sistema	18/05/2026 às 17:30:33	retorno a me comunicar na quarta feira dia 20.5.26 às 13horas
Sistema	20/05/2026 às 13:01:19	Boa tarde
Sistema	20/05/2026 às 13:02:37	Feitas as novas convocações, retorno a me comunicar às 15h5min de hoje.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/05/2026 às 14:00:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Mistura Alimentícia

aplicação: dissolução rápida em leite, apresentação: mistura em pó, características adicionais: sem glúten, ingredientes: açúcar, maltodextrina, aromatizantes, corantes art, sabor: morango, tipo: mistura em po pra bebida em geral este item contempla a totalidade do LOTE 1 - GENÊROS ALIMENTÍCIOS

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.683,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.683,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.**.*6 - LUAN LEONARDO BOTURA para DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, melhor lance: R\$ 2.679,4800 (unitário) / R\$ 2.679,4800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 2.679,9900	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 2.684,0000	
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.683,7000	Proposta adjudicada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.000,0000	
63.721.046/0001-10 - M LAZARIN SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 2.683,7000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:45:27	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,9800
14/05/2026 às 13:59:30	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,9700
14/05/2026 às 13:59:35	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,9600
14/05/2026 às 13:59:36	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,9500
14/05/2026 às 13:59:36	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,9400
14/05/2026 às 13:59:37	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,9300
14/05/2026 às 13:59:37	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,9200
14/05/2026 às 13:59:38	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,9100
14/05/2026 às 13:59:38	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,9000
14/05/2026 às 13:59:38	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,8900
14/05/2026 às 13:59:39	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,8800
14/05/2026 às 13:59:39	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,8700
14/05/2026 às 13:59:40	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,8600
14/05/2026 às 13:59:41	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,8500
14/05/2026 às 13:59:41	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,8400
14/05/2026 às 13:59:42	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,8300
14/05/2026 às 13:59:42	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,8200
14/05/2026 às 13:59:43	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,8100
14/05/2026 às 13:59:43	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,8000
14/05/2026 às 13:59:44	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,7900
14/05/2026 às 13:59:44	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,7800
14/05/2026 às 13:59:45	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,7700
14/05/2026 às 13:59:45	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,7600
14/05/2026 às 13:59:45	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,7500
14/05/2026 às 13:59:46	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,7400
14/05/2026 às 13:59:47	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,7300
14/05/2026 às 13:59:47	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,7200
14/05/2026 às 13:59:48	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,7100
14/05/2026 às 13:59:48	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,7000
14/05/2026 às 13:59:49	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,6900
14/05/2026 às 13:59:49	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,6800
14/05/2026 às 13:59:50	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,6700
14/05/2026 às 13:59:50	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,6600

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:59:51	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,6500
14/05/2026 às 13:59:51	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,6400
14/05/2026 às 13:59:52	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,6300
14/05/2026 às 13:59:52	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,6200
14/05/2026 às 13:59:53	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,6100
14/05/2026 às 13:59:53	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,6000
14/05/2026 às 13:59:54	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,5900
14/05/2026 às 13:59:54	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,5800
14/05/2026 às 13:59:55	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,5700
14/05/2026 às 13:59:55	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,5600
14/05/2026 às 13:59:56	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,5500
14/05/2026 às 13:59:56	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,5400
14/05/2026 às 13:59:57	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,5300
14/05/2026 às 13:59:57	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,5200
14/05/2026 às 13:59:58	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,5100
14/05/2026 às 13:59:58	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,5000
14/05/2026 às 13:59:59	63.721.046/0001-10	R\$ 2.679,4900
14/05/2026 às 13:59:59	27.787.054/0001-03	R\$ 2.679,4800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:00:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:01:55	Sr. Licitante, boa tarde. Esta conectado?
Pelo participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:06:32	BOA TARDE SIM ESTOU CONECTADO
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:08:57	Solicito redução do valor ofertado para os lotes 1 e 5
Pelo participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:12:34	BOA TARDE JÁ ESTAMOS NO NOSSO LIMITE DE PREÇO DOS LOTES 1 E 5
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:15:32	ok, farei a convocação para envio da proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:15:55	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 14:56:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:56:14 de 14/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03.
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	15/05/2026 às 14:27:07	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: anexar documentos de habilitação.
Pelo participante 27.787.054/0001-03	15/05/2026 às 14:42:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:23 de 15/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 14:00:28	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2026 às 14:00:28	Item encerrado para lances.
14/05/2026 às 14:15:55	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.
14/05/2026 às 14:56:14	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/05/2026 às 14:21:03	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.679,4800. Motivo: atende provisoriamente.
15/05/2026 às 14:27:07	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: anexar documentos de habilitação.
15/05/2026 às 14:42:23	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 finalizou o envio de anexo.
18/05/2026 às 14:03:32	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 foi habilitado.
25/05/2026 às 14:19:29	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.679,4800.
25/05/2026 às 14:19:30	Item homologado.

Item 2 - Copo Descartável

aplicação: café, capacidade: 50, características adicionais: atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, cor: incolor, material: polipropileno este item contempla a totalidade do LOTE 2 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPA E COZINHA)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.228,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.228,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-6 - LUAN LEONARDO BOTURA para DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, melhor lance: R\$ 4.198,4500 (unitário) / R\$ 4.198,4500 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.199,9900	
60.771.616/0001-98 - 60.771.616 REBECA HELEN NASCIMENTO SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.228,0000	
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.228,2000	Proposta adjudicada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 10.000,0000	
63.721.046/0001-10 - M LAZARIN SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.228,2000	Proposta desclassificada
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 4.228,2000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:40:56	60.771.616/0001-98	R\$ 4.199,0000
14/05/2026 às 13:45:36	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,9900
14/05/2026 às 13:59:30	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,9800
14/05/2026 às 13:59:33	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,9700
14/05/2026 às 13:59:33	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,9600
14/05/2026 às 13:59:34	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,9500
14/05/2026 às 13:59:35	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,9400
14/05/2026 às 13:59:35	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,9300

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:59:35	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,9200
14/05/2026 às 13:59:36	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,9100
14/05/2026 às 13:59:37	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,9000
14/05/2026 às 13:59:37	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,8900
14/05/2026 às 13:59:38	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,8800
14/05/2026 às 13:59:38	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,8700
14/05/2026 às 13:59:38	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,8600
14/05/2026 às 13:59:39	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,8500
14/05/2026 às 13:59:40	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,8400
14/05/2026 às 13:59:40	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,8300
14/05/2026 às 13:59:41	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,8200
14/05/2026 às 13:59:41	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,8100
14/05/2026 às 13:59:41	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,8000
14/05/2026 às 13:59:42	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,7900
14/05/2026 às 13:59:43	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,7800
14/05/2026 às 13:59:43	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,7700
14/05/2026 às 13:59:44	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,7600
14/05/2026 às 13:59:44	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,7500
14/05/2026 às 13:59:44	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,7400
14/05/2026 às 13:59:45	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,7300
14/05/2026 às 13:59:46	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,7200
14/05/2026 às 13:59:46	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,7100
14/05/2026 às 13:59:47	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,7000
14/05/2026 às 13:59:47	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,6900
14/05/2026 às 13:59:48	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,6800
14/05/2026 às 13:59:48	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,6700
14/05/2026 às 13:59:49	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,6600
14/05/2026 às 13:59:49	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,6500
14/05/2026 às 13:59:50	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,6400
14/05/2026 às 13:59:50	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,6300
14/05/2026 às 13:59:50	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,6200
14/05/2026 às 13:59:51	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,6100
14/05/2026 às 13:59:52	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,6000

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:59:52	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,5900
14/05/2026 às 13:59:53	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,5800
14/05/2026 às 13:59:53	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,5700
14/05/2026 às 13:59:53	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,5600
14/05/2026 às 13:59:54	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,5500
14/05/2026 às 13:59:55	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,5400
14/05/2026 às 13:59:55	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,5300
14/05/2026 às 13:59:56	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,5200
14/05/2026 às 13:59:56	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,5100
14/05/2026 às 13:59:56	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,5000
14/05/2026 às 13:59:57	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,4900
14/05/2026 às 13:59:58	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,4800
14/05/2026 às 13:59:58	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,4700
14/05/2026 às 13:59:59	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,4600
14/05/2026 às 13:59:59	27.787.054/0001-03	R\$ 4.198,4500
14/05/2026 às 13:59:59	63.721.046/0001-10	R\$ 4.198,4400

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:00:26	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 63.721.046/0001-10	14/05/2026 às 14:02:35	Sr. Licitante, boa tarde. Está conectado?
Sistema para o participante 63.721.046/0001-10	14/05/2026 às 14:18:11	farei a convocação para envio da proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br
Sistema para o participante 63.721.046/0001-10	14/05/2026 às 14:18:35	Sr. Fornecedor M LAZARIN SERVICOS LTDA, CNPJ 63.721.046/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.
Sistema para o participante 63.721.046/0001-10	14/05/2026 às 16:19:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:00 de 14/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M LAZARIN SERVICOS LTDA, CNPJ 63.721.046/0001-10.
Sistema para o participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 16:44:31	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada do lote 2.
Pelo participante 27.787.054/0001-03	14/05/2026 às 19:03:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:03:09 de 14/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
14/05/2026 às 14:18:35	Fornecedor M LAZARIN SERVICOS LTDA, CNPJ 63.721.046/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.
14/05/2026 às 16:42:14	Fornecedor M LAZARIN SERVICOS LTDA, CNPJ 63.721.046/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.198,4400. Motivo: não anexou proposta ajustada.
14/05/2026 às 16:44:31	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada do lote 2.
14/05/2026 às 19:03:09	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/05/2026 às 14:21:16	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.198,4500. Motivo: atende provisoriamente.
18/05/2026 às 14:03:45	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 foi habilitado.
25/05/2026 às 14:19:29	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.198,4500.
25/05/2026 às 14:19:30	Item homologado.

Item 3 - Jogo De Utensílio De Cozinha

apresentação: conjunto com 5 peças, componentes: concha, colher, pá, garfo, pegador, material: aço inoxidável este item contempla a totalidade do LOTE 3 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (COPA E COZINHA)

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 483,8200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 483,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.184.***-6 - LUAN LEONARDO BOTURA

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 480,9900	Proposta desclassificada
61.334.396/0001-06 - 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
63.721.046/0001-10 - M LAZARIN SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 483,8200	Proposta desclassificada
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 483,8200	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RS			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:59:30	63.721.046/0001-10	R\$ 480,9800

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:00:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 59.126.048/0001-93	14/05/2026 às 16:45:16	Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada do lote 3.
Pelo participante 59.126.048/0001-93	15/05/2026 às 08:32:13	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:32:13 de 15/05/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93.
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	18/05/2026 às 14:05:17	Sr. Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada ao último lance e catálogos .
Pelo participante 49.506.420/0001-33	18/05/2026 às 15:19:34	boa tarde...pedimos desculpas, mas a bandeija que colocamos é de plastico.....não atedendo ao edital
Sistema para o participante 49.506.420/0001-33	18/05/2026 às 16:05:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 18/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33.
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	18/05/2026 às 17:30:03	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: enviar proposta ajustada ao menos valor possível, infirmo que valor acima do estimado serão desclassificadas.
Pelo participante 20.550.625/0001-34	19/05/2026 às 09:03:46	OLÁ SENHOR, PREGOEIRO NÃO CONSEGUIMOS CHEGAR AO VALOR DO EDITAL
Pelo participante 20.550.625/0001-34	19/05/2026 às 09:03:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:03:49 de 19/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.
Sistema para o participante 61.334.396/0001-06	20/05/2026 às 13:02:06	Sr. Fornecedor 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 61.334.396/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: enviar proposta ajustada ao menos valor possível, infirmo que valor acima do estimado serão desclassificadas..
Pelo participante 61.334.396/0001-06	20/05/2026 às 14:46:45	Sr pregoerio, infelizmente não conseguimos negociar o valor
Pelo participante 61.334.396/0001-06	20/05/2026 às 14:46:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:52 de 20/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 61.334.396/0001-06.
Sistema	20/05/2026 às 16:39:07	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
25/05/2026 14:19	

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
14/05/2026 às 16:42:37	Fornecedor M LAZARIN SERVICOS LTDA, CNPJ 63.721.046/0001-10 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 480,9800. Motivo: não anexou proposta ajustada.
14/05/2026 às 16:45:16	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada do lote 3.
15/05/2026 às 08:32:13	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 finalizou o envio de anexo.
15/05/2026 às 14:23:13	Diligência cadastrada.
15/05/2026 às 14:23:51	Anexo da diligência incluído "Aviso Dispensa Eletronica.pdf".
15/05/2026 às 14:25:33	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: Favor encaminhar proposta comercial correta conforme itens do lote 3 - utensílios de cozinha, composto por 5 itens, em anexo o aviso de dispensa com respectivo TR
18/05/2026 às 08:17:17	Convocação do fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
18/05/2026 às 13:03:36	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:03:36 de 18/05/2026.
18/05/2026 às 14:04:35	Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 480,9900. Motivo: Não anexou documentos solicitados
18/05/2026 às 14:05:17	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 18/05/2026. Justificativa: anexar proposta ajustada ao último lance e catálogos .
18/05/2026 às 17:29:00	Fornecedor MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.506.420/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 483,8200. Motivo: não anexou documentos conforme solicitado.
18/05/2026 às 17:30:03	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/05/2026. Justificativa: enviar proposta ajustada ao menos valor possível, informo que valor acima do estimado serão desclassificadas.
19/05/2026 às 09:03:49	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 finalizou o envio de anexo.
20/05/2026 às 13:01:47	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: não anexou proposta ajustada.
20/05/2026 às 13:02:06	Fornecedor 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 61.334.396/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:03:00 do dia 20/05/2026. Justificativa: enviar proposta ajustada ao menos valor possível, informo que valor acima do estimado serão desclassificadas..
20/05/2026 às 14:46:52	Fornecedor 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 61.334.396/0001-06 finalizou o envio de anexo.
20/05/2026 às 16:39:07	Fornecedor 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES, CNPJ 61.334.396/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000. Motivo: não anexou proposta ajustada.
20/05/2026 às 16:39:07	Item fracassado no julgamento / habilitação.
25/05/2026 às 14:19:30	Item homologado.

Item 4 - Higienizador

aplicação: higienização e esterilização de alimentos, capacidade: 4 cubas gastronômicas, comprimento: 1.600, largura: 800, material: aço inoxidável, potência: 730, tensão alimentação: 220, tipo: estação de higienização e esterilização por ozônio este item contempla a totalidade do LOTE 4 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.438,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.438,2900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.184.***_6 - LUAN LEONARDO BOTURA

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.439,0000	Proposta desclassificada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 25.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:00:26	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	14/05/2026 às 14:02:54	Sr. Licitante, boa tarde. Está conectado?
Pelo participante 58.434.877/0001-70	14/05/2026 às 14:13:34	Boa tarde Sr. Pregoeiro, após uma análise detalhada, identificamos que, infelizmente, nossa proposta não atendeu aos critérios esperados dentro do contexto da dispensa. Pedimos desculpa pelo transtorno.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	14/05/2026 às 14:17:17	Farei a devida desclassificação a seu pedido, porém, não impede a aplicação de penalidades conforme lei 14.133/2021
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	14/05/2026 às 14:17:49	Sr. Licitante, boa tarde. Está conectado?
Sistema para o participante 20.550.625/0001-34	14/05/2026 às 14:22:46	Sr. Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.
Pelo participante 20.550.625/0001-34	14/05/2026 às 14:35:03	OLÁ, SENHOR PREGOEIRO, NÃO CONSEGUIMOS CHEGAR AO VALOR DO EDITAL
Pelo participante 20.550.625/0001-34	14/05/2026 às 14:35:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:05 de 14/05/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 16:43:43	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
14/05/2026 às 14:17:37	Fornecedor CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.439,0000. Motivo: desclassificação solicitada pelo fornecedor .
14/05/2026 às 14:22:46	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Enviar proposta ajustada ao último lance, favor especificar marca/modelo de cada item, anexar catálogos e valor correspondente de cada item deve ser o mesmo informado no compras.gov.br.
14/05/2026 às 14:35:05	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 16:43:43	Fornecedor EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ 20.550.625/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 25.000,0000. Motivo: não anexou proposta ajustada.
14/05/2026 às 16:43:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
25/05/2026 às 14:19:30	Item homologado.

Item 5 - Conjunto Para Limpeza

aplicação: limpeza em geral, componentes: conforme modelo, componentes adicionais: personalizado conforme modelo., material: diverso, tipo: kit de limpeza multifuncional este item contempla a totalidade do LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.364,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.364,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.184.***-6 - LUAN LEONARDO BOTURA para DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, melhor lance: R\$ 1.359,9800 (unitário) / R\$ 1.359,9800 (total)

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.359,9900	
61.334.396/0001-06 - 61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	Sim	R\$ 1.000.000,0000	
27.787.054/0001-03 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.364,1500	Proposta adjudicada
20.550.625/0001-34 - EMPORIUM FOR HOME LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 5.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.506.420/0001-33 - MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1.364,1500	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 13:45:51	27.787.054/0001-03	R\$ 1.359,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 14:00:26	O item 5 está encerrado.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 14:00:26	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2026 às 14:00:26	Item encerrado para lances.
15/05/2026 às 14:21:34	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.359,9800. Motivo: atende provisoriamente.
18/05/2026 às 14:03:58	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 foi habilitado.
25/05/2026 às 14:19:29	Fornecedor DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.359,9800.
25/05/2026 às 14:19:31	Item homologado.